



# Estância Turística Avaré

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Avaré

Prefeito Rogélio Barchetti Urrêa

www.avare.sp.gov.br

Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

- SEMANÁRIO -  
SÁBADO  
04 DE ABRIL DE 2009  
ANO VII Nº 404  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
COMUNICAÇÃO

LAZER:

## IV Torneio de Pesca de Avaré acontece neste final de semana

O Governo Municipal da Estância Turística de Avaré está realizando o IV Torneio de Pesca nesse fim de semana. Opção de lazer para os avaréenses, o evento atrai turistas de cidades do interior paulista e do estado do Paraná e está em sua quarta edição.

Com finalidade desportiva e turística, a sa-

dável competição reunirá milhares de pessoas no Lago Bertha Bannwart, no Bairro Brabância em Avaré. Dividido em categorias, o torneio premiará crianças, mulheres e homens que durante os dias 03, 04 e 05 de Abril se transformarão em pescadores em busca do maior peixe. **Página 21.**

### VEJA NESTA EDIÇÃO

Primeira edição da "Prefeitura no Bairro" foi um grande sucesso

*Página 22.*

Prefeituras se unem para debater assuntos de interesse regional

*Página 24.*

### SAÚDE PÚBLICA:

**Secretaria da Saúde promove vacinação emergencial contra Febre Amarela**

*Todos devem tomar a vacina inclusive moradores da Zona Rural. Confira relação dos postos de vacinação na página 37.*



## Avaré realiza a 4ª edição da Encenação da Paixão de Cristo

A Secretaria Municipal de Cultura realizará a IV edição da "Encenação da Paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo" que acontecerá na Sexta-Feira Santa, as 20h30, no Cam-

po Municipal que fica atrás do Cristo Redentor em Avaré. Com estrutura preparada para receber cerca de 8 mil pessoas, o espaço conta com arquibancadas, estacionamento para car-

ros e ônibus, banheiro químico e seguranças. O objetivo da Prefeitura é receber bem os avaréenses e turistas com comodidade e segurança. A encenação é focada no sofrimento de Jesus e sua

paixão e morte de cruz. As passagens da "Via Sacra" serão reproduzidas por atores e cantores que há algumas semanas vêm se preparando para o espetáculo. **Página 23.**

# CARTÕES DA ZONA AZUL POSTOS DE VENDA

## Santa Efigênia Informática

Rua Goiás, 1464

## Da Fruta Sorveteria

Rua Rio Grande do Sul, 1380

## Center Som Watanabe

Rua Alagoas, 1543

## Banca Central

Rua Rio G. do Sul c/ Rua Alagoas

## Banca do Mercado

Rua Pernambuco c/ Rua Sta. Catarina

## Abavil

Rua Pernambuco, 1346

## Babuça

Rua Pernambuco, 1472

## Xerox e Chaveiro Center

Rua Pernambuco, 1271

## Café e Prossa

Rua Santa Catarina, 1386

## Casa Chaddad

Largo São João, 200

## Distribuidora Avaré de Publicações

Rua Rio de Janeiro, 1626

## Farmácia São Bento

Rua São Paulo c/ Rua Pernambuco

## Ponto do Cartão

Rua Rio Grande do Sul, 1452

## Clinica do Tênis

Rua Pernambuco, 1521

## Livraria e Locadora Betel

Rua Pernambuco c/ Rua Piauí

## Sorveteria Gurt Frut

Rua Rio Grande do Sul c/ Rua Domiciano Santana

## 360° Graus Confeções

Rua Alagoas, 1455/2

## MAIORES INFORMAÇÕES NO ESCRITÓRIO ZONA AZUL

Rua São Paulo, 1559 - Fone (14) 3732-7288



### EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Centro Administrativo Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Avaré/SP

Fone (14) 3711-2555 | semanarioavare@yahoo.com.br

DIRETOR RESPONSÁVEL

Givanildo Pereira

IMPRESSÃO

Editores Vieira Aires Ltda. - Rua Alagoas, 2001 - Avaré/SP

# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ALBERGUE MUNICIPAL .....	3733-6441	EMEB FLÁVIO NASCIMENTO .....	3733-5333/3733-6559
ALMOXARIFADO DA SAÚDE .....	3732-7144	EMEB PROFª MARIA T. DE O. PICALHO .....	3733-7017/3733-6662
ARQUIVO MORTO .....	3732-8464	EMEB ALZIRA PAVÃO .....	3733-7016
AMBULATÓRIO DST/AIDS .....	3732-5030	EMEB JOSÉ REBOUÇAS DE CARVALHO .....	3733-7018/3733-4944
BANCO DO POVO .....	3732-6101	EMEB MARIA NAZARÉ ABS PIMENTEL .....	3732-8686
BIBLIOTECA MUNICIPAL .....	3733-6004	EMEB LICÍNIA DE OLIVEIRA GUAZELLI .....	3732-8998
CAMPING MUNICIPAL .....	3731-9153	EMEB CELINA VILELA D. BRUNO .....	3731-7177
CASA DA MULHER .....	3732-1744	EMEB EVANI ELAINE BATOCHIO CASOLATO .....	3731-7022
CASA ABRIGO FEMININO .....	3732-6012	EMAPA .....	3731-1843 / 3733-1549
CASA ABRIGO MASCULINO .....	3733-1967	FARMÁCIA POPULAR .....	3731-3227 / 3732-4579
CASA DUPIÁ .....	3731-1595	FEBEM .....	3733-2677
CASA TRANSITÓRIA .....	3733-2157	PORTARIA DA GARAGEM ...	3733-1541 / 3733-1536 / 3733-8866
CENTRO ADMINISTRATIVO .....	3711-2533	DISK ILUMINAÇÃO .....	3732-8844 / 0800 707 0770
CPD .....	3732-5335	JUNTA MILITAR .....	3733-7014
CENTRO EDUCAÇÃO (CENTRINHO) .....	3733-4775	INCRA .....	3711-2547
CEREST-CENTRO DE REFERÊNCIA		MUSEU HISTÓRICO E PEDAGÓGICO	
DA SAÚDE DO TRABALHADOR .....	3732-7203	ANITA FERREIRA DE MARIA .....	3733-3046
CENTRO COMUNITÁRIO BANDEIRANTE .....	3732-0902	PAS BOM SUCESSO .....	3733-4604
CEI MARIA IZABEL DOMINGUES LEAL .....	3732-5017	PAS BAIRRO ALTO .....	3732-0814
CEI JANDIRA PEREIRA .....	3733-9798	PAS BRABÂNCIA/VILA JARDIM .....	3733-2977
CEI CAROLINA PUZIELO .....	3732-0699	PAS VERA CRUZ .....	3733-2979
CEI ANA SOARES DE OLIVEIRA .....	3731-1441	PAS JARDIM BRASIL .....	3733-3044
CEI SANTA TEREZINHA .....	3732-0033	PAS BARRA GRANDE .....	3733-6677
CEI DONA BIDUNGA .....	3733-3050	PSF I CECÍLIO JORGE NETO .....	3733-2929
CEI DONA OLGA GIRALDI BRITO .....	3732-7826	PSF II FERNANDO HIRATA .....	3731-2121
CEI ANTONIA DA SILVA DIAS (BARRA GRANDE) .....	3733-6688	PSF III DANTE CAVECCI .....	3732-4134
CEI JOSÉ MARIA PORTO .....	3733-1946	PSF IV DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA .....	3733-4437
CLÍNICA VETERINÁRIA MUNICIPAL .....	3731-1909	PSF V PLIMEC .....	3733-4451
CORPO DE BOMBEIROS .....	3733-1563 / 3732-5758 / 193	POSTO DE SAÚDE .....	3711-2400 / 3732-9022 / 0800 770 1920
CONSELHO TUTELAR .....	3732-1199	PASSE ESCOLAR .....	3733-4440 / 3711-2219
COMUNIDADE TERAPÊUTA (CHÁCARA PRIMAVERA) .....	3733-2666	PAÇO MUNICIPAL .....	3711-2500
CSU-CENTRO SOCIAL URBANO .....	3732-2466	PONTE ALTA .....	3731-4000
COZINHA PILOTO-DEPÓSITO .....	3732-5997	PROCON .....	3733-7010 / 3733-7565
COZINHA PILOTO .....	3733-4885 / 3733-7015	POLÍCIAMONTADA .....	3732-3456
DELEGACIA- POSTO DE INVESTIGAÇÃO .....	3733-5404	POSTO POLICIAL COSTAAZUL .....	3731-7158
EMEB PROFESSOR ULISSES SILVESTRE .....	3731-9665	PRONTO-SOCORRO .....	3733-7341 / 3733-7177
EMEB FAUSTO DOS SANTOS RODRIGUES .....	3732-7541	SECRETARIA DA SAÚDE .....	3733-8277 / 3732-8263
EMEB DONA ANNA NOVAES .....	3733-5353 / 3733-7727	SECRETARIA DA AGRICULTURA .....	3733-4182
EMEB ORLANDO CORTEZ .....	3733-8246	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	3711-2211
EMEB MANECODIONÍSIO .....	3733-9001 / 3732-2411	SECRETARIA DO BEM	
EMEB PROFª ZAINÉ ZEQUI OLIVEIRA .....	3733-9099 / 3733-5363	ESTAR SOCIAL .....	3731-3089 / 3732-6599 / 3731-2034
EMEB SALIM ANTONIO CURIATI .....	3733-9599 / 3732-2868	SECRETARIA DA CULTURA .....	3732-5057
EMEB PROFª CLARINDO MACEDO .....	3733-3442 / 3733-7019	SECRETARIA DE TURISMO .....	3732-8009
EMEB PROFª VITOR LAMPARELLI .....	3732-2342 / 3733-5225	SECRETARIA DE ESPORTES .....	3732-0756
EMEB PROFª ELIZABETH J. DE FREITAS .....	3732-4200 / 3733-9448	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO .....	3711-2531
		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS .....	3711-2546
		TERMINAL RODOVIÁRIO .....	3731-2702
		TIRO DE GUERRA .....	3732-0965
		VELÓRIO MUNICIPAL .....	3732-5105
		ZONA AZUL .....	3732-7288

**JUSTIFICATIVA****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- 4R Sistemas Assess. Cons.****Empenhos: nº 10603/08 e 216/09**

Avaré, 03 de Abril de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- A Fernandez Eng. Const. Ltda****Empenhos: nº 13887/07**

Avaré, 03 de Abril de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Água Cereais Bauru Ltda****Empenhos: nº 7556 e 18289/08**

Avaré, 03 de Abril de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Ambitec Ltda****Empenhos: nº 5225, 14235, 14477/07**

Avaré, 03 de Abril de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Auto Peças Gregório Mazon****Empenhos: nº 644, 646, 2632, 3001, 3326, 3820, 3823, 4144, 4145, 4146, 4512, 5093, 5169, 6917, 12830, 13367/07 e 307, 2068, 5649, 7451, 9331, 10581, 10616, 10617, 11212/08**

Avaré, 03 de Abril de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Avaré Veículos Ltda****Empenhos: nº 16223/03 e 548, 1699, 2107, 3746, 5572, 5833, 6566, 6594, 9082, 10712, 10847, 11732/04 e 13898, 14163/07 e 2004, 4791, 5023, 5862, 5861, 6838, 7285, 7290, 7449, 7454, 8697, 8306, 8998, 8999, 12161, 12202, 12390, 12392, 12602, 12603, 13481, 13783, 13788, 13906, 13908, 13909, 13910, 14071, 15825/08.**

Avaré, 03 de Abril de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Ábaco Informática Ltda****Empenhos: nº 217/09**

Avaré, 03 de Abril de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Benedito B. Ferreira - ME****Empenhos: nº 249, 286, 477, 1344/09**

Avaré, 03 de Abril de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- C. E. Alves Serviços de Portaria Ltda - ME****Empenhos: nº 3411/09**

Avaré, 03 de Abril de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Conam Consultoria em Adm. Municipal****Empenhos: nº 128/09**

Avaré, 03 de Abril de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Dufran Coml Ltda****Empenhos: nº 14217/08**

Avaré, 03 de Abril de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Efigênio Ap. Da Silva****Empenhos: nº 3281/09**

Avaré, 03 de Abril de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Embrascor****Empenhos: nº 8595/08**

Avaré, 03 de Abril de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Irani Garcia de Paula - Sta Cruz R. Pardo - ME****Empenhos: nº 6768, 7439, 10139/08**

Avaré, 03 de Abril de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**COMUNICADO**

Idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, comparecer no DEMUTRAN na Rua São Paulo, 1559 - Centro, para cadastramento dos Idosos conforme dispõe a Lei nº 1000 de 23 de outubro de 2007, sobre reserva de estacionamento para idoso no município de Avaré.

**Camilla Beatriz Lucas Pavão**  
Chefe do DEMUTRAN

**PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**  
**22ª FESTA DO MILHO VERDE**

Dias 16 e 17 de maio.

COMISSÃO DE FESTAS:

Amauri Cintra, Ângela Armando - Secretária, Joaquim Fudoli  
Maria Cristina Berna Alves, Neocir Martins e Odoniro Mirandola

**Pe. Luiz Aparecido Lauch**  
Pároco

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- João Batista L. Avaré - ME****Empenhos: nº 3119/09**

Avaré, 03 de Abril de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- José Carlos P. Avaré - ME****Empenhos: nº 3121/09**

Avaré, 03 de Abril de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Julio C. Milanezi - ME****Empenhos: nº 3286, 3287/09**

Avaré, 03 de Abril de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Kimonos Shiroi Ltda****Empenhos: nº 2237/09**

Avaré, 03 de Abril de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

## ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VERA CRUZ

### 1º Torneio de Futebol Suíço Anual do Bairro Vera Cruz

Dia 12 de Abril com duas categorias.

Premiação: Troféus e Medalhas

SERÁ REALIZADO TAMBÉM NO MESMO

DIA A CORRIDA DE PEDESTRES.

Valdeci Aparecido Inácio  
Presidente

Samuel Rodrigues  
Vice-Presidente

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- M. S. M. Clínica Médica de Avaré Ltda****Empenhos: nº 1571/09**

Avaré, 03 de Abril de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Marcio Antonio Lopes - ME****Empenhos: nº 2312/09**

Avaré, 03 de Abril de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Maria Angélica F. Venturini****Empenhos: nº 527/09**

Avaré, 03 de Abril de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Nova América Com. Vidros****Empenhos: nº 13810, 14939/08**

Avaré, 03 de Abril de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Papelaria Avareense****Empenhos: nº 2578, 2580, 2581, 2583, 2584, 2579/09**

Avaré, 03 de Abril de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Pedra e Fogaça Alarms****Empenhos: nº 3603, 18382, 14901/08**

Avaré, 03 de Abril de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Pedro V.Netto****Empenhos: nº 2445/09**

Avaré, 03 de Abril de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Ricardo de Oliveira – Gás - ME****Empenhos: nº 749, 758, 551, 627, 691/09 e 2206, 5902/08**

Avaré, 03 de Abril de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Robson P. C. Vieira Informática****Empenhos: nº 2438/09**

Avaré, 03 de Abril de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Roma C e C Carimbos Ltda - ME****Empenhos: nº 3293/09**

Avaré, 03 de Abril de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- RV Prod., Prom e Eventos Ltda****Empenhos: nº 3146/09**

Avaré, 03 de Abril de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Seldorado Com. Alim.****Empenhos: nº 15758/08**

Avaré, 03 de Abril de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Sephora C. Pereira Francisco - ME****Empenhos: nº 14094, 14448, 15295, 15377, 15488, 15657, 15844, 17144, 17145, 17171, 17398, 18368/08 e 246, 247, 248, 266, 793, 946, 947/09**

Avaré, 03 de Abril de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Simone Regina Lemes de S. Pereira - ME****Empenhos: nº 5096/08**

Avaré, 03 de Abril de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Stelims Prest. Serv. Limpeza****Empenhos: nº 5673/08**

Avaré, 03 de Abril de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Temas e Artes Gráficas****Empenhos: nº 1573/09**

Avaré, 03 de Abril de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Top data****Empenhos: nº 131/09**

Avaré, 03 de Abril de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Terra Tratores****Empenhos: nº 2144/09**

Avaré, 03 de Abril de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Valdirene Renata Stati - ME****Empenhos: nº 3295/09**

Avaré, 03 de Abril de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Antonio C. Dias Bebidas - ME****Empenhos: nº 1546, 1661, 1710, 1646, 1647, 1648, 3137, 3138, 3139/09**

Avaré, 03 de Abril de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Empório Médico Com. Prod. C. Hosp. Ltda****Empenhos: nº 7557/08**

Avaré, 03 de Abril de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Yvone Rucco EPP****Empenhos: nº 7555 e 15662/08**

Avaré, 03 de Abril de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATOS DE CONVENIOS**

**Secretaria Municipal de Assistência e  
Desenvolvimento Social**

Extrato de Ajustes firmados visando à conceder e repassar recursos municipais, estaduais e federais as Entidades Assistenciais sem fins lucrativos autorizados pela Lei Municipal nº 1.142 de 11 de fevereiro de 2009.

**- Processo nº 15/2009-E**

Espécie: subvenção social

Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré – CNPJ 46.634.168/0001-68

Beneficiário: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré – CNPJ 44.586.386/0001-30

Objeto: Transferência de recursos financeiros estaduais à Entidade para execução de ações de Proteção Social Básica e/ou Especial, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social, visando o atendimento a 325 pessoas.

Dotação Orçamentária: 08.242.4005.2146-578

Valor: R\$ 81.180,00

Vigência: 31/12/2009

Data da assinatura: 16/02/2009

**- Processo nº 20/2009-E**

Espécie: subvenção social

Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré – CNPJ 46.634.168/0001-68

Beneficiário: Colônia Espírita Fraternidade – CNPJ 54.708.144/0001-26

Objeto: Transferência de recursos financeiros estaduais à Entidade para execução de ações de Proteção Social Básica e/ou Especial, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social, visando o atendimento a 100 pessoas.

Dotação Orçamentária: 08.243.4001.2125-581

Valor: R\$ 18.000,00

Vigência: 31/12/2009

Data da assinatura: 16/02/2009

**- Processo nº 19/2009-E**

Espécie: subvenção social

Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré – CNPJ 46.634.168/0001-68

Beneficiário: Educandário Santa Maria – CNPJ 50.800.051/0001-76

Objeto: Transferência de recursos financeiros estaduais à Entidade para execução de ações de Proteção Social Básica e/ou Especial, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social, visando o atendimento a 13 pessoas.

Dotação Orçamentária: 08.243.4001.2125-582

Valor: R\$ 24.840,00

Vigência: 31/12/2009

Data da assinatura: 16/02/2009

**- Processo nº 16/2009-E**

Espécie: subvenção social

Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré – CNPJ 46.634.168/0001-68

Beneficiário: Lar São Nicolau – CNPJ 44.588.168/0001-35

Objeto: Transferência de recursos financeiros estaduais à Entidade para execução de ações de Proteção Social Básica e/ou Especial, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social, visando o atendimento a 16 pessoas.

Dotação Orçamentária: 08.243.4001.2125-582

Valor: R\$ 26.220,00

Vigência: 31/12/2009

Data da assinatura: 16/02/2009

**- Processo nº 17/2009-E**

Espécie: subvenção social

Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré – CNPJ 46.634.168/0001-68

Beneficiário: Lar São Vicente de Paulo – CNPJ 44.587.095/0001-67

Objeto: Transferência de recursos financeiros estaduais à Entidade para execução de ações de Proteção Social Básica e/ou Especial, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social, visando o atendimento a 44 pessoas.

Dotação Orçamentária: 08.241.4004.2139-575

Valor: R\$ 31.680,00

Vigência: 31/12/2009

Data da assinatura: 16/02/2009

Retire gratuitamente o Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré no Paço Municipal, Centro Administrativo e nas Bancas de Jornais

**- Processo nº 18/2009-E**

Espécie: subvenção social  
 Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré – CNPJ 46.634.168/0001-68  
 Beneficiário: Núcleo de Orientação e Capacitação a Infância e Juventude de Avaré – CNPJ 45.555.703/0001-14  
 Objeto: Transferência de recursos financeiros estaduais à Entidade para execução de ações de Proteção Social Básica e/ou Especial, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social, visando o atendimento a 100 pessoas.  
 Dotação Orçamentária: 08.243.4001.2125-581  
 Valor: R\$ 18.000,00  
 Vigência: 31/12/2009  
 Data da assinatura: 16/02/2009

**RECURSOS FEDERAIS E RESPECTIVA CONTRAPARTIDA:****- Processo nº 21/2009-F**

Espécie: subvenção social  
 Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré – CNPJ 46.634.168/0001-68  
 Beneficiário: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré – CNPJ 44.586.386/0001-30  
 Objeto: Transferência de recursos financeiros municipais e federais à Entidade para execução de ações de Proteção Social Básica e/ou Especial, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social e com o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social, visando o atendimento a 325 pessoas.  
 Dotação Orçamentária: 08.242.4005.2146-577/579  
 Valor: R\$ 108.864,00  
 Vigência: 31/12/2009  
 Data da assinatura: 16/02/2009

**- Processo nº 25/2009-F**

Espécie: subvenção social  
 Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré – CNPJ 46.634.168/0001-68  
 Beneficiário: Colônia Espírita Fraternidade – CNPJ 54.708.144/0001-26  
 Objeto: Transferência de recursos financeiros municipais e federais à Entidade para execução de ações de Proteção Social Básica e/ou Especial, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social e com o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social, visando o atendimento a 100 pessoas.  
 Dotação Orçamentária: 08.243.4001.2125-580/584  
 Valor: R\$ 14.400,00  
 Vigência: 31/12/2009  
 Data da assinatura: 16/02/2009

**- Processo nº 22/2009-F**

Espécie: subvenção social  
 Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré – CNPJ 46.634.168/0001-68  
 Beneficiário: Lar São Nicolau – CNPJ 44.588.168/0001-35  
 Objeto: Transferência de recursos financeiros municipais e federais à Entidade para execução de ações de Proteção Social Básica e/ou Especial, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social e com o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social, visando o atendimento a 16 pessoas.  
 Dotação Orçamentária: 08.243.4001.2125-580/583  
 Valor: R\$ 13.680,00  
 Vigência: 31/12/2009  
 Data da assinatura: 16/02/2009

**- Processo nº 23/2009-F**

Espécie: subvenção social  
 Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré – CNPJ 46.634.168/0001-68  
 Beneficiário: Lar São Vicente de Paulo – CNPJ 44.587.095/0001-67  
 Objeto: Transferência de recursos financeiros municipais e federais à Entidade para execução de ações de Proteção Social Básica e/ou Especial, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social e com o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social, visando o atendimento a 44 pessoas.  
 Dotação Orçamentária: 08.241.4004.2139-574/576  
 Valor: R\$ 36.244,80  
 Vigência: 31/12/2009  
 Data da assinatura: 16/02/2009

**- Processo nº 24/2009-F**

Espécie: subvenção social  
 Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré –

CNPJ 46.634.168/0001-68  
 Beneficiário: Educandário Santa Maria – CNPJ 50.800.051/0001-76  
 Objeto: Transferência de recursos financeiros municipais e federais à Entidade para execução de ações de Proteção Social Básica e/ou Especial, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social e com o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social, visando o atendimento a 13 pessoas.  
 Dotação Orçamentária: 08.243.4001.2125-580/583  
 Valor: R\$ 12.960,00  
 Vigência: 31/12/2009  
 Data da assinatura: 16/02/2009

**RECURSOS MUNICIPAIS:****- Processo nº 11/2009-M**

Espécie: subvenção social  
 Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré – CNPJ 46.634.168/0001-68  
 Beneficiário: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré – CNPJ 44.586.386/0001-30  
 Objeto: Transferência de recursos financeiros municipais à Entidade para execução de ações de Proteção Social Básica e/ou Especial, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social e com o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social, visando o atendimento a 325 pessoas.  
 Dotação Orçamentária: 08.242.4005.2146-577  
 Valor: R\$ 134.400,00  
 Vigência: 31/12/2009  
 Data da assinatura: 16/02/2009

**- Processo nº 06/2009-M**

Espécie: subvenção social  
 Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré – CNPJ 46.634.168/0001-68  
 Beneficiário: Associação Amigo Solidário – CNPJ 00.666.056/0001-80  
 Objeto: Transferência de recursos financeiros municipais à Entidade para execução de ações de Proteção Social Básica e/ou Especial, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social e com o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social, visando o atendimento a 39 pessoas.  
 Dotação Orçamentária: 08.243.4001.2125-580  
 Valor: R\$ 28.800,00  
 Vigência: 31/12/2009  
 Data da assinatura: 16/02/2009

**- Processo nº 09/2009-M**

Espécie: subvenção social  
 Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré – CNPJ 46.634.168/0001-68  
 Beneficiário: Clube Avareense da Terceira Idade – CNPJ 02.222.470/0001-25  
 Objeto: Transferência de recursos financeiros municipais e federais à Entidade para execução de ações de Proteção Social Básica e/ou Especial, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social e com o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social, visando o atendimento a 100 pessoas.  
 Dotação Orçamentária: 08.241.4004.2139-574  
 Valor: R\$ 60.000,00  
 Vigência: 31/12/2009  
 Data da assinatura: 16/02/2009

**- Processo nº 03/2009-M**

Espécie: subvenção social  
 Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré – CNPJ 46.634.168/0001-68  
 Beneficiário: Colônia Espírita Fraternidade – CNPJ 54.708.144/0001-26  
 Objeto: Transferência de recursos financeiros municipais e federais à Entidade para execução de ações de Proteção Social Básica e/ou Especial, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social e com o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social, visando o atendimento a 100 pessoas.  
 Dotação Orçamentária: 08.243.4001.2125-580  
 Valor: R\$ 72.600,00  
 Vigência: 31/12/2009  
 Data da assinatura: 16/02/2009

**- Processo nº 14/2009-M**

Espécie: subvenção social  
 Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré –

CNPJ 46.634.168/0001-68  
 Beneficiário: Conselho de Obras Sociais de Avaré – CNPJ 45.932.159/0001-82  
 Objeto: Transferência de recursos financeiros municipais e federais à Entidade para execução de ações de Proteção Social Básica e/ou Especial, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social e com o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social, visando o atendimento a 320 pessoas.  
 Dotação Orçamentária: 08.244.4002.2310-587  
 Valor: R\$ 88.320,00  
 Vigência: 31/12/2009  
 Data da assinatura: 16/02/2009

**-Processo nº 02/2008-M**

Espécie: subvenção social  
 Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré – CNPJ 46.634.168/0001-68  
 Beneficiário: Educandário Santa Maria – CNPJ 50.800.051/0001-76  
 Objeto: Transferência de recursos financeiros municipais e federais à Entidade para execução de ações de Proteção Social Básica e/ou Especial, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social e com o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social, visando o atendimento a 13 pessoas.  
 Dotação Orçamentária: 08.243.4001.2125-580  
 Valor: R\$ 43.800,00  
 Vigência: 31/12/2009  
 Data da assinatura: 16/02/2009

**- Processo nº 12/2009-M**

Espécie: subvenção social  
 Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré – CNPJ 46.634.168/0001-68  
 Beneficiário: Fundação Padre Emílio Immoos – CNPJ 44.582.583/0001-81  
 Objeto: Transferência de recursos financeiros municipais e federais à Entidade para execução de ações de Proteção Social Básica e/ou Especial, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social e com o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social, visando o atendimento a 78 pessoas.  
 Dotação Orçamentária: 08.242.4005.2146-577  
 Valor: R\$ 158.400,00  
 Vigência: 31/12/2009  
 Data da assinatura: 16/02/2009

**- Processo nº 05/2009-M**

Espécie: subvenção social  
 Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré – CNPJ 46.634.168/0001-68  
 Beneficiário: Lar Anália Franco – CNPJ 44.584.878/0001-97  
 Objeto: Transferência de recursos financeiros municipais e federais à Entidade para execução de ações de Proteção Social Básica e/ou Especial, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social e com o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social, visando o atendimento a 21 pessoas.  
 Dotação Orçamentária: 08.243.4001.2125-580  
 Valor: R\$ 22.200,00  
 Vigência: 31/12/2009  
 Data da assinatura: 16/02/2009

**- Processo nº 01/2009-M**

Espécie: subvenção social  
 Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré – CNPJ 46.634.168/0001-68  
 Beneficiário: Lar São Nicolau – CNPJ 44.588.168/0001-35  
 Objeto: Transferência de recursos financeiros municipais e federais à Entidade para execução de ações de Proteção Social Básica e/ou Especial, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social e com o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social, visando o atendimento a 16 pessoas.  
 Dotação Orçamentária: 08.243.4001.2125-580  
 Valor: R\$ 43.800,00  
 Vigência: 31/12/2009  
 Data da assinatura: 16/02/2009

**- Processo nº 08/2009-M**

Espécie: subvenção social  
 Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré – CNPJ 46.634.168/0001-68  
 Beneficiário: Lar São Vicente de Paulo – CNPJ 44.587.095/0001-67  
 Objeto: Transferência de recursos financeiros municipais e federais à Entidade para execução de ações de Proteção Social Básica e/ou Especial, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social e com o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social, visando o atendimento a 44 pessoas.  
 Dotação Orçamentária: 08.241.4004.2139-574  
 Valor: R\$ 63.600,00  
 Vigência: 31/12/2009  
 Data da assinatura: 16/02/2009

**- Processo nº 04/2009-M**

Espécie: subvenção social  
 Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré – CNPJ 46.634.168/0001-68  
 Beneficiário: Núcleo de Orientação e Capacitação a Infância e Juventude de Avaré – CNPJ 45.555.703/0001-14  
 Objeto: Transferência de recursos financeiros municipais e federais à Entidade para execução de ações de Proteção Social Básica e/ou Especial, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social e com o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social, visando o atendimento a 100 pessoas.  
 Dotação Orçamentária: 08.243.4001.2125-580  
 Valor: R\$ 145.200,00  
 Vigência: 31/12/2009  
 Data da assinatura: 16/02/2009

**- Processo nº 10/2009-M**

Espécie: subvenção social  
 Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré – CNPJ 46.634.168/0001-68  
 Beneficiário: Residência do Amor Fraternal de Avaré – CNPJ 54.709.316/0001-86  
 Objeto: Transferência de recursos financeiros municipais e federais à Entidade para execução de ações de Proteção Social Básica e/ou Especial, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social e com o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social, visando o atendimento a 20 pessoas.  
 Dotação Orçamentária: 08.241.4004.2139-574  
 Valor: R\$ 58.800,00  
 Vigência: 31/12/2009  
 Data da assinatura: 16/02/2009

**- Processo nº 13/2009-M**

Espécie: subvenção social  
 Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré – CNPJ 46.634.168/0001-68  
 Beneficiário: Sociedade Evangélica de Assistência Recuperadora de Avaré – CNPJ 44.584.399/0001-70  
 Objeto: Transferência de recursos financeiros municipais e federais à Entidade para execução de ações de Proteção Social Básica e/ou Especial, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social e com o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social, visando o atendimento a 53 pessoas.  
 Dotação Orçamentária: 08.244.4002.2310-587  
 Valor: R\$ 33.600,00  
 Vigência: 31/12/2009  
 Data da assinatura: 16/02/2009

**- Processo nº 07/2009-M**

Espécie: subvenção social  
 Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré – CNPJ 46.634.168/0001-68  
 Beneficiário: Associação Espírita O Bom Samaritano – CNPJ 51.521.979/0001-84  
 Objeto: Transferência de recursos financeiros municipais e federais à Entidade para execução de ações de Proteção Social Básica e/ou Especial, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social e com o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social, visando o atendimento a 160 pessoas.  
 Dotação Orçamentária: 08.243.4001.2125-580  
 Valor: R\$ 24.000,00  
 Vigência: 31/12/2009  
 Data da assinatura: 16/02/2009

## INEDITORIAIS



## COMUNICADO

A Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais da Assistência Social de Avaré, com base no Artigo 9º da Lei Federal n. 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social) e Artigo 91º da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e Adolescente), vem através deste **TORNAR PÚBLICA** a relação de entidades com registro no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente com validade até 31/03/2010.

Nome da entidade	Registro CMAS	Registro CMDCA
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AVARÉ	6	1
ASSOCIAÇÃO AMIGO SOLIDÁRIO	17	16
ASSOCIAÇÃO BETHEL - U.P.S AVARÉ	22	18
ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA "O BOM SAMARITANO"	24	23
ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA GIRASSOL - ESCOLA RUDOLF LANZ	26	26
C.E.I CASA DA CRIANÇA SANTA ELIZABETH	3	2
C.E.I CRECHE SANTA TEREZINHA	2	4
C.E.I CRECHE SÃO BENEDITO	11	6
CASA ABRIGO DO MENOR	ISENTA	15
CASA ABRIGO FEMININA	ISENTA	24
CASA TRANSITÓRIA "MARIA CARMEN HENRIQUE NOVAES – MACÁ"	ISENTA	11
CATI - CLUBE AVAREENSE DA TERCEIRA IDADE	18	ISENTA
CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA	20	21
COLÔNIA ESPÍRITA FRATERNIDADE	10	17
COMUNIDADE TERAPÊUTICA RAINHA DA PAZ	ISENTA	10
COSA - CONSELHO DE OBRAS SOCIAIS DE AVARÉ	9	ISENTA
EDUCANDÁRIO SANTA MARIA	4	7
FUNDAÇÃO PADRE EMÍLIO IMMOOS	7	3
GROS - GRUPO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL	27	27
LAR ANÁLIA FRANCO DE AVARÉ	12	14
LAR SÃO NICOLAU	5	8
LAR SÃO VICENTE DE PAULO	8	ISENTA
NOCAIJA - NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE DE AVARÉ	1	5
PASTORAL CATEQUÉTICA SÃO BENEDITO	ISENTA	12
PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA DESNUTRIDA	ISENTA	13
PROJETO GURI DE AVARÉ	ISENTA	22
PSC - PROGRAMA DE ATENDIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE	25	25
RAFA - RESIDÊNCIA DO AMOR FRATERNAL DE AVARÉ	15	ISENTA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ	19	ISENTA
SEARA - SOCIEDADE EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA RECUPERADORA DE AVARÉ	14	19
VANA - VOLUNTÁRIOS ANÔNIMOS DE AVARÉ	23	9

**Valdirene Moura dos Santos Goulart**  
 Secretária Executiva dos Conselhos Municipais da Assistência Social

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO



## COMUNICADO DA SECRETARIA DA HABITAÇÃO MUTIRÃO AVARÉ F-1 E F-2

Todos os mutuários abaixo relacionados deverão comparecer na Secretaria de Habitação entre os dias 06 a 08 de Abril de 2009 no horário das 8:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas para tratar da reposição das faltas referentes ao mutirão.

O prazo para reposição das faltas será até o dia 30 de Abril. O não cumprimento das faltas no prazo determinado implicará em exclusão (por faltas de acordo com o regulamento de obras) Obs – Não atenderemos por telefone.

## AVARÉ F-1

**ALEXANDRO AFONSO TRAJANO Nº 05**  
**GRAZIELA DE LIMA ARANTES Nº 27**  
**JANAÍNA TEIXEIRA DE CAMARGO Nº 31**  
**JOSÉ APARECIDO DA SILVA RODRIGUES Nº 35**  
**LECILDA DOS ANJOS OLIVEIRA Nº 38**  
**MAITÊ SOUZA GARCIA Nº 40**  
**ELZA APARECIDA OLIVEIRA QUINTINO Nº 42**  
**LUIZ ANTONIO GONÇALVES DE GODOY Nº 43**  
**MARIA APARECIDA GONÇALVES DE CASTRO Nº 50**  
**MARIA ISABEL DE MOURA PEREIRA Nº 54**  
**CLAUDIA DE FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS Nº 55**  
**OMAR LOURENÇO Nº 64**  
**LUZIA APARECIDA DE SOUZA Nº 70**  
**RICARDO RAMOS Nº 72**  
**ROSA MARIA MARTINS DE SOUZA Nº 76**  
**SANDRA RENATA FEQUETTIA Nº 81**  
**SELMA VENÂNCIO MACEDO Nº 84**  
**LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA Nº 85**  
**VALERIA CRISTINA SABINO Nº 90**  
**VLADEMIR APARECIDO FELIPE Nº 95**  
**DANIEL PEREIRA DE LIMA Nº 106**  
**CLARICE NATAL Nº 112**  
**CELIO DA CRUZ Nº 115**

## AVARÉ F-2

**ARLINDO FRANCISCO LINDO Nº 10**  
**EDERSON DE OLIVEIRA VILAS BOAS Nº 16**  
**MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA Nº 33**  
**SANDRA CRISTINA NUNES Nº 39**  
**MARIA TEREZA DOS SANTOS Nº 40**  
**ROSA MARIA RAMOS PEDROSO Nº 53**  
**ALEX CESÁRIO Nº 57**

**COOPERATIVA DOS PISCICULTORES DO MÉDIO E ALTO PARANAPANEMA (COOMIAPEIXE)**  
 CNPJ 10.650.044/0001-10

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**1ª, 2ª e 3ª CONVOCAÇÃO**

O Diretor-Presidente da Cooperativa dos Piscicultores do Médio e Alto Paranapanema (COOMIAPEIXE), no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos seus cooperados em condições de votar, para se reunirem na Primeira Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia quinze de abril do ano de dois mil e nove, quarta-feira, na sede do IEDR/CATI/Regional Avaré, sito a Rua Santa Catarina, 1.901, Centro, na Estância Turística de Avaré, em primeira convocação às 17h00, com a presença de dois terços do número de cooperados; em segunda convocação às 18h00, com a presença de metade mais um dos cooperados ou ainda em terceira convocação, às 19h00, com a presença mínima de dez cooperados, para deliberação sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1. Leitura, discussão e aprovação da ata anterior; 2. Aprovação do Plano Anual de Atividades 2009 (PAA/2009); 3. Aprovação do Projeto Coletivo de Produção; 4. Aprovação do Plano de Mídia do I Fórum de Piscicultura em Tanque-Rede do Sudoeste Paulista; 5. Demais assuntos não deliberativos, mas de interesse da COOMIAPEIXE.

Estância Turística de Avaré, 31 de março de 2009

**FERNANDO FRANCO DA SILVA**  
 Diretor-Presidente

Retire gratuitamente o Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré no Paço Municipal, Centro Administrativo e nas Bancas de Jornais

**RELAÇÃO DE OBRAS APROVADAS - 27 DE MARÇO A 2 DE ABRIL**

Processo	Data Aprov.	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	Tipo	Responsável Técnico
1 317/07	30/3/2009	EDERALDO CHECHE CORREA	Rua Inglaterra, n° 84 - Jd. Europa	Construção Residencial	Arq. Urb. Elisabeth Kleindienst
2 315/08	30/3/2009	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA	Rua Eufrates, n° 136 - Costa Azzul II	Regularização Residencial	Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal
3 036/09	30/3/2009	KARIN KELLY DE ANDRADE	Rua das Rosas, n° 149	Construção Residencial	Eng. Civil Fernando de Azevedo Maio
4 020/09	2/4/2009	FIRMINO DOS SANTOS LUIS	Rua Jacy Coutinho - Lote 18	Desdobro	Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal
5 022/09	2/4/2009	JOÃO MENDES DE OLIVEIRA E OUTRO	Rua Faustina Amaral, n° 131	Desdobro	Téc. em Agrimensura Paulo Décio de Souza
6 062/09	2/4/2009	MARIO BATISTA LUCHESI	Rua dos Canários, n° 72	Regularização Residencial	Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal
7 064/09	2/4/2009	DIEGO QUEIROZ	Rua José Pinto da Fonseca, n° 650	Regularização Residencial	Arq. Urb. Priscila dos Santos Callado
8 068/09	2/4/2009	ERASMO JOSÉ SILVA	Rua das Palmeiras, n° 391	Regularização Residencial	Eng. Civil Mauro Roberto Bogado da Cunha
9 074/09	2/4/2009	WAGNER APARECIDO MILEZE	Rua Antonio Athanzio, n° 26	Regularização Residencial	Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal

Avaré, 02 de Abril de 2009

**Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado**  
**Setor de Análise de Projetos**

**CERTIDÃO DE USO DO SOLO - 27 DE MARÇO A 2 DE ABRIL**

REQUERENTE	Endereço	Atividade	Emitida em
1 GLOBAL IND. COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Rua Mônaco, n° 195	Fabricação de Artigos de Borracha (Bolas de Futebol)	27/3/2009
2 FERNANDO JAGER	Rua Sergipe, n° 966	Distribuição de Acessórios Hospitalares Descartáveis	27/3/2009
3 GUSTAVO SUTANA DIAS	Av. Prof. Celso Ferreira da Silva, n° 788	Vistoria Veicular	27/3/2009
4 KAREN REGINA SALMASO	Rua Seme Jubran, n° 540	Mercearia	27/3/2009
5 FABIANA AUAD DE AVELLAR	Rua Profª Macambira, n° 145	Indústria e Comércio Têxtil e Acessórios	27/3/2009
6 F. B. JANUÁRIO LOCAÇÕES LTDA ME	Rua Cerqueira César, n° 1028	Locação de Veículos sem Motorista	27/3/2009
7 JORGE LUIZ RODRIGUES DE SOUZA	Rua Mato Grosso, n° 1115	Colocação de Calhas, Rufos e Condutores	27/3/2009
8 MARINA APARECIDA ROBERTO DE OLIVEIRA - ME	Av. Pref. Paulo Novaes, n° 11 - Setor 2	Comércio Varejista de Piscinas e Acessórios	27/3/2009
9 ELTON LUIZ DE OLIVEIRA	Rua Minas Gerais, n° 725	Assistência Técnica de Fogões e Componentes	30/3/2009
10 RAPHAEL MATOS LEITE	Av. Paranapanema, n° 1501	Posto de Abastec. de Combustíveis, Loja de Conveniência	30/3/2009
11 M. A. LOVISON - ME	Rua Bahia, n° 840	Comércio Varej. de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP III (480 bot.)	30/3/2009
12 ORLANDO M. M. ALVAREZ JR.	Rua Major Telmo Coelho Filho, n° 161	INDEFERIDA - Trat. Dados, Prov. Serviços Hosp. Internet	30/3/2009
13 J. P. DE LIMA AVARÉ - ME	Rua Dr. Bastílio Ovídio Tardivo, n° 202	Construção de Edifícios	31/3/2009

Avaré, 02 de Abril de 2009

**Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado**  
**Setor de Análise de Projetos**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS C/ COMUNIQUE-SE - 27 DE MARÇO A 2 DE ABRIL**

Nº	Processo	Nº Data	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	Tipo	Responsável Técnico
1	019/09	31/3/2009	CIRO THEODORO	Rua José Domingos Vicentini, lotes 86 - A, B, C, e D	Unificação	Eng. Civil Gerhson Mazzonei Negrão
2	065/09	2/4/2009	NELSON SUEIRO DE ALMEIDA	Rua Abílio Garcia, n° 50	Regularização Residencial	Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal
3	067/09	2/4/2009	OSCAR HENRIQUE DE MARIA VALENTE	Rua Veneza, n° 69	Regularização Residencial	Eng. Civil Mauro Roberto Bogado da Cunha

Avaré, 02 de Abril de 2009

**Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado**  
**Setor de Análise de Projetos\$**

**LEGISLATIVO****REQUERIMENTOS – SESSÃO 30-03-09****ROBERTO ARAUJO – PRESIDENTE**

- Pesar pelo falecimento do Senhor DERCIDIO TAVARES.
- Pesar pelo falecimento do Senhor SEBASTIÃO SANTOS SALES.
- Pesar pelo falecimento da Senhora DIANA DE CARVALHO.
- Pesar pelo falecimento do Senhor LUIZ ANTONIO DE CASTILHO.
- Pesar pelo falecimento do Senhor CLAUDIO MUNIS DE SOUZA.
- Pesar pelo falecimento do Senhor JOÃO BATISTA RODRIGUES.

**JAIR ALVES FERREIRA – VICE-PRESIDENTE**

- Que seja oficiado ao Comando do 53º Batalhão de Polícia Militar de Avaré, na pessoa do Excelentíssimo Major Morelli, para que informe a esta Casa de Leis o que é necessário para a implantação de um Posto Policial no Jardim Vera Cruz.
- Que seja consignado em Ata de nossos trabalhos votos de aplauso e parabenização ao Excelentíssimo Prefeito Municipal da cidade de Fatura, Sr. Paulo Amamura, pela brilhante abertura e organização da 22ª EXPOFAR.
- Que seja oficiado ao Escritório local da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), convidando um técnico responsável pelo setor de abastecimento de água para que venha explanar aos Senhores Vereadores, bem como aos munícipes interessados, principalmente os moradores de bairros como Egídio Martins da Costa (Plimec), Vilas Martins II e III e Jardins Bonsucesso I e II, o porquê da constante falta de água nas referidas localidades.
- Que seja consignado em Ata de nossos trabalhos votos de aplauso e parabenização ao Excelentíssimo Secretário Municipal da Cultura, Sr. Gilson Câmara, pela organização da Exposição de Fotos "Mulheres Avareenses" que vem sendo realizada na Biblioteca Municipal Professor Francisco Rodrigues dos Santos.
- Que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Sr. Rogélio Barcheti Urrêa, para que informe a

esta Casa de Leis quando terão prosseguimento as obras de construção do PAS do Jardim Vera Cruz.

- Que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Sr. Rogélio Barcheti Urrêa, para que informe a esta Casa de Leis se existe a possibilidade de efetuar o pagamento do salário dos servidores públicos municipais até o dia 9 de abril.
- Que seja oficiado a gerência da OSASTUR para que a mesma informe a esta Casa de Leis se existe a possibilidade de implantar linha de ônibus que sirva o Jardim Vera Cruz e adjacências ao Pronto Socorro Municipal.

**MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON – 1ª SECRETÁRIA**

- Que seja oficiado em ata de nossos trabalhos, votos de aplausos e parabenização ao Senhor Prefeito Municipal Rogélio Barcheti Urrêa, ao Sr. João Fidélis, diretor de ouvidoria bem como toda a equipe de idealizadores do Projeto Prefeitura no Bairro, que contou com a participação de secretários Municipais, Câmara de Vereadores, e de várias entidades, tais como: OAB, Caixa Econômica Federal, entre outros, projeto este que não somente levou prestação de serviço aos moradores do Jardim Vera Cruz e bairros adjacentes, mais também, teve o propósito de promover a cidadania.
- Que seja oficiado ao Sr Prefeito Rogélio Barcheti Urrêa para que o mesmo interceda junto ao Secretário Estadual de Habitação Dr. Lair Krähenbüh Para que o mesmo através de sua secretaria possa disponibilizar a pavimentação asfáltica do Conjunto Residencial "Cid Ferreira", recentemente inaugurado pela CDHU, e que infelizmente não dispunha dessa benfeitoria
- Seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, para que o mesmo informe a esta Casa de Leis quanto a possibilidade de conceder em doação terreno para o S.E.C. – Sindicato dos Empregados no Comércio de Avaré para que os mesmos possam construir uma Sede Social e de Lazer.
- Ao Senhor Deputado Federal Antonio Carlos Pannunzio para que interceda junto ao Governador José Serra no sentido de que Avaré receba em doação um micro ônibus escolar.
- Seja oficiado ao Prefeito Municipal Rogélio Barcheti Urrêa, bem

como a Senhora Dra. Daniela Arca Segarra, Presidente da Licitação, extensivo a todos os funcionários, Votos de APLAUSOS E PARABENIZAÇÃO pelo brilhante trabalho desenvolvido através do Departamento de Licitação.

**CARLOS ALBERTO ESTATI**

- Que seja oficiados os órgãos competentes da municipalidade, para informar esta casa sobre a legalidade e condições da doação de área do município a comunidade do bairro Vera Cruz para que seja utilizado na formação de um novo campo de futebol, conforme placa alusiva no local.
- Votos de parabéns ao servidor público Sr. Custódio, encarregado do setor de assentamento de lajetas, e sua equipe pela educação, respeito e dedicação nas suas funções enaltecendo o servidor público junto aos munícipes.
- Votos de agradecimento ao Exmo. Sr. Guilherme Afif Domingos, Secretário de Estado do Trabalho, pela gentil acolhida quando da visita dos vereadores da Estância Turística de Avaré e por disponibilizar 120 vagas de cursos gratuitos ao município.

**ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE**

- Enviar para esta Casa a prestação de contas das receitas e despesas relativas ao Carnaval, incluída aí a venda de espaços para as barracas que se instalaram no Camping Municipal e nas proximidades do local do evento, solicitação esta que se estende para o Carnaval da Praça da Paz.
- Informações a respeito de como serão feitas as contratações dos profissionais médicos para atendimento nos Postos de Saúde, o horário vespertino, se os profissionais terão direitos trabalhistas, como férias, 13º salário, etc.
- Solicitar informações sobre a mudança de mão de direção anunciada há várias semanas pelo Prefeito Municipal das ruas Visconde de Mauá e Nhonhô Pereira e que ainda não foi implantada. Informar se houve apenas atraso ou se houve mudança de estratégia do setor competente.
- Solicitar informações sobre o plantio de grama recentemente executado pela atual administração no Largo São João e Praça Juca Novaes. Informar qual empresa é a responsável pelo plantio, além da sua real necessidade.

**LUIZ OTÁVIO CLIVATTI**

-Pesar pelo falecimento da Senhora MARINA DE ALMEIDA AN-  
DRADE.

-Sejam oficiados votos de parabenizações ao empresário Irayn  
Lamar de Oliveira, pelo brilhante e dedicado trabalho desenvol-  
vido em prol ao comércio local, nos dois últimos anos, frente a  
Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Avaré - ACIA,  
votos estes extensivos a toda sua diretoria.

-Sejam oficiados votos de parabenizações a atual Diretoria da As-  
sociação Comercial Industrial e Agropecuária de Avaré - ACIA e a  
Gerente Juditi Evangelista Sanches, pelo sucesso e organização  
das eleições para nova diretoria e conselho biênio 2009/2010.

-Sejam oficiados votos de parabenizações ao empresário Cásio  
Ferreira Jamil e ao empresário Ângelo Antônio Marcusso,  
presidente e vice-presidente, assim como, os demais compo-  
nentes da chapa "União e Transparência", que estarão frente a  
Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Avaré - ACIA,  
para Biênio o 2009/2011.

-Sejam oficiados votos de parabenização a Professora Dalva Fer-  
nandes, votos estes, extensivos a União Negra Avareense - UNA,  
pela belíssima apresentação de ginástica rítmica, realizada no dia  
28 de março do corrente ano, no Programa "Prefeitura no Bairro",  
concretizado na escola Ulisses Silvestre, no Jardim Vera Cruz.

-Sejam oficiados votos de parabenizações aos Professores  
Willans da Graça Lima e Andréia Cordeiro Lima, pela belíssima  
apresentação de Kung Fu com a participação de mais de 100  
alunos, realizada no dia 28 de março do corrente ano, no Pro-  
grama "Prefeitura no Bairro", concretizado na escola Ulisses  
Silvestre, no Jardim Vera Cruz.

-Seja oficiado votos de aplausos e parabenizações ao ex-minis-  
tro Paulo Renato Costa Souza, por ter seu nome cotado a assumir  
a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, uma vez que,  
sua posse se concretizará no dia 15 de abril do corrente ano.

-Que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal para que informe a  
possibilidade de estender o prazo de inscrição, por no mínimo 15  
dias, do processo seletivo público nº 013/2009, para o cargo de  
enfermeiro, uma vez que, como divulgado no semanário tal pra-  
zo é de apenas 3 dias, onde muitos deixam de se inscrever por  
falta de ciência devido o curto prazo de inscrição.

-Que seja oficiado o Secretário de Desenvolvimento do Estado  
de São Paulo, Sr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, votos  
de cumprimentos e agradecimentos pela receptividade com a  
comitiva de Vereadores e Chefe do Executivo Avareense, reu-  
nião esta que se realizou para tratarmos assuntos de interesse  
de nosso município.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

-Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal  
da Estância Turística de Avaré, para que informe a esta Casa de  
Leis qual a empresa contratada para realizar os serviços ne-  
cessários no aterro sanitário do município, e, se possível, cópia  
do contrato da mesma.

-Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal  
da Estância Turística de Avaré, para que informe a esta Casa de  
Leis qual a empresa que presta serviços de Segurança no ater-  
ro sanitário.

-Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal  
da Estância Turística de Avaré, para que informe quais são os  
profissionais que trabalham no CEREST (Centro de Referência  
em Saúde do Trabalhador), qual a qualificação destes profissio-  
nais e o valor do salário que recebem, enviando também um  
demonstrativo contábil do ano de 2009 do referido salário.

-Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal  
da Estância Turística de Avaré, para que informe a esta Casa de  
Leis se a Prefeitura tem estudos para implantar novos pontos de  
táxi em nosso município.

-Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal  
da Estância Turística de Avaré, para que informe a esta Casa de  
Leis, através da Secretaria Municipal da Saúde, qual a condição  
das unidades de PSF de nosso município, no que diz respeito ao  
recebimento de verbas do Ministério da Saúde.

-Para que informe a esta Casa de Leis, através da Secretaria  
Municipal da Saúde, quais os valores recebidos pelo município,  
do Ministério da Saúde, em função das unidades de Programa  
de Saúde da Família (PSF) implantados na cidade, individualizan-  
do as verbas de acordo com as funções exercidas pelos funci-  
onários que lá trabalham.

-Para que informe a esta Casa de Leis se a Prefeitura já está  
tomando as providências necessárias para eliminar as enchentes  
que ocorrem na Avenida Anápolis, região do Bairro Jurumirim  
e Favela da Biquinha, e, se a resposta for negativa, solicito que  
sejam iniciados estudos no sentido de solucionar este problema.  
-Para que informe a esta Casa de Leis de quem é a responsabi-  
lidade de reposição de lâmpadas queimadas em postes de ene-  
rgia elétrica de nosso município: da CPFL ou da Prefeitura?

-Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal  
da Estância Turística de Avaré, para que envie a esta Casa de  
Leis informações sobre o equipamento de fazer fraldas, que foi  
adquirido pela Prefeitura Municipal de Avaré.

-Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da  
Estância Turística de Avaré, para que informe a esta Casa de Leis  
quantos profissionais de odontologia (cirurgiões-dentistas) são  
funcionários da Prefeitura Municipal de Avaré, onde estão lotados  
e se exercem alguma especialidade dentro da Odontologia.

-Que informe se o engenheiro responsável pela construção do  
prédio da nova Câmara Municipal se faz presente à obra e com  
que frequência isto acontece.

-Para que informe a esta Casa de Leis se a Prefeitura Municipal  
de Avaré já providenciou a implantação dos Núcleos de Apoio à  
Saúde da Família (NASF) em nossa cidade e, em caso negativo,  
solicito que esta medida seja adotada urgentemente.

-Que seja oficiado à Sabesp, para que avalie o motivo de intenso  
mau cheiro que se observa no PSF Carlos Bandeira, localizado  
no Jardim Paraíso. Segundo funcionários daquele local, o mau  
cheiro pode ser originado por algum problema de esgoto.

-Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da  
Estância Turística de Avaré, para que informe a esta Casa de  
Leis, através da Secretaria Municipal da Saúde, quais os médicos  
que são funcionários concursados da Prefeitura Municipal (exce-  
to os médicos de PSFs) e em qual Posto de Saúde estão lotados.

-Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da  
Estância Turística de Avaré, para que envie a esta Casa de  
Leis cópia da Ratificação Dispensa nº 017/09 – Processo nº  
063/09, referente a valor de R\$ 14.700,00, para aquisição de  
assinaturas de jornais.

-Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da  
Estância Turística de Avaré, para que envie a esta Casa de Leis  
nota fiscal, processo licitatório e outros documentos, se houver,  
referentes à aquisição de peixes para o Torneio de Pesca.

-Seja oficiado à Diretoria da FREA, para que, de forma detalha-  
da, envie a esta Casa de Leis os valores gastos pela instituição  
no projeto FREA-Mac Lee, discriminando nome de funcionários,  
cargo ocupado, salário mensal, bem como despesas com trans-  
porte, rações, medicamentos, enfim, um relatório descritivo e  
contábil completo da parceria.

**RODIVALDO RIPOLI**

-Que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal Rogélio Barchetti  
Urrêa, através do setor competente em caráter de urgência,  
pedido de abertura de licitação para instalação de lanchonete no  
Camping Municipal.

-Que seja oficiado ao Sr Hideo Aoki, responsável pelo Horto  
Florestal de Avaré, para que envie a essa Casa de Leis, infor-  
mações detalhadas sobre o grande corte de árvores ocorrido  
no local à saber: - Quem fez a autorização do corte? - Se está  
tudo sendo feito dentro da lei Ambiental? - Para onde está indo  
todo esse material retirado do local.

-Seja consignado na Ata de nossos trabalhos, "VOTOS DE  
APLAUSOS E PARABENIZAÇÃO", aos Ilustríssimos Senhor Sar-  
gento Dantas e todos os atiradores do Tiro de Guerra 02/003-  
Avaré, pelo brilhante trabalho realizado junto ao Programa Pre-  
feitura no Bairro realizado no ultimo dia 28 de Março no Bairro  
Vera Cruz, onde ambos realizaram a colaboração em diversos  
serviços disponível aos moradores do bairro Vera Cruz e adja-  
centes como Avaré I, Camargo, etc.

**ROSÂNGELA PAULUCCI PAIXÃO PEREIRA**

-Que seja consignado em ata de nossos trabalhos, VOTOS DE  
APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES à IESA – Instituição de Ensino  
Superior de Avaré, pela cerimônia de solenidade de Colação de  
Grau dos Formandos dos Cursos Superiores de Administração  
e Ciências Contábeis da FACCIA – Faculdade de Ciências Con-  
tábeis e Administrativas de Avaré, realizada dia 13 de março  
p.passado.

-Que seja consignado em ata de nossos trabalhos, VOTOS DE  
APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES à IESA – Instituição de Ensino  
Superior de Avaré (pólo Unopar), pela cerimônia de solenidade  
de Colação de Grau dos Formandos da 2ª Turma de Pedagogia  
e 4º Turma de Tecnologia de Administração de Pequenas e Mé-  
dias Empresas, modalidade à distância, evento realizado dia 12  
de março do corrente ano.

-Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal  
da Estância Turística de Avaré, para que através do Depart-  
amento de Licitação, observe quando da feitura do edital para  
contratação de Transporte Público, a porcentagem de ônibus  
adaptados, acessíveis aos deficientes físicos e às pessoas  
com restrição de mobilidade.

-Seja oficiado ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, no  
sentido de que informe à esta Casa, atendendo a pedido dos  
familiares de portadores da Síndrome de Down, se Avaré, já  
recebeu a vacina imunológica disponibilizada aos mesmos pelo  
Governo Estadual e Federal, conforme notícias que chegaram a  
esta Vereadora.

-Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal  
da Estância Turística de Avaré, para que através do Depart-  
amento de Licitação, conste quando da feitura do edital para  
contratação de Transporte Público, uma das linhas de ônibus  
para o Bairro Costa Azul, no período noturno, em horários com-  
patíveis com os horários de início e término das aulas.

**INDICAÇÕES – SESSÃO 30-03-09****ROBERTO ARAUJO – PRESIDENTE**

-Que estude a possibilidade de conceder "ponto facultativo" no  
dia 20 de abril de 2009, durante o período integral, vez que trata-  
se de uma segunda-feira que antecede ao feriado nacional ("Ti-  
radentes"), atendendo assim, aos pedidos dos Senhores Servi-  
dores Públicos Municipais.

-Que estude a possibilidade de conceder "ponto facultativo" no  
dia 09 de abril de 2009, à partir das 12:00 hs, pois trata-se de  
véspera de feriado nacional ("Paixão de Cristo"), atendendo as-  
sim, aos pedidos dos Senhores Servidores Públicos Municipais.

-Para que através do setor competente, providencie a pintura de  
cor amarela em toda extensão das guias e/ou sarjetas defronte  
os prédios escolares com afixação de placas de sinalização  
para uso exclusivo de embarque e desembarque de alunos nos  
dias úteis e nos horários entre 06:30 hs às 07:30 hs; 11:00 hs às  
13:00 hs e 16:30 às 19:30 hs.

-Que estude a possibilidade de alojar o DEMUTRAN – Departa-  
mento Municipal de Trânsito e o Departamento da ZONA AZUL  
no prédio do Paço Municipal, na parte inferior dos fundos, faci-  
litando assim, os atendimentos prestados aos idosos e portado-  
res de necessidades especiais que muito utilizam dos serviços  
oferecidos por aquele zeloso órgão.

**JAIR ALVES FERREIRA – VICE-PRESIDENTE**

-Para que através do setor competente providencie reparos no  
leito carroçável da Rua Tonico Boava, defronte do número 1129,  
no Bairro Santa Elizabeth, onde existe um buraco provocado  
pela retirada do tronco de uma árvore.

-Para que através do setor providencie a regulamentação do  
estacionamento em toda extensão da Avenida Anápolis, bem como  
implantar calçada para pedestres.

-Para que através do setor competente estude a possibilidade  
de implantar em nossa cidade o "Projeto Capoeira em Avaré".

-Para que através do setor competente providencie a imediata  
construção de rampa para acesso de pessoas com necessida-  
des especiais (cadeirantes) ao prédio do Centro Administrativo.

-Para que através do setor competente providencie a imediata  
colocação de grades de proteção na Escola Municipal de Edu-  
cação Básica "Fausto Rodrigues".

-Para que através do setor competente estude a possibilidade  
de adquirir uma Perua Kombi para ficar à disposição de municí-  
pios deficientes portadores de necessidades especiais.

-Para que através do setor competente providencie a constru-  
ção de calçada em toda extensão da rua Euclides da Cunha.

-Para que através do setor competente providencie a imediata  
reposição de luminária num poste localizado na calçada defron-  
te do Posto de Saúde do Bonsucesso, o qual passou a ter  
atendimento noturno e isso possibilitará maior segurança aos  
usuários.

**MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON – 1ª SECRETÁRIA**

-Para que através do setor competente esteja estudando a pos-  
sibilidade de construção uma quadra Poli Esportiva na área pu-  
blica existente ao lado do P.A.S. do Jardim Vera Cruz.

-Para que através do setor competente (Secretaria Municipal de  
Transportes e Sistema Viário) esteja estudando a viabilidade de  
transformar o trecho da Rua Amaral Pacheco compreendido  
entre a Rua Domiciano Santana e Rua Bahia em mão única ob-  
servado sentido Rua Bahia.

-Para que determine ao setor competente (Secretaria Municipal  
do Meio Ambiente) que sejam plantadas árvores ao longo da  
Avenida Carmem Dias Faria.

**CARLOS ALBERTO ESTATI**

-Que determine ao setor competente da municipalidade, a col-  
ocação de sensores no sentido de espantar aves especifica-  
mente pombos na EMEB SALIM ANTONIO CURIATI.

-Que determine ao setor competente da municipalidade, a contin-  
uação das obras paralisadas de construção da Escola de Educa-  
ção Infantil no Bairro Santa Elizabeth, na Rua Saul Bertolaccini,  
445, confiada a Construtora Itapagé Ltda., desta cidade conforme  
placa alusiva de nº382, com prazo de realização de 180 dias.

·Que determine ao setor competente da municipalidade, a continuação das obras paralisadas de pavimentação asfáltica do trecho final da Rua Mato Grosso, conforme placa alusiva a obra de nº 552 da administração anterior.

·Que determine ao setor competente da municipalidade, benfeitorias de terraplanagem e nivelamento do solo na estrada municipal entre a fazenda Sanhaça via Jacutinga até o acesso ao Assentamento Santa Adelaide, incluindo a colocação de cascalho em seu leito carroçável.

#### ERNESTO FERREIRA ALBUQUERQUE

·Oficiar a CPFL – Santa Cruz, no sentido de atender o cidadão Carlos Roberto Martins, residente na Rua Major Telmo Coelho Filho, número 37, bairro Brabância, repondo a lâmpada do poste localizado em frente ao endereço citado.

·Determinar ao Setor Competente disciplinar o trânsito na Rua Felix Fagundes, na altura do número 1636.

#### LUIZ OTÁVIO CLIVATTI

·Ao Sr. Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Edilidade Projeto de Lei dispoendo sobre alteração de finalidade de uso do solo urbano do loteamento residencial Colina Verde.

#### PAULO DIAS NOVAES FILHO

·Para que, através do setor competente, contrate empresa para manutenção dos equipamentos de odontologia instalados nos Postos de Saúde, PSFs e escolas.

·Para que, através do setor competente, providencie a construção de prédios adequados para abrigarem as unidades do Programa Saúde da Família (PSF) que atualmente ocupam prédios alugados.

·Para que, através do setor competente, providencie a compra de aparelhos de medição de glicemia (HGT) para as unidades do Programa Saúde da Família (PSF) de Avaré.

·Para que, através do setor competente, providencie a manutenção adequada e a compra de novos equipamentos, quando necessário, para as unidades do Programa Saúde da Família (PSF) do município.

·Para que, através do setor competente, providencie, com urgência, o reparo no sugador do equipamento odontológico do PSF Carlos Bandeira, localizado no Bairro Jardim Paraíso.

·Para que, através do setor competente, providencie, com urgência, uma autoclave para o PSF Carlos Bandeira, localizado no Bairro Jardim Paraíso, pois a falta do mesmo impede que os serviços de rotina, tanto para o cirurgião dentista como para serviços de enfermagem, sejam realizados de forma rotineira.

·Para que, através do setor competente, providencie a regularização dos seguintes equipamentos localizados no PSF Fernando Hirata, no Bairro Duílio Gambini: aparelho de raios-x do serviço de odontologia e autoclave para esterilização de equipamentos.

·Para que, através do setor competente, estude a melhor forma de realizar o cadastramento dos beneficiários do Programa Bolsa Família.

·Para que, através do setor competente, providencie a compra de, pelo menos, um aparelho de inalação para cada unidade do Programa Saúde da Família (PSF) de Avaré.

·Para que, através do setor competente, procure implantar, nem que seja de forma gradativa, coleta de lixo reciclável em Avaré.

·Para que, através do setor competente, aumente a segurança do Aterro Sanitário de Avaré, principalmente aos domingos, pois pessoas estão entrando neste local para retirar recicláveis do lixo que está depositado no referido Aterro.

·Para que, através do setor competente, reiterando pedido feito por meio da indicação nº 076/2009, seja efetuada a regularização do leito carroçável da Av. Paranapanema, dos seus metros finais até a região abaixo do pontilhão sob os trilhos da FEPASA.

·Para que, através do setor competente, providencie o recapeamento da Avenida Mário Covas, que liga o município ao Aeroporto, pois a pavimentação atual se encontra em precárias condições e, além disso, a referida avenida é vitrine às pessoas e autoridades que chegam à nossa cidade por via aérea.

·Para que, através do setor competente, estude a possibilidade de concluir a pavimentação asfáltica da Av. Misael Eufrásio Leal, que hoje se encontra até as imediações da Eduvale.

·Para que, através do setor competente, faça, no ponto de táxi do Largo São João, uma área de escape para os veículos daquele ponto, reduzindo o espaço do passeio público (calçadas) em cerca de 1 metro.

#### RODIVALDO RIPOLI

·Para que através do departamento competente providencie urgentemente a limpeza do terreno localizado à Rua Dr. Antonio Ferreira Inocêncio (ao lado do nº 214) no Bairro Vila Martins.

·Para que através do setor competente, providencie com urgência a colocação de Caçambas no Bairro Costa Azul

·Para que possa providenciar a pintura das faixas de pedestre e faixa "pare", em todos os cruzamentos do Bairro Tropical recentemente asfaltado, sendo que com a falta de sinalização ajuda a contribuir com acidentes, como já ocorrido no local

·Para que através do setor competente providencie urgentemente a limpeza dos terrenos por toda as ruas do Bairro Tropical, mais precisamente à Rua Zico de Castro na altura do nº1140 no Bairro Tropical.

·Para que tome as devidas providências em relação a porta de entrada do Cemitério Municipal onde a mesma se encontra aberta durante toda a noite e assim facilitando a presença de vândalos que estão roubando e até mesmo danificando os túmulos existente no local conforme várias denúncias realizadas e comprovadas.

#### ROSÂNGELA PAULUCCI PAIXÃO PEREIRA

·Para que, através do setor competente, providencie o reparo da calçada na rua Rio Grande do Sul (calçadão), próximo ao número 1343.

### ABERTO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO / GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Processo nº 10/2009

Pregão Presencial nº 04/2009 – Registro de Preço nº 03/2009

Data da realização: 15 de abril de 2009 - 09h00min.

#### EXTRATO DE EDITAL

A Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, faz saber que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) para REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço item por item, para futura aquisição de todo material de consumo para extração de café expresso e outras bebidas quentes para as dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, a saber: café torrado em grãos, Leite em pó instantâneo e Alimento achocolatado em pó, conforme anexo I do edital que estará disponível na Sede do Poder Legislativo, sito à Av. Prefeito Misael E. Leal, 999 – Avaré – SP, no horário das 09h00min, às 12h00min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3732-0929. O Edital completo também poderá ser acessado pelo site: <http://www.camaraavare.sp.gov.br>

Cristiano Augusto Porto Ferreira  
Pregoeiro

#### ATO DA MESA Nº 40/2009

(Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré e dá outras providências)

#### A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS,

##### D E C L A R A :-

**Artigo 1º** - O funcionamento da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré no obedecerá aos seguintes horários:

Dia 09 de Abril de 2009 – das 8:00 às 12:00 hs

Dia 20 de Abril de 2009 – Ponto Facultativo

**Artigo 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 02 de Abril de 2009.

ROBERTO ARAUJO  
Presidente

JAIR ALVES FERREIRA  
Vice-Presidente

MARIALVA ARAUJO DE  
SOUZA BIAZON  
1ª Secretária

JULIO CÉSAR THEODORO  
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA  
Diretor Geral

#### ORDEM DO DIA

CIRCULAR N.º 13/2009 - DG Avaré, 02 de Abril de 2009.

Exmo. (a) Sr. (a)

Vereador (a)

N E S T A

Senhor (a) Vereador (a):-

**Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 06/04/2009 - Segunda Feira – às 18:00 horas.**

Pela presente levo ao seu conhecimento que, o Exmo. Sr. Presidente Vereador Roberto Araujo designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 06 de Abril do corrente ano, que tem seu início marcado para as 18:00 horas, a seguinte matéria:

**1. PROJETO DE LEI N.º 61/2009 – Discussão Única**

**Autoria:- Ver. Júlio César Theodoro**

**Assunto:- Dispõe sobre a declaração de interesse público a entidade que especifica e dá outras providências. (Clube da Viola e Sanfona de Avaré)**

**Anexo:- Cópias do Projeto de Lei nº 61/2009; dos pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.**

**OBS: Os documentos da entidade encontram-se a disposição na Secretaria.**

**2. PROJETO DE LEI N.º 40/2009 – Discussão Única**

**Autoria:- Prefeito Municipal**

**Assunto:- Altera denominação de Conjunto Habitacional, e dá outras providências. (de Benedito Carlos D'Agostini p/ José Francisco Battochio)**

**Anexo:- Cópias do Projeto de Lei nº 40/2009; dos pareceres do Jurídico; da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; (vista Jair Canovas)**

**3. PROJETO DE LEI N.º 63/2009 – Discussão Única**

**Autoria:- Prefeito Municipal**

**Assunto:- Estabelece normas de licenciamento para construção civil e dá outras providências (madeira utilizada nas obras)**

**Anexo:- Cópias do Projeto de Lei nº 63/2009; dos pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor; e de Saúde, Promoção Social, Meio Ambiente e Direitos Humanos.**

**4. PROJETO DE LEI N.º 67/2009 – Discussão Única**

**Autoria:- Prefeito Municipal**

**Assunto:- Dispõe sobre desafetação de área pública e dá outras providências**

**Anexo:- Cópias do Projeto de Lei nº 67/2009; dos pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Direito Consumidor; e de Serviços, Obras e Administração Pública. (c/emenda) (vista Ripoli)**

**5. PROJETO DE LEI N.º 73/2009 – Discussão Única**

**Autoria:- Prefeito Municipal**

**Assunto:- Altera denominação de Via Pública, e dá outras providências. (Avenida do Progresso passa a ser Alameda Leandro Lopes Benediti)**

**Anexo:- Cópias do Projeto de Lei nº 73/2009; dos pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; (c/emendas)**

**Obs.- Cópia do parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor será colocada na mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria. Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.**

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA  
Diretor Geral

**AVISO**

**A POPULAÇÃO EM GERAL**

O telefone **0800-7700770**

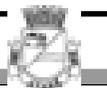
está a disposição da população em geral 24 horas por dia, junto a Garagem Municipal onde poderão ser encaminhadas todas e qualquer reclamação, solicitação ou sugestão.

**LIGAÇÃO GRATUITA**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## PORTARIAS



Portaria nº 3.743, de 29 de março de 2009.

(Dispõe sobre determinação visando economia direta de cerca de R\$ 15.000,00/mês em supressão de aluguijs.)

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**, determinar a reestruturação imediata do espaço físico das Secretarias, Setores e Departamentos que funcionam no prédio do Centro Administrativo Municipal, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Centro de Saúde I, cujas modificações deverão estar implantadas até o dia 09 de abril de 2.009, conforme disposição abaixo:

**I. Centro Administrativo Municipal:****Segundo Andar**

- Fica mantida a sala de reuniões, sendo que ao lado, uma sala deverá ser desocupada pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico;
- A Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá devolver as 2 (duas) salas que foi incorporada pela Secretaria recentemente;
- O Departamento de Contabilidade deverá entregar a sala ocupada pelo Supervisor Contábil Financeiro;
- O Departamento de Sindicância e Processo Administrativo vinculado à Secretaria Municipal de Administração, deverá liberar a sala de nº 3.

**Primeiro Andar**

- deverá ser unificada a sala de Tributação com a de Execução Fiscal, bem como deverão se juntar em uma única sala os Setores de ISS e INCRA.

**Térreo**

- A Secretaria Municipal de Transportes e Sistema Viário bem como a Secretaria de Planejamento e Obras deverão se adequar em menor espaço físico possível, para funcionar no mesmo local o DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito e Setor de Zona Azul;
- na entrada principal do prédio, toda como saguão, deverá ter a porta de acesso ao banco instalado no local fechada para permitir o funcionamento no local, do setor de Protocolo, Expediente e Atendimento, sendo que o espaço restante deverá ser ocupado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- A Secretaria Municipal de Habitação deverá se juntar, de modo a deixar 2 (duas) salas livres para o funcionamento de outros departamentos;
- A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social deverá melhor se adequar, para permitir o funcionamento no local, do Conselho Tutelar.

**II. Prédio do CSI**

- no prédio onde funciona o CSI - Centro de Saúde I, localizado na Rua Acre, a sala de Chefia de Enfermagem deverá funcionar na Sala de reuniões existente do 1º andar.

**Justificativa:** Tais medidas administrativas se fazem necessárias em caráter emergencial, as quais resultarão em economia de dinheiro público estimado em cerca de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, com pagamento de aluguijs pelo Poder Público, o que será possível graças ao empenho e colaboração de todos os funcionários e Secretários Municipais envolvidos nessas mudanças.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de março de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA  
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 001 de 02 de abril de 2.009.

(Dispõe sobre proibição de cobrança de taxas não previstas em Lei, e dá outras providências.)

**ANTONIO CARDIA DE CASTRO JUNIOR**, Pro-

curador Geral do Município da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**, pela presente portaria, **DETERMINAR** que todos os agentes públicos desta municipalidade se abstenham de efetuar a cobrança de quaisquer taxas que não tenham expressa previsão em Lei.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02  
de abril de 2009.ANTONIO CARDIA DE CASTRO JUNIOR  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

## LEIS



Lei nº 1.159, de 02 de abril de 2.009

(Cria o Programa "Terra do verde" e estabelece critérios e procedimentos para implantação de áreas de Conservação Ambiental.)

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

**Artigo 1º** - Fica criado o Programa "Terra do verde" no âmbito do município de Avaré.

**Artigo 2º** - Para efeitos desta Lei entende-se por Programa "Terra do verde" o conjunto de áreas de conservação instituídas pelo Poder Público e classificadas de acordo com esta lei.

**Artigo 3º** - Para efeitos desta Lei entende-se por áreas de conservação as áreas, de propriedade pública ou privada, com características naturais de relevante valor ambiental ou destinadas ao uso público, legalmente constituídas, com objetivos e limites definidos, sob condições especiais de administração e uso, às quais aplicam-se garantias de conservação, proteção ou utilização pública.

**Artigo 4º** - As áreas de conservação classificam-se em:

I - Áreas de Proteção Ambiental: Compostas por áreas de propriedade pública ou privada, sobre as quais se impõe restrições às atividades ou uso da terra, visando a proteção dos valores ambientais de origem vegetal, animal ou mineral.

II - Reservas de Conservação: Compostas por áreas de propriedade pública municipal destinadas à proteção dos recursos naturais existentes, que possuam uma área mínima de cinco hectares e que se destinem à manutenção da qualidade de vida e proteção do interesse comum.

III - Reservas Ciliares: Compostas por áreas de propriedade pública ou privada, ao longo dos cursos d'água, abrangendo toda sua extensão ou não, que visem a preservação e garantia das espécies nativas e prevenção ao assoreamento dos leitos dos cursos d'água.

IV - Parques de Lazer: Compostas por áreas de propriedade pública municipal, que possuam uma área mínima de cinco hectares e que se destinem ao lazer da população, comportando equipamentos para a recreação, e com características naturais de interesse à proteção.

V - Reservas Biológicas: Compostas por reservas de mata nativa representativas da flora da municipalidade, em áreas de propriedade pública ou particular, que visem a preservação de cursos d'água, do habitat da fauna, da estabilidade dos solos, da proteção paisagística e manutenção da distribuição equilibrada dos maciços vegetais, onde o município impõe restrições à ocupação do solo.

VI - Áreas Específicas: Compostas por unidades de conservação criadas para fins e objetivos específicos, tais como bosque e horto municipal.

**Parágrafo único** - As áreas de conservação serão estabelecidas e terão suas características, objetivos e destinação definidos através de ato do Executivo Municipal.

**Artigo 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a criação e ampliação das áreas de conservação existentes, através da aquisição de propriedades inteiras ou fracionadas, via compra, desapropriação, permuta por outro imóvel e transferência de potencial construtivo ou condições especiais de ocupação para a área remanescente, no caso de cessão de parte deste imóvel.

**Parágrafo único** - A transferência de potencial construtivo ou as condições especiais de ocupação dos imóveis remanescentes serão objeto de regulamentação específica.

**Artigo 6º** - O Poder Executivo, através do órgão competente, desenvolverá plano de manejo específico para cada área de conservação.

**Artigo 7º** - Os dispositivos da presente Lei serão regulamentados no prazo de 180 dias, contados a partir da data da sua publicação.

**Artigo 8º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 02 de abril de 2.009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei nº 1.160, de 02 de abril de 2.009

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública e dá outras providências)

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, devidamente autorizada, nos termos do Decreto nº 52.311, de 29 de outubro de 2007, objetivando a cooperação técnica, material, administrativa e operacional para a implantação de pátio unificado, bem como a delegação de competências estaduais para a remoção, recolha, guarda e depósito de veículos localizados e/ou apreendidos, em decorrência de procedimentos da polícia judiciária ou por infração de trânsito.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão pelas seguintes dotações orçamentárias 15.02.02-3.3.90.39.00-15.452.8001.2337

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 02 de abril de 2.009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

## TERMO DE CONVÊNIO

**CONVÊNIO QUE CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E A ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, OBJETIVANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICA, MATERIAL, ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL, PARA A IMPLANTAÇÃO DE PÁTIO UNIFICADO, BEM COMO A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ESTADUAIS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REMOÇÃO, RECOLHA, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS LOCALIZADOS E/OU APREENDIDOS, DE INTERESSE POLICIAL OU EM VIRTUDE DE CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADES ÀS NORMAS DE TRÂNSITO.**

Aos dois dias do mês de março de 2009, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, neste ato representada pelo titular da pasta, Sr. **RONALDO AUGUSTO BRETAS MAZARGÃO**, nos termos da autorização constante do Decreto nº 52.311, de 29/11/2007, doravante designado ESTADO, e a Estância Turística de Avaré, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº , de , adiante designado MUNICÍPIO, com base nos dispositivos constitucionais e legais vigentes, em especial o artigo 25 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, celebram o presente Convênio, em conformidade com as cláusulas seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cooperação técnica, material, administrativa e operacional, para a implantação de pátio unificado, bem como a delegação de competências estaduais ao MUNICÍPIO para execução dos serviços destinados à remoção, recolha, guarda e depósito de veículos localizados e/ou apreendidos, de interesse policial ou em virtude de constatação de irregularidades às normas de trânsito consoante disposto no Plano de Trabalho que integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA  
DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I - Ao Estado caberá:

a) elaborar o registro e formalizar os procedimentos de polícia judiciária ou de fiscalização de trânsito, que tenham por decorrência apreensão de veículos, na forma de atribuições e competências dos órgãos policiais subordinados à Secretaria da Segurança Pública ou a eles delegados;

b) acionar imediatamente a administração do pátio unificado, para efetuar a remoção e o depósito do veículo apreendido;

c) emitir:

c.1) em caso de infração de trânsito, "Termo de Apreensão do Veículo", em 3 (três) vias discriminando os objetos que se encontrem no veículo; os equipamentos obrigatórios presentes e ausentes; o estado geral da lataria e pintura; os danos causados por acidente, se for o caso; identificação do proprietário e do condutor, quando possível; dados que permitam a precisa identificação do veículos; nos termos do disposto pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

c.2)em caso de procedimento da polícia judiciária, "Auto de Exibição e Apreensão de Veículo", observado o disposto no Código de Processo Penal e norma internas editadas;

d)expedir autorização, em termo próprio, para remoção e guarda de veículo apreendido;

e) expedir "Autorização para Liberação de Veículo" em 02 (duas) vias, considerando-se que:

e.1) em caso de infração de trânsito, a autoridade adotar o procedimento previsto no artigo 262 e §§ da lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), conforme regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

e.2) no caso de procedimento de polícia judiciária, a autoridade policial observará o disposto no Código de Processo Penal e normas internas editadas;

f) notificar o proprietário sobre o depósito e localização de veículo, para que:

f.1) no caso previsto na alínea "e.1", tão logo sanada a irregularidade de trânsito, providencie a retirada do veículo do pátio unificado, observadas as normas do Código de Trânsito Brasileiro e regulamentação específica;

f.2) no caso previsto na alínea "e.2", cessados os motivos determinantes da apreensão e autorizada do veículo por meio de termo fundamentado de autoridade policial ou por ordem policial observada a legislação de regência;

g) realizar hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, observada a legislação de regência;

h) definir a estrutura e as condições de funcionamento, segurança, conforto, higiene do pátio unificado, autorizando o início das atividades, mediante prévia vistoria, assim como dos veículos e equipamentos necessários;

i) acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades necessárias à execução do presente instrumento;

II – ao Município incumbirá:

a) disponibilizar área para implantação do pátio unificado, cabendo-lhe remoção, recolha, guarda e depósito dos veículos apreendidos, bem como a expedição da devida regulamentação do assunto, obedecido o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, tudo de acordo com o plano de trabalho anexo que integra o presente ajuste;

b) arcar com as despesas com seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários de correntes da execução do objeto deste convênio;

b.1) as atividades que envolvam a remoção, recolha, guarda e depósito de veículos poderão ser repassadas pelo município a terceiros, mediante prévio procedimento licitatório, obedecidas as regras indicadas no plano de trabalho.

c) providenciar e zelar pelo cumprimento do Plano de Trabalho, das normas de trânsito e porventura as que venha a editar, quanto ao procedimento relativo à administração, ao controle e a coordenação do pátio unificado;

d) franquear acesso as dependências do pátio as autoridades policiais e de trânsito, quando da necessidade da realização de exames periciais ou demais atos pertinentes da polícia judiciária ou da administração do trânsito;

e) estabelecer forma de remuneração para a remoção e permanência do veículo do veículo no pátio unificado quando decorrente de apreensão por infração de trânsito;

f) proceder a entrega de veículos apreendidos, mediante a expressa e específica "Autorização para Liberação de veículo", prevista no item "e" do inciso I desta Cláusula, sendo insuficiente a apresentação isolada no Boletim de Ocorrência ou documento análogo;

g) responsabilizar-se, criminal e civilmente, por qualquer dano causado a terceiros na execução do presente convênio;

h) apoiar as ações de fiscalização realizadas pelos órgãos policiais;

i) providenciar quando solicitado pela autoridade de polícia judiciária ou de fiscalização de trânsito, a remoção do veículo e seu imediato encaminhamento ao pátio unificado;

j) zelar pelo depósito e guarda dos veículos colocados sob sua responsabilidade;

l)contratar seguro contra roubo e incêndio nas instalações do pátio unificado;

m) observar e cumprir as exigências estabelecidas pelo ESTADO, para instalação e funcionamento do pátio unificado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente convênio não implica em repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

#### CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUINTA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser denunciado, por desinteresse

de qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, e será rescindido em virtude do descumprimento de suas cláusulas ou infração legal

#### CLÁUSULA SEXTA DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

O controle e a fiscalização da execução do presente convênio ficam atribuídos aos representantes que vierem a ser designados pelos partícipes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital de São Paulo para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

São Paulo, de de 2009.

**RONALDO AUGUSTO BRETAS MAZARGÃO**  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunha – 1:-

Assin.

Nome:-

RG:-

Testemunha – 2:-

Assin.

Nome:-

RG:-

#### Lei nº 1.161, de 02 de abril de 2.009

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação técnica com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação e dá outras providências)

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

**Artigo 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Habitação, o convênio de cooperação técnica para a execução do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal.

**Artigo 2º** – Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta das seguintes dotações constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário: 05.01.00-3.3.90.30.00-16.122.5009.2185 e 05.01.00-3.3.90.39.00-16.122.5009.2185.

**Artigo 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 31 de março de 2009.

**ROBERTO ARAUJO**  
Presidente da Câmara

**MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON**  
1ª Secretária

#### TERMO DE CONVÊNIO

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E A ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, OBJETIVANDO A COLABORAÇÃO COM VISTA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO DE NÚCLEOS HABITACIONAIS – CIDADE LEGAL**

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Habitação, neste ato representada por seu titular, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, nos termos do Decreto nº 52.052, de 13/11/2007, e a Estância Turística de Avaré, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº , de , doravante denominados respectivamente SECRETARIA e MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:-

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Convênio de cooperação técnica tem por objeto o detalhamento da colaboração entre os partícipes, em conformidade com o Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal, destinado a implementar auxílio a

Municípios mediante orientação e apoio técnicos às ações municipais de regularização de parcelamentos de solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definidas por legislação municipal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

I – São atribuições da Secretaria de Habitação:

a) prestar assessoria, orientação e apoio técnico e administrativo, visando colaborar e auxiliar na implementação de regularização de parcelamentos de solo e núcleos habitacionais promovidos pelos municípios;

b) mobilizar e coordenar as atividades dos órgãos estaduais envolvidos na regularização dos núcleos habitacionais; zelando pelos prazos e comunicação entre os mesmos;

II – São atribuições do Município:

a) promover as ações de regularização dos parcelamentos do solo, conjuntos habitacionais, condomínios residenciais, bem como a reurbanização de assentamentos precários e favelas;

b) acolher a orientação e apoio técnico fornecidos pela Secretaria;

c) criar instrumentos legais e regulamentares, em nível municipal, que viabilizem a execução do programa;

d) integrar as ações das Secretarias e órgãos municipais envolvidos na execução do programa;

e) expedir os atos pertinentes para a regularização de cada núcleo habitacional, tendo como parte integrante o cronograma físico e financeiro de obras complementares a executar, se necessárias;

f) encaminhar à Secretaria Executiva do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade legal, requerimento de cooperação técnica para a regularização dos núcleos habitacionais de interesse, acompanhado das informações técnicas e dos documentos necessários;

g) fornecer todas as informações e cópias de documentos necessárias à análise da situação de regularização;

h) obter, quando pertinente as anuências de órgãos federais ou estaduais necessárias ao procedimento de regularização dos núcleos habitacionais;

i) divulgar à população os núcleos habitacionais enquadrados no programa, incluindo placa do programa, em modelo a ser fornecido pelo Governo do Estado de São Paulo;

j) quando da regularização do parcelamento ou núcleo habitacional, promover o envio de toda a documentação necessária ao Registro de Imóveis competente, visando o registro do núcleo habitacional;

#### CLÁUSULA TERCEIRA DO PESSOAL

O pessoal utilizado por quaisquer dos partícipes na execução das atividades decorrentes deste instrumento, na condição de empregado, funcionário, autônomo, empreiteiro ou contratado a qualquer título não terá qualquer vinculação em relação ao outro partícipe, ficando a cargo exclusivo de cada um deles a integral responsabilidade no que se refere a todos os direitos, mormente as obrigações de natureza fiscal, trabalhista, tributária e previdenciária, inexistindo solidariedade entre ambos.

#### CLÁUSULA QUARTA DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Cada um dos partícipes indicará os responsáveis pelo desenvolvimento dos trabalhos ajustados, que sejam de sua responsabilidade, os quais darão o apoio necessário à consecução do objeto do presente convênio e serão encarregados do controle e da fiscalização da sua execução.

#### CLÁUSULA QUINTA DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente convênio não implicará repasse de recursos financeiros entre os partícipes, respondendo cada um pelas despesas decorrentes das atividades assumidas, as quais onerarão as dotações próprias dos respectivos orçamentos estadual e municipal.

#### CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

O presente convênio da cooperação técnica terá a vigência de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, ficando prorrogado automaticamente por iguais períodos até o máximo de 5 (cinco) anos, salvo se, com antecedência de 60 (sessenta) dias do término de cada período, qualquer dos partícipes manifestar, por escrito, desinteresse em sua continuidade.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente convênio de cooperação técnica poderá ser denunciado, a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA OITAVA DO FORO

Para dirimir controvérsias derivadas da execução do presente ajuste, quando não comportarem solução administrativa, fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja São Paulo, de 2009.

### SECRETÁRIO ESTADUAL DA HABITAÇÃO

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunha – 1:-  
Assin.  
Nome:-  
RG:-

Testemunha – 2:-  
Assin.  
Nome:-  
RG:-

### Lei nº 1.162, de 02 de abril de 2.009

(Institui o Dia da "Marcha Para Jesus" e dá outras providências.)

**Autores: Vereadora MARIALVA A. SOUZA BIAZON e Vereador ROBERTO ARAUJO**

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

**Artigo 1º** - Fica instituído o Último Sábado do mês de Junho o dia da "Marcha Para Jesus", a ser comemorado anualmente pelos cristãos.

**Artigo 2º** - O "Dia da Marcha Para Jesus" passa a fazer parte do calendário Oficial de Eventos do Município.

**Parágrafo Único:** A divulgação e a disponibilidade do som do evento serão planejadas pela Comissão Organizadora.

**Artigo 3º** - A presente Lei deverá ser regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias da sua aprovação.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 02 de abril de 2.009.

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

### Lei nº 1.163, de 02 de abril de 2.009

(Institui o Programa de Prevenção e tratamento de Hepatite C na Estância Turística de Avaré e dá outras providências)

**Autoria: Vereadora MARIALVA A. SOUZA BIAZON**

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

**Artigo 1º** - Fica instituído o Programa de Prevenção e Tratamento de Hepatite C na Estância Turística de Avaré.

**Artigo 2º** - O Programa Municipal de Prevenção e Tratamento da Hepatite C tem por finalidade:

I – facilitar e promover o acesso dos portadores às políticas públicas de tratamento e combate à Hepatite C.

II- esclarecer a população sobre os perigos e os riscos de infecção e formas de prevenção e possibilidades de tratamento contra a Hepatite C.

III- defender os direitos dos portadores de Hepatite C.

**Artigo. 3º** - Fica instituído um Grupo Especial de Estudos e Análise visando o acompanhamento atualizado das pesquisas médicas de combate à Hepatite C, contribuindo também tal equipe para o estabelecimento de normas de tratamento e prevenção da Hepatite C, na Estância Turística de Avaré.

**Artigo. 4º** - No Sistema Municipal de Saúde, as realizações de exames laboratoriais e respectivos resultados que envolvam investigação diagnóstica de Hepatite C (provas de função hepática, pesquisa de RNA viral com uso de biologia molecular, ultrasonografia, endoscopia e biópsia hepática entre outros), serão agilizadas visando um diagnóstico precoce da patologia.

**Artigo 5º** - Serão feitas campanhas de detecção dos infectados junto à população, além de campanhas de esclarecimento, em especial junto a grupos específicos que lidam com tatuagens, piercings, instrumentos cirúrgicos e odontológicos, acupuntura, depilação, manicuro ou pedicuro, além de usuários de drogas injetáveis e pessoas que de qualquer modo tenham histórico de transfusão de sangue antes de 1992.

**Artigo 6º** - Para implementar o programa instituído por esta lei, o Poder Executivo buscará garantir a participação de técnicos de associações e entidades de profissionais ligadas a área de saúde, e de instituições universitárias de ensino da área relacionada, na definição das normas de execução deste programa.

**Artigo 7º** - fica instituído no âmbito da Estância Turística de Avaré, o Dia Municipal de Luta contra a Hepatite C, que será comemorado no dia 19 de Maio de cada ano.

**Artigo 8º** - O Poder Público Municipal, através de seus órgãos de saúde, se responsabilizará, facilitará e agilizará o fornecimento de medicamentos para tratamento da Hepatite C, devidamente autorizados pelo Ministério da Saúde.

**Artigo 9º** - Ficam estendidos aos portadores de Hepatite C, em sua forma crônica, os direitos e garantias existentes para os portadores de HIV e doentes de Aids, cabendo ao Poder Público definir a forma de utilização dos locais em comum com os demais enfermos já atendidos, ou a criação de outros locais para o desenvolvimento destas atividades.

**Artigo 10** - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a implantação e fiscalização do presente Programa, com a colaboração das demais secretarias afins.

**Artigo 11** - O Executivo Municipal deverá regulamentar a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

**Artigo 12** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 13** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 02 de abril de 2.009.

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

## DECRETOS

### Decreto n.º 2.003, de 19 de março de 2009

(Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, e dá outras providências.)

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D e c r e t a : -**

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras abaixo, de propriedade de **ROBERTO CAPECCI**, localizada na Rua Rio de Janeiro, nesta cidade, que será destinada a criação de APP.

**Local:** - Rua Rio de Janeiro- Centro - Avaré – SP;

**Proprietário:** - **ROBERTO CAPECCI**

**Área** :- 619,65 m<sup>2</sup>;

**Valor** :- R\$ 4.039,63

**Descrição da Área** :-

Um terreno vago, situado nesta cidade, município e Comarca de Avaré, fazendo frente para o prolongamento da Rua Rio de Janeiro, medindo de frente 16,00 metros, do lado esquerdo com a Água ou Ribeirão do Curtume, por 40,50 metros, pelo lado direito com Galdino de Moura Bepe, por 40,50 metros, e nos fundos com Dr. José Penteado Nogueira Valente, por 14,60 metros, sem benfeitorias, em aberto.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 19 de março de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### Decreto nº 2.011, de 25 de março de 2009

(Regulamenta a Lei Municipal nº 965, de 08 de Agosto de 2007, que institui o Regime de Adiantamento e dá outras providências.)

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **Considerando** o disposto nos artigos 65, 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 60 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**Considerando** a necessidade de regulamentar a aplicação do regime de adiantamento apenas para os casos excepcionais que comportam tal procedimento especial;

**Considerando** a necessidade de rever o processamento dos pedidos de adiantamento, adequando-os à nova realidade organizacional dos órgãos deste Executivo;

**D e c r e t a :**

**Artigo 1º** - O regime de adiantamento de que trata a Lei nº 965, de 08 de Agosto de 2007, fica regulamentado nos termos deste Decreto.

#### Capítulo I – DO PROCEDIMENTO DO ADIANTAMENTO SEÇÃO I – DO REGIME

**Artigo 2º** - O adiantamento somente será liberado após justificativa em processo regular com a menção do valor requisitado, observando-se para a sua concessão:

I – precedência de Nota de Empenho da despesa, nas dotações específicas;

II – emissão de cheque nominal ou disponibilização de numerário ao requerente.

**Parágrafo Único:** As despesas judiciais ou administrativas realizadas junto ao Tribunal de Contas do estado, ou licitatórias que requeiram a adiantamentos de caráter excepcional, e sejam consideradas urgentes e indispensáveis para a administração municipal, poderão ser aprovadas pelo titular da pasta, em valor equivalente ao estipulado para os Secretários Municipais, conforme Anexo I deste Decreto.

#### SESSÃO II – DA CONCESSÃO

**Artigo 3º** - Mediante requerimento, serão concedidos os adiantamentos aos solicitantes autorizados, em conformidade com o anexo I deste Decreto.

#### SEÇÃO III – DAS HIPÓTESES

**Artigo 4º** - As hipóteses de adiantamento prevista em lei são as definidas a seguir:

I – despesas miúdas e de pronto pagamento: aquelas destinadas ao atendimento de necessidades imediatas, tais como:

a) transporte urbano;

b) serviços postais não previstos em contrato preexistente;

c) encadernações, artigos de escritório, cartilhas, leis, manuais, livros avulsos, desenhos, plantas, impressos e papéis, em quantidades restritas, para uso e consumo próximo e imediato, não existentes em depósitos ou almoxarifados;

e) refeições rápidas;

f) serviços de autenticação e reconhecimento de firmas;

g) despesas com manutenção de bens móveis, destinados a pequenos consertos, reparos de veículos, máquinas, equipamentos, móveis e utensílios, cuja demora possa causar ônus ao serviço público, e desde que não haja contrato de manutenção em vigência;

h) despesas com conservação e adaptação de bens imóveis, destinadas a pequenos consertos, reparos e adaptações em imóveis públicos, cuja demora possa comprometer a integridade física de pessoas ou prejudicar a execução de serviços públicos, sempre devidamente justificados;

i) despesas com a participação de agentes públicos em cursos ou congressos necessários ao desempenho de suas atribuições e despesas destinadas a possibilitar a frequência de servidores em eventos de desenvolvimento de formação profissional, visando o seu treinamento e aquisição de conhecimentos técnicos aplicáveis às suas atribuições funcionais;

j) despesas com recepções e homenagens destinadas a pessoas em visitas oficiais ou protocolares ao Município, para tratar de interesse da municipalidade;

l) despesas de caráter indispensável ao andamento de medidas judiciais destinadas a atender, nos prazos legais, a determinações judiciais em feitos de interesse da municipalidade.

II) despesas efetuadas distantes da sede do Município: com traslado, alimentação e estada de agente público, quando em viagem de interesse do município.

III) despesas que custeiem viagens de agentes públicos a serviço do Município: com viagens temporárias, diárias, ajuda de custo, aquisição de bilhete ou passagem de transporte, necessários ao deslocamento do servidor para destino diverso do município, estado ou país e seu respectivo regresso, desde que não haja empresa contratada para prestar tal serviço.

IV) Despesas a serem realizadas por comissões, cujos membros serão especialmente nomeados por portaria.

V) despesas extraordinárias e urgentes : não elencadas nos itens anteriores, de natureza excepcional, que deverão ser devidamente justificadas e expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal ou Secretário das áreas interessadas, desde que cumpridos os requisitos legais.

**Parágrafo Único** – A despesa pelo regime de adiantamento pode abranger material permanente ou de consumo, serviço ou obra, observada a legislação pertinente sobre a classificação contábil da despesa.

**Artigo 5º** - Os adiantamentos somente serão concedidos quando justificada sua necessidade, devidamente analisada pelo Departamento de Análise e Conferência – DAC.

#### SEÇÃO IV – DOS PEDIDOS

**Artigo 6º** - Os pedidos de adiantamento devem ser solicitados através de formulário próprio, conforme modelo estabelecido pela Secretaria Municipal da Fazenda, preenchido de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os seguintes requisitos:

I – nome do agente público requerente, matrícula funcional, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), cargo, número da portaria de nomeação e data da publicação, lotação e telefone ou ramal.

II – importância solicitada em valor numérico e por extenso;

III – justificativa da despesa a ser onerada;

IV – número da dotação da despesa a ser onerada;

V – Autorização prévia para desconto em folha de pagamento

VI – data, assinatura e carimbo do requerente;

VII – autorização do superior imediato, nos termos do artigo 12 deste Decreto;

VIII – Análise conclusiva do Departamento de Análise e Conferência - DAC

**Parágrafo Único** – Os adiantamentos em nenhuma hipótese, poderão ter aplicação diversa das finalidades previstas neste Decreto.

**Artigo 7º** - Os pedidos de adiantamento serão processados da seguinte forma:

I – O agente público deverá preencher o formulário de pedido de adiantamento;

II – após o preenchimento completo do formulário, o requerente encaminhará o pedido ao Departamento de Análise e Conferência – DAC para formação de processo e visto do Prefeito Municipal;

III – o processo será encaminhado ao Departamento de Contabilidade e Orçamento, que atestará no ato se o requerente está apto a receber o adiantamento;

IV - Caso positivo, o Departamento de Contabilidade e Orçamento juntará no processo a Nota de Empenho com a devida Ordem de Pagamento e enviará a devida ordem para o departamento de Tesouraria. Caso negativo devolverá o processo a origem (DAC), relatando o motivo da devolução.

**Artigo 8º** - Em se tratando do pedido a que se refere o item IV do artigo 4º, a emissão de Nota de Empenho será em nome do presidente, que se responsabilizará pela prestação de contas.

**Parágrafo Único** – No que tange as despesas deste artigo, nos seguintes casos, o adiantamento será feito em nome do Tesoureiro nomeado:

a) Em se o presidente não for servidor do Município;

b) Casos especiais, a juízo do Chefe do Executivo.

#### SEÇÃO V – DO ADIANTAMENTO

**Artigo 9º** - Os pagamentos dos adiantamentos serão efetuados mediante cheque, que estará a disposição do requerente no prazo de até 3 (três) dias úteis após o recebimento, pelo Departamento de Tesouraria, do processo regularmente instruído.

**Parágrafo Único** – Efetivado o pagamento, o Departamento de Tesouraria remeterá cópia da Ordem de Pagamento para o Departamento de Análise e Conferência, a fim de aguardar o prazo para a prestação de contas, fixado no presente Decreto

**Artigo 10** – Em eventos dos quais participe mais de um servidor é facultada, a critério da unidade requerente, a concessão de adiantamento a qualquer um deles para atendimento da totalidade das despesas, não isentando, entretanto, a co-responsabilidade de todos na prestação de contas.

**Artigo 11** – Cabe ao Prefeito e aos Secretários Municipais designarem, expressamente, subordinados imediatos de sua confiança, para se responsabilizarem por adiantamentos destinados às suas despesas.

#### SEÇÃO VI – DOS VALORES

**Artigo 12** – Os valores de adiantamento ficam estabelecidos da seguinte forma:

I – despesas miúdas e de pronto pagamento, que poderão englobar uma ou mais espécies de despesa, com material permanente e de consumo, serviço ou obra, a critério do requerente e observada a legislação pertinente sobre a classificação contábil da despesa, conforme valores estabelecidos no Anexo I deste Decreto;

II – para as demais hipóteses, previstas nos incisos II, III, e IV do

artigo 4º deste Decreto, o adiantamento será no valor necessário, devidamente comprovado, devendo o requerente anexar estimativa das despesas.

#### SEÇÃO VII – DA AUTORIZAÇÃO

**Artigo 13** – Os pedidos de adiantamento serão autorizados pelo Prefeito Municipal ou secretário da pasta quando designado, a que estiver subordinado o agente público requerente.

#### CAPÍTULO II – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO

##### SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Artigo 14** – A prestação de contas será feita ao Departamento de Análise e Conferência.

**Artigo 15** – O prazo para a aplicação do valor recebido e prestação de contas não deverá exceder a 2 (dois) meses, a contar da data de recebimento do adiantamento, com exceção da hipótese IV do artigo 4º, que será de 2 (dois) meses do encerramento dos trabalhos para as quais a comissão foi nomeada.

**Parágrafo Primeiro** – Nos casos de licença e férias, este prazo fica dilatado até 10 (dez) dias corridos, contados do retorno do agente.

**Parágrafo Segundo** – para os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde, o prazo para a aplicação é mensal, sendo do primeiro ao último dia de cada mês

**Parágrafo Terceiro** – A prestação de contas para os motoristas da Secretaria Municipal da Saúde deverá ocorrer impreterivelmente até o dia 05 do mês subsequente ao da aplicação.

**Artigo 16** – O Departamento de Contabilidade e Orçamento juntamente com o Departamento de Análise e Conferência manterá registro individualizado de todos os responsáveis por adiantamentos, controlando rigorosamente os prazos para a prestação de contas.

##### SEÇÃO II – DA RETENÇÃO E RECOLHIMENTO

**Artigo 17** – As despesas previstas neste Decreto, relativas a serviço de qualquer natureza, prestados por contribuinte individual (empresários, trabalhador autônomo ou a este equiparado) ficam sujeitas a retenção do INSS, na forma das Instruções Normativas em vigor, devendo o responsável pelo adiantamento proceder o recolhimento.

**§ 1º** - Quando o prestador de serviços for pessoa jurídica (CNPJ), haverá retenção para recolhimento de:

a) ISS – quando os serviços executados se enquadrarem na Lei Complementar Municipal nº 46, de 23/06/2004, a sua retenção deverá efetuada sobre o total da Nota Fiscal de serviços, com percentuais definidos na lei acima descrita; o recolhimento deverá ser efetuado mediante solicitação de guia no Departamento de ISS da Prefeitura. Sendo pago ao prestador de serviços o valor líquido da Nota Fiscal de Serviços.

b) INSS – quando os serviços prestados se enquadrarem na Instrução Normativa nº 003/2005 do INSS e o valor da Nota Fiscal de Serviços for acima de R\$ 263,60 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), deverá o responsável pelo adiantamento proceder a retenção de 11,00% (onze por cento), providenciar a emissão da GPS (Guia de Previdência Social) no código 2640, em nome do prestador de serviços e efetuar o recolhimento no banco, sendo que as notas emitidas dentro do mês, conforme determinação do INSS, o prazo para recolhimento é o décimo dia do mês subsequente; proceder o pagamento do valor líquido da Nota Fiscal de Serviços e juntar no processo a prestação de contas a via original da GPS

c) Não ocorrerá recolhimento de INSS sobre prestadores de serviços de Pessoas Jurídicas, quando o valor da Nota Fiscal de Serviços for inferior a 264,60 (duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) e quando o prestador não possuir empregados, ou seja, o serviço for executado pelo próprio proprietário ou sócio da empresa, neste caso é obrigatório apresentação da DECLARAÇÃO, nos termos da Circular nº 001/2007 do Departamento de Contabilidade.

**§ 2º** - Quando o prestador de Serviço for “AUTÔNOMO” (Nota Fiscal ou RCPI), devido a complexidade de recolhimento dos encargos o processo de aquisição dos serviços prestados deverão ser efetuados pelo processo normal de compras do município, salvo exceções justificadas e autorizadas pelo Secretário Municipal da Fazenda.

##### SEÇÃO II - DA FORMALIZAÇÃO

**Artigo 18** – A prestação de contas será juntada ao processo administrativo correspondente ao adiantamento, instruída com as seguintes informações e documentos:

I- Nome do responsável;

II – Valor adiantado;

III – Valor das despesas efetuadas;

IV – saldo a devolver, se houver;

V – data da retirada do cheque da tesouraria ou disponibilização do numerário;

VI – data prevista para a prestação de contas;

VII – relação de despesas efetuadas, por data, em ordem cronológica;

VIII – notas de despesas, bilhetes de passagem, em caso de viagens, ou recibos de pagamentos, quando a operação envolver pessoas ou entidades dispensadas por lei da emissão de documentos fiscais;

IX – identificação de cada despesa, com comprovante devidamente atestado;

X – termo de quitação;

XI -guia de restituição do saldo de adiantamento, se houver;

XII – data, assinatura e carimbo do responsável pelo adiantamento, com vista de seu superior hierárquico em todos os documentos.

**Artigo 19** – Na prestação de contas de adiantamento concedido para despesas em recepções e homenagens, quando os recibos se referirem a cardápios especiais ou coquetéis, serão juntados os seguintes documentos:-

I – orçamento prévio, acompanhado do cardápio solicitado;

II – autorização expressa da autoridade administrativa responsável;

III – relação nominal e detalhada das pessoas que participaram na recepção.

**Artigo 20** – As notas de despesa são emitidas consoante a legislação tributária vigente, contendo no mínimo, os seguintes elementos, sem emendas ou rasuras:

I – data da emissão;

II – descrição dos serviços contratados ou mercadorias adquiridas com especificação da quantidade e valores unitários e total;

III – qualificação do fornecedor;

IV – se for o caso, chancela, carimbo ou autenticação mecânica apostos ao documento.

**§ 1º** – Em se tratando de nota fiscal simplificada, recibo ou outro documento no qual não se especifique a despesa, esta deverá ser detalhada em folha à parte.

**§ 2º** – Exceto no caso de emissão de bilhetes ou passagens aéreas, os comprovantes de despesas serão emitidos em nome da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

**§ 3º** – Em se tratando de despesas de “TAXI”, poderá ser aceito recibo assinado pelo motorista, desde que com os seguintes dados mínimos: o valor, a cidade, o percurso, a data e a placa do veículo.

**§ 4º** – para as despesas de caráter indispensável ao andamento de medidas judiciais, serão aceitas cópias dos comprovantes de despesas emitidas em nome da Prefeitura, do próprio requerente, ou ainda, de pessoa diversa deste, desde que diretamente ligada à Procuradoria Jurídica do Município e devidamente atestada por superior imediato.

**Artigo 21** – É vedado ao requerente efetuar pagamento a si próprio.

**Parágrafo Único** – A proibição de que trata o “caput” deste artigo, estende-se aos co-responsáveis pelo adiantamento.

**Artigo 22** – Despesas não documentadas, no caso específico de viagens, com exceção das despesas de motorista não poderão exceder a 10% (dez por cento) do total da despesa, desde que discriminadas.

**Artigo 23** – Não serão considerados para prestação de contas, os comprovantes de despesas que:

I – apresentarem rasuras, emendas ou alterações que prejudiquem a clareza e exatidão das informações, sem a necessária ressalva por autoridade competente; salvo os “bilhetes de passagem” adquiridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, destinados aos migrantes, cuja comprovação será feita através de cópia xerografada;

II – não forem emitidos em nome da Prefeitura, exceto nos casos elencados nos parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 18 deste Decreto;

III – estiverem em desacordo com a legislação fiscal pertinente;

IV – não estiverem dentro do prazo determinado para a utilização do adiantamento.

**Artigo 24** – Havendo saldo a devolver, deverá o responsável pelo adiantamento proceder ao recolhimento conforme artigo 30 deste Decreto.

**Artigo 25** – O responsável pelo adiantamento formalizará termo de quitação dos comprovantes da despesa, incorrendo em falta funcional o servidor que prestar declaração falsa.

##### SEÇÃO III – DO EXAME E DA APROVAÇÃO

**Artigo 26** – Ao Departamento de Análise e Conferência compete examinar as prestações de contas, ficando autorizado a convocar o responsável pelo adiantamento para esclarecimento de dúvidas, tais como:

I – exatidão numérica;

II – legitimidade da documentação apresentada.

**§ 1º** - A convocação de que trata o “caput” será realizada mediante notificação no processo.

**§ 2º** – O servidor que, convocado, não comparecer e não apresentar justificativa, está impedido de receber novo adiantamento.

**Artigo 27** – O Departamento de Análise e Conferência, em face da prestação final de contas, incumbe adotar as medidas pertinentes, entre elas:

I – determinar o recolhimento da importância a ser ressarcida aos cofres municipais, decorrentes da rejeição total ou parcial das contas apresentadas;

II – solicitar a instauração de procedimento disciplinar;

III – considerar cumprida a prestação de contas, determinando o arquivamento do processo.

#### SEÇÃO IV - DO RESSARCIMENTO

**Artigo 28** – O responsável que deixar de prestar contas do adiantamento ou de recolher o saldo não aplicado dentro do prazo determinado, salvo nas hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificadas, e aquelas cujas contas forem julgadas total ou parcialmente irregulares, inclusive pela aplicação diversas das finalidades do adiantamento ficarão sujeitos a:

I – desconto em folha de pagamento do valor a ser ressarcido os cofres públicos, atualizado monetariamente, mediante autorização prévia;

II – incidência de juros moratórios, em caráter indenizatório, de 0,5% (meio por cento) ao mês ou fração.

§ 1º – A autorização para desconto em folha, em caso de não cumprimento dos prazos estabelecidos para prestação de contas, será preenchida e autorizada em formulário específico, no ato do pedido de adiantamento.

§ 2º – Fica respeitado o limite do desconto mensal, estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

#### SEÇÃO V – DO AGENTE EM ALCANCE E RESPONSÁVEL POR DOIS ADIANTAMENTOS

**Artigo 29** – O alcance caracteriza-se pela não prestação de contas nos prazos estabelecidos, ou pela rejeição das contas apresentadas

§ 1º – Considera-se efetivada a prestação de contas no ato de entrega dos documentos no Departamento de Análise e Conferência.

§ 2º – O Departamento de Análise e Conferência terá prazo de 10 (dez) dias para a apreciação dos documentos apresentados na prestação de contas, após o que o agente público poderá ser considerado em alcance, caso sejam rejeitados total ou parcialmente os documentos apresentados.

**Artigo 30** – Cessar o alcance quando regularizada a prestação de contas.

**Artigo 31** – Considera-se responsável por dois adiantamentos aquele agente público que não tenha feito a prestação de contas da aplicação dos recursos que lhe foram confiados de pelo menos um adiantamento.

#### CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 32** – Não serão pagas despesas relativas veículo particular de servidor em viagem, salvo na hipótese do parágrafo único.

**Parágrafo Único** – Em casos excepcionais, de interesse da administração, o Chefe do Executivo poderá autorizar o pagamento das despesas de que trata o “caput”.

**Artigo 33** - Os Secretários Municipais, que se ausentarem do Município, a serviço da Prefeitura, deverão ter autorização prévia do Chefe do Executivo.

**Parágrafo Único** – Os demais servidores para se ausentarem do Município a serviço da Prefeitura, necessitam de prévia autorização do Prefeito Municipal ou do responsável pela Secretaria que o servidor pertencer.

**Artigo 34** – No mês de dezembro, os saldos de adiantamentos deverão ser recolhidos até o dia determinado em decreto para o encerramento do exercício, ainda que a data de aplicação do recurso não tenha expirado.

**Artigo 35** – Os saldos remanescentes do adiantamento deverão ser devolvidos mediante depósito em conta corrente da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, fornecido pelo Departamento de Tesouraria, observado a fontes de recursos (próprios ou convênios).

**Artigo 36** - O Prefeito Municipal ou autoridade por ele delegada: a) resolverá os casos omissos ou de interpretação das presentes normas;

b) poderá baixar normas formais, para o fiel cumprimento deste Decreto.

**Artigo 37** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 1636, de 14 de janeiro de 2008 e 1.967, de 13 de fevereiro de 2009.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 25 de março de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### Decreto n.º 2.014, de 30 de março de 2009

(Institui o Regimento Interno da Ouvidoria da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, e dá outras providências.)

#### OUVIDORIA DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ REGIMENTO INTERNO

##### CAPÍTULO I DA FINALIDADE

**Art. 1º** - A Ouvidoria tem por finalidade oferecer atendimento aos munícipes, em suas manifestações de agravo à qualidade de prestação de serviços públicos pelas Unidades do Serviço de Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

##### CAPÍTULO II DA MISSÃO INSTITUCIONAL

**Art. 2º** – A Ouvidoria da Prefeitura da Estância Turística de Avaré tem por missão identificar oportunidades de melhoria dos serviços municipais através das manifestações recebidas e auxiliar os demais órgãos da Prefeitura na implantação das soluções necessárias.

**Art. 3º** – A Ouvidoria da Prefeitura atuará no sentido de garantir a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à sociedade.

##### CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES

**Art. 4º** - A Ouvidoria da Prefeitura da Estância Turística de Avaré desempenhará as seguintes atividades:-

I – zelar pelos atos praticados pela Administração Municipal;

II – receber, registrar, apurar e dar retorno às manifestações que lhe forem dirigidas ou colhidas e encaminhá-las para providências conforme o caso exigir;

III – realizar inspeções para averiguar fatos relacionados às manifestações registradas;

IV – sugerir medidas de aprimoramento da prestação dos serviços municipais;

V – divulgar o serviço por ela prestado;

VI – organizar e manter atualizado arquivo de toda a documentação relativa aos registros em software próprio;

VII – elaborar e divulgar relatórios de atividades;

VIII – desenvolver outras atividades correlatas;

IX – a Ouvidoria Municipal deverá dar ciência das providências tomadas aos munícipes;

X – quando alguma das manifestações não forem solucionadas a Ouvidoria deverá continuar cobrando providências até a solução final. No caso de todas as tentativas se esvaírem, caberá ao Prefeito a resolução dos problemas apontados.

##### CAPÍTULO IV DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS

**Art. 5º** Serão considerados usuários dos serviços da Ouvidoria da Prefeitura da Estância Turística de Avaré :-

I – a sociedade em geral, por seus cidadãos;

II – os servidores municipais;

III – entidades representantes dos usuários dos serviços municipais.

##### CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**Art. 6º** - A Ouvidoria da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, órgão estruturado como unidade administrativa, está diretamente subordinada ao Gabinete do Prefeito

##### CAPÍTULO VI DOS RECURSOS HUMANOS

**Art. 7º** - A Ouvidoria da Prefeitura da Estância Turística de Avaré será composta, no mínimo, de um Diretor de Ouvidoria.

##### CAPÍTULO VII

##### DA MELHORIA DOS SERVIÇOS E CONTROLE DE RESULTADOS

**Art. 8º** - Para fins de melhoria dos serviços municipais e controle dos resultados, a Ouvidoria da Prefeitura da Estância Turística de Avaré deverá apresentar relatórios das atividades desenvolvidas mensalmente e/ou trimestralmente.

**Art. 9º** - Serão apresentados os seguintes relatórios:

**I- Relatório de Atendimento de Demandas** com indicadores de cumprimento de prazos por parte das Secretarias Municipais

**II- Relatórios Quantitativos de atendimentos**, indicando número de registros, meio de acesso e natureza, dentre outros indicadores que puderem ser apresentados, de periodicidade mensal e/ou trimestral

**III- Relatórios Setoriais**, de periodicidade mensal e/ou trimestral, indicando os bairros que tiveram maior número de reclamações e/ou sugestões

##### CAPÍTULO VIII DOS PROCEDIMENTOS

**Art. 10** - A Ouvidoria da Prefeitura utilizará os seguintes canais para recebimento das manifestações:

I- Internet

II- Cartas

III- Telefone com serviço de discagem gratuita

IV- Pessoal

V- Recebidos de outros Órgãos

VI- Urnas

VII- Fax

VIII- Reuniões com ação social combinada a cada 20 dias, nos bairros

IX – incentivo a Fundações e Associações Amigos de Bairro

**Parágrafo Único** - A Ouvidoria da Prefeitura da Estância Turística de Avaré poderá gerar registros por iniciativa própria a partir do colhimento de informações em veículos formais e informais.

**Art. 11-** A ouvidoria da Prefeitura da Estância Turística de Avaré poderá efetuar encaminhamentos externos por meio de ofícios ou via eletrônica,

**Parágrafo Único** - Os encaminhamentos externos deverão ressaltar que a ouvidoria da Prefeitura não tem jurisdição sobre os órgãos externos

**Art. 12** - A ouvidoria da Prefeitura da Estância Turística de Avaré deverá promover um reencaminhamento todas as vezes em que julgar insatisfatório o retorno dado pelas unidades

**Art. 13** - A Ouvidoria da Prefeitura da Estância Turística de Avaré deverá zelar pelo cumprimento do seguinte prazo:

Prazo para as Unidades darem retorno à Ouvidoria da Prefeitura - 15 dias

**Art. 14** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 30 de março de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### Decreto nº 2.016, de 31 de março de 2009

(Dispõe sobre reorganização dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural).

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no artigo 3º e seus itens da Lei Municipal nº 14, de 02 de fevereiro de 2001,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica reorganizado, na forma abaixo, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural da Estância Turística de Avaré:

**Prefeitura Municipal de Avaré**

**1.º Representante** – Pedro Luiz Olivieiri Luchesi - RG 9.340.034

**2.º Representante** – Adriana Ferraz – RG 18.959.434-2

**Suplente** – Marli Aparecida Guelfi – 23.077.298-5

**Escritório de Desenvolvimento Rural de Avaré**

**Representante** – Antonio Rangel – RG 4.655.926

**Suplente** – Elizeu Aires de Mello – RG 11.489.668

**Escritório de Defesa Agropecuária**

**Representante** – Adriano dos Santos Batista – RG 30.271.198-3

**Suplente** – Nelson Caldeira – RG 7.303.327

**Associação dos Produtores Rurais**

**Representante** – Benedito Drumond Dias – RG 7.146.326

**Suplente** – Aldo Lucchesi – RG 2.270.484

**Associação dos Trabalhadores Rurais de Avaré**

**Representante** – Adão Bendito Pereira de Lima – RG 25.901.863-9

**Suplente** – Luiz de Oliveira – RG 20.987.752

**Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Avaré**

- ACIA

**Representante** – Roque Gonçalves Mendes – RG 2.657.004

**Suplente** – Antonio Justino Martins da Costa – RG 8.546.435

**Associação Regional dos Engenheiros Arquitetos e Agrônomos de Avaré -AREA**

**Representante** – Flávia Athie – RG 8.361.477

**Suplente** – Mario Ribeiro Duarte – RG 5.411.088

**SEBRAE**

**Representante** – Antônio Carlos Stein - RG

**Suplente** – Luiz Carlos Donda - RG

**Serviço de Vigilância Sanitária de Avaré**

**Representante** –Thais Daniel Salomão – RG 28.868.060-1

**Suplente** – Isabel Cristina Silva Oliveira – RG 19.309.717

**Associação de Defesa do Meio Ambiente de Avaré - ADEMA**

**Representante** – Luiz Sergio Fernandes Faraldo – RG 14.863.565

**Suplente** – Cláudio Cicconi –RG 3.173.501-0

**Instituto Florestal do Estado-Floresta de Avaré - Horto**

**Representante** – Conceição Rodrigues de Lima – RG 13.106.071-5

**Suplente** – Sidnei Aparecido Martins – RG 27.374.451-3

**Associação de Feirantes de Avaré**

**Representante** – Carmen Silva Paixão – RG 22.212.211  
**Suplente** – Regina Aparecida Marques de Almeida – RG 21.361.372

**Associação dos Médicos Veterinários**

**Representante** – Fernando Carrano Trindade – RG 15.436.141  
**Suplente** – José Fernando Augusto de Campos – RG 4.337.305

**Departamento de Mudas, Sementes e Matrizes de Avaré**

**Representante** – Wilson Antonio de Vecchi – RG 6.096.873

**Suplente** – Rubens Koudi Iamanaka – RG 7.639.612

**Movimentos Locais Pró Reforma Agrária e dos Projetos de Assentamentos**

**Representante** – Luiz Nunes Martins – RG 5.518.279

**Suplente** – Admilson Marcelo Pires – RG 29.866.633 –9

**Bairro Andrade e Silva**

**Representante** – João Carlos Lopes – RG 6.885.603

**Suplente** – Mário Bergamo de Oliveira – RG 2.972.245

**Bairro Jacutinga**

**Representante** – Ivanildo Benedito Dorth – RG 22.752.813

**Suplente** – Celso Clares – RG 7.841.834

**Bairro Ponte Alta**

**Representante** – Daniel Fernandes Martos – RG 26.773.818-3

**Suplente** – José Antonio Leite – RG 7.695.543

**Microbacia do Bairro das Rochas**

**Representante** – Rosemary Batista Fogaça – RG 7.570.843

**Suplente** – Verônica Mira de Lima – RG 12.804.642

**Microbacia do Bairro dos Pinhais**

**Representante** – Valter Luiz Garcia – RG 7.739.169

**Suplente** – Cláudio Roberto Donato – RG 9.517.023-6

**Bairro Santa Cruz dos Três Coqueiros, Ezequiel Ramos, Ferreira.**

**Representante** – Silvia Maria Müller – RG 8.776.976-6

**Suplente** – Jorg Müller – RG 18.113.958

**Bairro Ouro Branco, Espanhóis, Escaramuça, Campo Redondo.**

**Representante** – Carlos de Petrini da Silva Coelho – RG 7.929.671

**Suplente** – Rubens Cunha Rodrigues Filho – RG 11.489.162

**Bairro Água da Onça, Usina, Farias.**

**Representante** – Ricardo Braz de Oliveira Arruda – RG 8.210.136

**Suplente** – Oscar Waldomiro Vasconcellos Júnior – RG 13.991.518

**Cooperativa de Laticínios de Avaré**

**Representante** – Antonio José Cezar – RG 5.028.657

**Suplente** – Geraldo de Oliveira Arruda Neto – RG 6.960.241

**Conselho Regional de Desenvolvimento Rural**

**Representante** – Helena Giraldo – RG 17.534.980

**Suplente** – Edson Ferraz de Oliveira – RG 5.307.924

**Agente Financeiro de Avaré – Caixa Econômica Estadual**

**Representante** – Valdir Aparecido Armando – RG 9.772.909

**Suplente** – Claiton de Melo Raimundo – RG 23.105.689 - 8

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 31 de março de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAÚJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Decreto nº 2.017, de 31 de março de 2009**

(Dispõe sobre determinação sobre receituários da rede pública municipal.)

**Indicação:** - Vereador Ernesto Ferreira de Albuquerque

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D e c r e t a :** -

**Artigo 1º** - Fica determinada a impressão da frase: -"Favor prescrever o nome genérico dos medicamentos" em todos os receituários da rede pública municipal.

**Artigo 2º** - O Secretário Municipal da Saúde informará a todos os médicos da rede da determinação para a prescrição de genéricos.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 31 de março de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAÚJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Decreto nº 2.018, de 1º de abril de 2009**

(Dispõe sobre declaração de Pontos Facultativos no Município de Avaré, durante a Semana Santa de 2009.)

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D e c r e t a :** -

**Artigo 1º** - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Municipais de Avaré, o dia 09 de abril, a partir das 13:00 horas, mantendo-se os serviços essenciais de saúde e limpeza de lixo, sendo coleta e varrição.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 1º de abril de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAÚJO VALIM**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**Decreto nº 2.019, de 1º de abril de 2009**

(Dispõe sobre declaração de Ponto Facultativo no Município de Avaré, no dia 20 de abril de 2009.)

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D e c r e t a :** -

**Artigo 1º** - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Municipais de Avaré, o dia 20 de abril, mantendo-se os serviços essenciais de saúde e limpeza de lixo, sendo coleta e varrição.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 1º de abril de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAÚJO VALIM**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**Decreto nº 2.020, de 1º de abril de 2009.**

(Dispõe sobre aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências.)

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A :-**

**Artigo 1º** - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso, que acompanha o presente Decreto.

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré em 1º de abril de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAÚJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso**  
**CAPÍTULO I**  
**DA NATUREZA E FINALIDADE**

**Art. 1º** - O Conselho Municipal do Idoso de Avaré Estado de São Paulo, é órgão de instância consultiva e deliberativa e de natureza permanente, criado pela Lei Municipal nº 33 de 11 de Março de 1997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 2004 e Lei Estadual n.º 10.741, de 01 de outubro de 2003.

**Art. 2º** - O Conselho Municipal do Idoso, tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política Municipal do Idoso, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores públicos e privados.

**CAPÍTULO II**  
**DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 3º** - Compete ao Conselho Municipal do Idoso:

I - Formular diretrizes para o desenvolvimento das atividades de proteção e assistência que o Município deve prestar aos Idosos, nas áreas de sua competência;

II – Estimular estudos, debates e pesquisas, objetivando prestigiar e valorizar os idosos;

III – propor medidas que visem a garantir ou ampliar os direitos dos idosos, eliminando toda e qualquer disposição discriminatória;

IV – Incrementar a organização e a mobilização da comunidade idosa;

V – Estimular a elaboração de projetos que tenham em mira a participação dos idosos nos diversos setores da atividade social;

VI – Examinar e dar encaminhamento a assuntos que envolvam problemas relacionados aos idosos;

VII – Elaborar seu regimento interno; e

VIII - Organizar as Comissões e Grupos de Trabalho;

**CAPÍTULO III****COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**

**Art. 4º** - O Conselho Municipal do Idoso será composto por 12 (doze) membros designados pelo Prefeito, sendo:

I – (um) representante do Gabinete do Prefeito;

II – (seis) representantes de Secretarias Municipais: Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social, Esportes, Turismo, Educação e Cultura;

III – (quatro) representantes da Sociedade Civil, que integrem grupos organizados da terceira idade; e

IV – (três) representantes de entidades ou associações que se dediquem, aos trabalhos com idosos.

**Parágrafo Primeiro** – Os Conselheiros de que trata o inciso II serão indicados pelos Secretários dentre pessoas de comprovada atuação na defesa dos direitos dos idosos.

**Parágrafo Segundo** – Os Conselheiros de que trata o inciso III serão indicados, de preferência pelos grupos de terceira idade, dentre pessoas de comprovada atuação no âmbito da organização a que pertence.

**Parágrafo Terceiro** – Os membros do Conselho não serão remunerados, considerando, porém, seu trabalho, como serviço público relevante.

**Parágrafo Quarto** – O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

**Artigo 5º** - O Presidente do Conselho, escolhido entre seus membros e eleitos pelos próprios Conselheiros.

**Artigo 6º** - A primeira designação dos membros do Conselho dar – se – à dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta lei.

**Artigo 7º** - Outras normas de organização do Conselho poderão ser definidas em decreto.

**CAPÍTULO IV****DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 8º** - O Conselho Municipal do Idoso reunir – se – à, ordinariamente 12 (doze) vezes por ano, e ,extraordinariamente por convocação de seu Presidente ou em decorrência de requerimento da maioria absoluta dos seus membros.

1º As reuniões serão indicadas com a presença mínima de metade mais um dos seus membros.

2º Cada membro terá direito a um voto;

**Art. 9º** - O Conselho Municipal do Idoso terá um conselheiro Presidente, Vice – Presidente, Secretário e Vice – Secretário, eleitos pelos pares, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução sucessiva.

**Art. 10º** - O Presidente, e na sua ausência o vice – presidente, terá as seguintes atribuições:

1º Conduzir as Reuniões;

2º Encaminhar para efeito de divulgação pública as Resoluções, Recomendações e Moções emanadas nas Reuniões por ele presididas.

**Art. 11º** - O 1º Secretário terá as seguintes atribuições:

1º Contribuir com a elaboração das atas, resoluções, recomendações e moções do conselho;

2º Acompanhar a manutenção do arquivo do conselho

**Art. 12º** - O 2º Secretário substituirá o 1º Secretário na sua ausência e terá as mesmas atribuições.

**Art. 13º** - O Presidente do Conselho Municipal do Idoso terá direito apenas ao voto nominal e, a prerrogativa de deliberar em casos de extrema urgência, submetendo o seu ato à ratificação deste na reunião subsequente.

**Art. 14º** - A pauta da reunião ordinária constará de:

a) discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

b) informes dos Conselheiros e apresentação de temas relevantes para o conhecimento;

c) ordem do dia constando dos temas previamente definidos e preparados, sendo obrigatório um tema do plano de ação anual aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso, nos termos que estabelece o parágrafo 5º deste artigo;

- d) deliberações  
e) definição da pauta da reunião seguinte;  
f) encerramento.

§ 1º Os informes e apresentação de temas não comportam discussão e votação, somente esclarecimentos breves. Os Conselheiros que desejarem apresentar informes devem inscrever-se logo após a leitura e aprovação da ata anterior.

§ 2º Para apresentação dos informe cada conselheiro inscrito disporá de 5 minutos improrrogáveis. Em caso de polêmica ou necessidade de deliberação, o assunto deverá passar a constar da ordem do dia da reunião ou ser pautado para a próxima, sempre a critério dos Conselheiros;

§ 3º A definição da ordem do dia, partirá da relação dos temas básicos aprovada anualmente pelos Conselheiros, dos produtos das comissões, das indicações dos conselheiros ao final de cada reunião Ordinária;

§ 4º Sem prejuízo do disposto no 3º deste artigo, a Secretaria Executiva poderá proceder a seleção de temas obedecidos os seguintes critérios:

- a) Pertinência (inserção clara nas atribuições legais do Conselho)  
b) Relevância ( inserção nas prioridades temáticas definidas pelo conselho)  
c) Tempestividade (inserção no tempo oportuno e hábil)  
d) Precedência (ordem da entrada da solicitação)

§ 5º Cabe a Secretaria Executiva a preparação de cada tema da pauta da ordem do dia, com documentos e informações disponíveis, inclusive destaque aos pontos recomendados para deliberação, a serem distribuídos pelo menos uma semana antes da reunião, sem que o que, salvo a critério dos Conselheiros, não poderá ser votado.

**Art. 15º** - As deliberações do Conselho Municipal do Idoso, observado o quorum estabelecido, serão tomadas pela maioria simples de seus membros, mediante:

- a) Resoluções homologadas pelo Prefeito Municipal sempre que se reportarem a responsabilidades legais do Conselho;  
b) Recomendações sobre tema ou assunto específico que não é habitualmente de sua responsabilidade direta, mas é relevante e/ou necessário, dirigida a ator ou atores institucionais de quem se espera ou se pede determinada conduta ou providência;  
c) Moções que expressem o juízo do Conselho, sobre fatos ou situações, com o propósito de manifestar reconhecimento, apoio, crítica ou oposição;

§ 1º As deliberações serão identificadas pelo seu tipo e numeradas correlativamente;

§ 2º As Resoluções do Conselho Municipal do Idoso serão homologadas pelo Prefeito Municipal e os Secretários publicadas em jornal de Circulação no Município, no prazo máximo de trinta dias, após sua aprovação pelos Conselheiros.

§ 3º Na hipótese de não homologação pelo Prefeito Municipal e/ou Secretários, a matéria deverá retornar ao Conselho Municipal do Idoso na reunião seguinte, acompanhada de justificativa e proposta alternativa, se de sua convivência. O resultado da deliberação dos Conselheiros será novamente encaminhado ao Prefeito Municipal e/ou Secretários e publicada em Jornal de Circulação no Município, no prazo máximo de trinta dias, após sua aprovação pelo s Conselheiros;

§ 4º A não homologação, nem manifestação pelo Prefeito Municipal e/ou Secretários em trinta dias após o recebimento da decisão demandará solicitação de audiência especial do Prefeito e ou para comissão de Conselheiros especialmente designada pelos Conselheiros;

§ 5º Analisadas e/ou revistas as Resoluções, seu texto final será novamente encaminhado para homologação e publicação devendo ser observado o prazo previsto no parágrafo § 3º.

**Art. 16º** - As reuniões do Conselho Municipal do Idoso, observada a legislação vigente, terão as seguintes rotinas para ordenamento de seus trabalhos:

- I – As matérias pautadas, após o processo de exame preparatório serão apresentadas preferencialmente por escrito, destacando – se os pontos essenciais, seguindo – se a discussão e, quando for o caso, a deliberação;  
IV – As votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada conselheiro, ficando excluída a possibilidade de votação secreta;

V – A recontagem dos votos deve ser realizada quando a presidência do Conselho julgar necessária ou quando solicitada por um ou mais conselheiros.

**Art. 17º** - As reuniões devem ser gravadas e nas atas devem constar:

- a) relação dos participantes seguida do nome de cada membro com menção da titularidade (titular ou suplente) e do órgão ou entidade que representa;  
b) resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;

c) relação dos temas abordados na ordem do dia com indicação do(s) responsável(eis) pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por Conselheiro(s);

d) as deliberações tomadas, inclusive quanto a aprovação da ata da reunião anterior aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, registrando o número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal quando solicitada;

§ 1º - O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do Conselho estarão disponíveis na secretaria executiva em gravação e/ou em cópia de documentos apresentados;

**Art. 18º** - O Conselho Municipal do Idoso pode fazer – se representar perante instâncias e fóruns da sociedade e do governo através de um ou mais conselheiros designados pelos Conselheiros com delegação específica.

## SEÇÃO II

### COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO

**Art. 19º**– As comissões permanentes criadas e estabelecidas pelo Conselho Municipal do Idoso, tem por finalidade articular políticas e programas de interesse para o idoso.

**Art. 20º** – A critério poderão ser criadas outras Comissões e Grupos de Trabalho em caráter permanente ou transitório que terão caráter essencialmente complementar à atuação do Conselho Municipal do Idoso, articulando e integrando os órgãos, instituições e entidades que geram os programas, suas execuções, e os conhecimentos e tecnologias afins, recolhendo – os e processando – os visando a produção de subsídios, proposta e recomendações ao Conselho Municipal do Idoso.

**Parágrafo Único** – Em função das suas finalidades, as comissões e Grupos de Trabalho tem como clientela exclusiva o Conselho Municipal do Idoso que lhes encomenda objetivos, planos de trabalho e produtos e que poderá delegar – lhes a faculdade para trabalhar com outras entidades.

**Art. 21º** – As Comissões e Grupos de Trabalho de que trata este Regimento serão constituídas pelo Conselho Municipal do Idoso, conforme recomendado a seguir:

- a) Comissões, até 03 membros efetivos;  
b) Grupo de Trabalho, até 03 membros efetivos;  
§ 1º - As Comissões e Grupos de Trabalho serão dirigidos por um Coordenador designado pelo Conselho Municipal do Idoso, que coordenará os trabalhos, com direito a voz e voto.

§ 2º - Nenhum conselheiro poderá participar simultaneamente de mais de duas Comissões Permanentes;

§ 3º - Será substituído o membro da Comissão ou Grupo de trabalho que faltar, sem justificativa apresentada até 48 horas após a reunião por escrito, a duas reuniões consecutivas ou quatro intercaladas no período de um ano. A Secretaria Executiva comunicará ao Conselho Municipal do Idoso para providenciar a sua substituição.

**Art. 22º** – A constituição e funcionamento de cada Comissão e Grupo de Trabalho serão estabelecidos em Resolução específica e deverão estar embasados na explicitação de suas finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza.

**Parágrafo Único** – os locais de reunião das Comissões e Grupos de Trabalho serão escolhidos segundo critérios de praticidade.

**Art. 23º** – Aos coordenadores das Comissões e Grupos de Trabalho incumbe:

- I – Coordenar os Trabalhos;  
II – Promover as condições necessárias para que a Comissão ou Grupo de Trabalho atinja a sua finalidade, incluindo a articulação com os órgãos e entidades geradores de estudos, propostas, normas e tecnologias;  
III – Designar secretário para cada reunião;  
IV – Apresentar relatório conclusivo ao Secretário Executivo, sobre matéria submetida a estudo para encaminhamento ao Conselho Municipal do Idoso;  
V – Assinar as atas das reuniões e as recomendações elaboradas pela Comissão ou Grupo de Trabalho encaminhando – as ao Conselho Municipal do Idoso.

**Art. 24º**– Aos membros das Comissões ou Grupo de Trabalho incumbe:

- I – Realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem distribuídas;  
II – Requerer esclarecimentos que lhes forem úteis para melhor apreciação da matéria;  
III – Elaborar documentos que subsidiem as decisões das Comissões ou Grupos de Trabalho;

## SEÇÃO III

### Atribuições dos Representantes do Colegiado

#### Subseção I

##### Representantes do Conselho

**Art. 25º** – Aos Conselheiros incumbe:

- I – Zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições do Conselho Municipal do Idoso;

II – Estudar e relatar, nos prazos pré – estabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer – se de assessoramento técnico e administrativo;

III – Apreciar e deliberar sobre matérias submetidas ao Conselho para votação;

IV – Apresentar Moções ou Proposições sobre assuntos de interesse do Idoso;

V – Requerer votação de matéria em regime de urgência;

VI – Acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços prestados aos idosos no âmbito municipal, por entidades governamentais ou não – governamentais;

VII – Apurar e cumprir determinações quanto às investigações locais sobre denúncias remetidas ao Conselho, apresentando relatório da missão;

VIII – Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao funcionamento do Conselho;

IX – Construir e realizar o perfil duplo do Conselheiro – de representação dos interesses específicos do seu segmento social ou governamental e de formulação e deliberação coletiva no órgão colegiado, através de posicionamento a favor dos interesses da população idosa.

## CAPÍTULO IV

### ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

#### Seção I

##### Estrutura

**Art. 26º** – O Conselho Municipal do Idoso terá uma Secretária Executiva, diretamente subordinada ao seu Presidente.

**Parágrafo Único** - A Secretaria Executiva é órgão vinculado a (o) Secretária Municipal do Bem Estar Social tendo por finalidade a promoção do necessário apoio técnico – administrativo ao Conselho, suas Comissões e Grupos de Trabalho, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais expressas nos Capítulos I e II deste Regimento;

**Art. 27º** - São atribuições da Secretária Executiva:

- I – Preparar, antecipadamente, as reuniões do Conselho, incluindo convites a apresentadores de Temas previamente aprovados, preparação de informes, remessas de material aos Conselheiros e outras providências;

II – Acompanhar as reuniões da mesa e anotar os pontos mais relevantes;

III – Dar encaminhamento às conclusões do Conselho, inclusive revendo a cada mesa implementação de conclusões de reuniões anteriores;

IV – Acompanhar e apoiar os trabalhos das Comissões e Grupos de Trabalho inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de produtos ao Conselho.

V – Despachar os processos e expedientes de rotina;

VI – Acompanhar o encaminhamento dado às resoluções, Recomendações e Moções emanadas do Conselho e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes do Conselho Municipal do Idoso.

VII – Convocar as Reuniões do Conselho Municipal do Idoso e de suas Comissões e Grupos de Trabalho, de acordo com os critérios definidos neste Regimento;

VIII – Promover e praticar todos os atos de gestão administrativa necessária ao desempenho das atividades do Conselho Municipal do idoso e de suas Comissões de Grupos de trabalho, pertinentes a orçamento, finanças, serviços gerais e pessoais; dirigir, orientar e supervisionar os serviços da Secretaria.

**Art. 28º** - São atribuições da Secretária do Conselho Municipal do Idoso:

I – Organizar as Comissões e Grupos de Trabalho;

II – Participar da mesa assessorando o Presidente e o Coordenador nas Reuniões;

III – Despachar com o Conselho Municipal do Idosos os assuntos pertinentes ao Conselho;

IV- Articular – se com os Coordenadores das Comissões e Grupos de Trabalho para fiel desempenho das suas atividades, em cumprimento das deliberações do Conselho Municipal do Idoso e promover o apoio necessário às mesmas;

V – Submeter ao Secretário do Conselho Municipal do Idoso, relatório das atividades do Conselho Municipal do Idoso do ano anterior, no primeiro trimestre de cada ano;

VII – Acompanhar e agilizar as publicações das Resoluções;

VIII – Exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Presidente do Conselho Municipal do Idoso;

IX – Delegar competências.

X – Assistir ao Presidente do Conselho Municipal do Idoso.

## CAPÍTULO V

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 29º** - Conselho Municipal do Idoso poderá organizar mesas – redondas, oficinas de trabalho outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício das suas competências, tendo como relator um ou mais Conselheiros por ele designado(s).

**Art. 30º** - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno, serão dirimidas pelo Conselho Municipal do Idoso.

**Art. 31º** - As Comissões e os Grupos de Trabalho poderão convidar qualquer pessoa ou representante de órgão municipal, empresa privada, sindicado ou entidade civil, para comparecer às Reuniões e prestar esclarecimentos desde que aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso.

**Art. 32º** - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, só podendo ser modificado por quorum qualificado de 2/3 (dois terços) de seus membros.

**Art. 33º** - As eventuais divergências ou conflitos com atos infra - legais em vigor na data da aprovação deste regimento, terão sua validade condicionada às respectivas alterações nos atos, devendo sua viabilização ser da competência do Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**Art. 34º** - Ficam revogadas as disposições em contrário. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré.

**Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

### Decreto n.º 2.021, de 1º de abril de 2009

(Dispõe sobre declaração de utilidade pública.)

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D e c r e t a** : -

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para os fins previstos na Lei Municipal nº 1.292, de 06 de outubro de 1981, a **RESIDÊNCIA DO AMOR FRATERNAL DE AVARÉ - RAFA**, inscrita no CNPJ 54.709.316/0001-86, com sede na Rua São Dimas n.º 100, no Bairro Vera Cruz, nesta cidade.

**Artigo 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 1º de abril de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

### Decreto n.º 2.022, em 1º de abril de 2009

(Dispõe sobre organização dos Membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social).

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no artigo 5º e seus itens da Lei Municipal nº 1.131, de 27 de novembro de 2008,

**D E C R E T A**:

**Artigo 1º** - Fica organizado, na forma abaixo, o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social:

**Secretaria Municipal de Habitação**

**Titular** - Nilson Calamita Filho

**Suplente** - Giani Maria Cegarra

**Secretaria Municipal de Planejamento e Obras**

**Titular** - Fabiano Peres Ramos

**Suplente** - Simone Borba Lacerda Mendonça

**Procuradoria Jurídica do Município**

**Titular** - Paulo Benedito Guazzelli

**Suplente** - Ana Cláudia Curiati Vilem

**Departamento Contábil da Prefeitura Municipal**

**Titular** - Magali Aparecida Geraldi

**Suplente** - Luciane Rossito

**Entidade Empresarial**

**Titular** - Aparecido Fernandes Junior

**Suplente** - Luciana de Paula Assis Alves da Rocha

**Representante de Organização Comunitária**

**Titular** - Eva Aparecida dos Santos

**Suplente** - Benedita Queiroz de Oliveira

**Titular** - Jurandir Bento

**Suplente** - Maria Aparecida Pires Bento

**Assistência Social da Prefeitura Municipal**

**Titular** - Juliana Lemes da Silva

**Suplente** - Luciana Rios Rossi Mantovani

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 1º de abril de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### Decreto n.º 2.023, de 02 de abril de 2009

(Nomeia a Comissão Organizadora do IV Torneio de Pesca.)

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D e c r e t a** :

**Artigo 1º** - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora do "IV Torneio de Pesca":-

Presidente:- DAULUS EDUARDO SOARES PAIXÃO;

Membros:- EDI FERNANDES;

WANDER MANOEL GONÇALVES;

MARIA APARECIDA LELIS;

MARCELO JOSÉ ORTEGA.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 2 de abril de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

### Decreto n.º 2.027, de 02 de abril de 2009

(Dispõe sobre devolução de taxa do 4º Torneio de Pesca e dá outras providências.)

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D e c r e t a** : -

**Considerando**, que a cobrança de taxa de inscrição no valor de R\$ 3,00 (três reais), cobrados dos participantes do evento denominado 4º Torneio de Pesca, não é compatível com o princípio da legalidade, portanto, tornando-se nula;

**Artigo 1º** - Fica determinado que os recursos recebidos dos participantes do evento sejam imediatamente devolvidos aos inscritos.

**Artigo 2º** - Os recursos serão devolvidos pelo DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E CONFERÊNCIA, no Paço Municipal, que processará a devolução mediante exibição do comprovante de inscrição e pagamento.

**Artigo 3º** - Os responsáveis pelo recebimento da referida taxa deverão encaminhar todos os comprovantes e relação dos participantes que pagaram a referida contribuição e os recursos auferidos devem ser encaminhados com urgência ao Departamento respectivo.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 02 de abril de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

### Decreto n.º 2.024, de 02 de abril de 2009

(Dispõe sobre prorrogação, por mais 2 (dois) anos, a vigência do Concurso Público e dá outras providências.)

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D E C R E T A** : -

**Artigo 1º** - Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a vigência do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.425, de 26 de abril de 2007, para preenchimento das vagas de **AUXILIAR DE SERVIÇO DE CAMPO, CONDUTOR DE TRANSPORTE COLETIVO e MOTORISTA**.

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 02 de abril de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CELIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETARIA ADMINSTRATIVA**

### Decreto n.º 2.025, de 02 de abril de 2009

(Dispõe sobre prorrogação, por mais 2 (dois) anos, a vigência do Concurso Público e dá outras providências.)

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D E C R E T A** : -

**Artigo 1º** - Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a vigência do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.415, de 12 de abril de 2007, para preenchimento das vagas de **AGENTE DE SANEAMENTO E VETORES, AJUDANTE DE MANUTENÇÃO, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE FARMÁCIA, FONOAUDIÓLOGO, GESTOR DE AGRONEGÓCIO, MARCENEIRO, MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MONITOR, PINTOR, PSICÓLOGO, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO EM INFORMÁTICA e TÉCNICO EM RX**.

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 02 de abril de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CELIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETARIA ADMINSTRATIVA**

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Certidão de Nascimento Original e Xerox
- RG (Identidade)
- Comprovante de Escolaridade
- 02 fotos (3x4, recentes, fundo branco, **não pode** com camiseta regata, de time ou camuflada, brincos, piercing e colar)

A junta de Serviço Militar de Avaré está situada à Rua Rio Grande do Sul, 1958 - Centro - Avaré/SP

### ALCÓOLICOS ANÔNIMOS EM AVARÉ

- Rua Rio Grande do Sul, 1464

Terças, Quartas e Sextas-Feiras às 20:00 horas  
AL-ANON (p/ familiares, amigos, interessados)

- Rua Maneco Dionísio, 318

Segunda, Quarta, Sexta-Feira às 20:00 horas  
AL-ANON

## TERMO DE CONVÊNIO



PROCESSO Nº \_\_\_\_\_/09  
CONVENIO Nº \_\_\_\_\_

## TERMO DE CONVÊNIO

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AVARÉ, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.**

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.168/0001-50, com sede à Praça Juca Novaes, 1169, centro, representado neste ato pelo Exmº Sr. Prefeito, ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF nº 059.504.258-44, portador do RG. nº 13.857.530-ssp/sp presente o Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, Dr. VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 028.255.368-14, portador do RG. nº 8.505.191-ssp/sp residente e domiciliado em Avaré, doravante denominada simplesmente de CONVENIENTE, e de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, inscrita no CREMESP sob nº 04.419, entidade filantrópica, de personalidade jurídica de Direito Privado e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Avaré, em 28.07.20, sob nº 09, com sede à rua Paraíba nº 1003, nesta cidade, doravante denominada de CONVENIADA, neste ato representada pelo seu provedor, Senhor CESAR AUGUSTO MAZZONI NEGRÃO, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 033.391.108-32, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções, presentes também a Drª. LILIAN MANGULI SILVESTRE, brasileira, separada, médica – CRM-69.662, portadora da RG. 14.615.883 ssp/sp e inscrita no CPF nº 157.312.628-45 e Dr. NILTON GONÇALVES, brasileiro, casado, médico – CRM-31.665, portadora da RG. 5.486.984-5 ssp/sp e inscrito no CPF nº 239.329.109-15, DIRETORES CLÍNICOS E TÉCNICO da CONVENIADA, RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: NORMAS APLICÁVEIS

Rege o presente instrumento o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 195 a 200; a Constituição do Estado de São Paulo, em especial seus artigos 218 e seguintes, Lei Orgânica Municipal, em especial os seus artigos 165 a 167; as Leis Federais 8080/90, 8142/90 a 8666/93 com suas alterações; Portaria GM/MS nº 1.721/2005 e SAS 635/2005, Portaria Ministerial GM/MS nº 3.123 de 7 de dezembro de 2006, que homologa o processo de adesão ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde – SUS, Portaria GM/MS 504 de 07/03/2007 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, cujas disposições se dão por integrantes deste instrumento, como se aqui transcritas estivessem.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto integrar a CONVENIADA no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos indivíduos que deles necessite, e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Na execução do presente Convênio, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:  
I – o acesso ao SUS se faz-se preferencialmente pelas unidades básicas de saúde, ressalvadas as situações de urgência e emergência;  
II – encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência, ressalvadas as situações de urgência e emergência;  
III – gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito deste Convênio;  
IV – a prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, Observando sempre a padronização de medicamento da CONVENIADA.  
V – atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;  
VI – observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS; e  
VII – estabelecimento de metas e indicadores de qualidade para todas as atividades de saúde decorrentes desse Convênio;

## CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS COMUNS

São encargos comuns dos partícipes:

- criação de mecanismos que assegurem a transferência gradativa das atividades de atenção básica prestadas pela CONVENIADA para a rede assistencial do CONVENIADO, considerando a pactuação local;
- elaboração de protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde;
- elaboração do Plano Operativo (Trabalho);
- educação permanente de recursos humanos; e
- aprimoramento da atenção à saúde.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS ESPECÍFICOS

São encargos do partícipes:

- da CONVENIADA: cumprir todas as metas e condições especificadas no Plano Operativo (Plano de Trabalho), parte integrante deste Convênio, e no Anexo II da Portaria GM/MS nº 635 de 10 de novembro de 2005.
- do CONVENIENTE:
  - transferir os recursos previstos neste Convênio, conforme Cláusula Sétima deste termo;
    - Até o dia 10 do mês subsequente a prestação dos serviços executados;
    - Até o dia 20 do mês subsequente a prestação de serviços de retaguarda.
  - controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços contratados;
  - estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde; e
  - analisar os relatórios elaborados pela CONVENIADA, comparando-se as metas do Plano Operativo (Plano de Trabalho) com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados;

## CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO OPERATIVO (PLANO DE TRABALHO) ANUAL

O Plano Operativo (Plano de Trabalho) Anual, parte integrante deste convênio será composto de:

- Plano Operativo (Plano de Trabalho) Anual; e
  - Repasse do Pagamento de retaguarda por Especialidades.
- que deverão ser elaborados conjuntamente pela CONVENIENTE e CONVENIADA, que deverá conter:
- todas as ações e serviços objeto deste Convênio;
  - a estrutura tecnológica e a capacidade instalada;
  - definição das metas físicas das internações hospitalares, atendimentos ambulatoriais, atendimentos de urgência e emergência e dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, com os seus quantitativos e fluxos de referência e contra-referência;
  - definição das metas de qualidade;
  - descrição das atividades de aprimoramento e aperfeiçoamento de gestão hospitalar, em especial aquelas referentes:
    - à prática de atenção humanizada aos usuários, de acordo com os critérios definidos pelo CONVENIENTE;
    - ao trabalho de equipe multidisciplinar;
    - ao incremento de ações de garantia de acesso, mediante o complexo regulador de atenção básica;
    - ao funcionamento adequado das comissões de avaliação de mortalidade por grupo de risco, principalmente no que se refere à mortalidade materna e neonatal (comissão de óbito);
    - à implantação de mecanismos eficazes de referência, mediante protocolos de encaminhamento; e
    - elaboração de painel de indicadores de acompanhamento de performance institucional.
  - O atendimento de retaguarda por especialidades é o plantão de disponibilidade de profissionais médicos especializados que atendem pacientes de urgência e emergência, acionados pelo Pronto Socorro Municipal (PSM) e as intercorrências com pacientes internados na CONVENIADA.
  - Retaguarda de cardiologia e urologia são especialidades que funcionarão internamente e especialmente na conveniada, para pacientes internos;

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor anual estimado para a execução do presente Convênio importa em R\$ 11.293.864,85 (ONZE MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CONVENIADA	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
<b>Pós-fixado: Alta Complexidade</b>	<b>124.500,00</b>	<b>1.494.000,00</b>
<b>Pós-fixado: FAEC</b>	<b>19.300,00</b>	<b>231.600,00</b>
<b>Pré-fixado</b>	<b>797.355,39</b>	<b>9.568.264,85</b>
<b>TOTAL</b>	<b>941.155,39</b>	<b>11.293.864,85</b>

I – O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos – FAEC, já cadastrados, será repassado à CONVENIADA, a posteriori, (pós-produção, aprovação processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira), de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENIENTE, até o limite de transferência do FNS, respeitado similarmente, o limite estadual para as modalidades de Alta Complexidade e Procedimentos Estratégicos e conforme programação disposta no Plano Operativo (Trabalho) Anual, estimando-se um valor médio mensal de R\$143.800,00 (CENTO E QUARENTA E TRES MIL E OITOCENTOS REAIS), totalizando valor anual R\$ 1.725.600,00 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

II - A parcela pré-fixada importa em R\$ 9.568.264,85 (NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E SESENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), a ser transferida a CONVENIADA em parcelas fixas duodecimais de R\$797.355,39 (SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), contempla recursos sob responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DA SAÚDE e recursos complementares do FUNDO MUNICIPAL da \$CONVENIENTE, conforme discriminados abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CONVENIADA	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
<b>ORÇAMENTO PRÉ FIXADO- transferência do FNS/SUS</b>		
- Média Complexidade – SIA .....	88.000,00	1.056.000,00
- Média Complexidade – SIH .....	392.000,00	4.704.000,00
soma dos recursos da média complexidade.....	480.000,00	5.760.000,00
- Incentivo de Integração ao SUS – INTEGRAUS.....	27.085,29	325.023,48
- Incentivo à Contratualização – IAC.....	41.940,10	503.281,37
soma dos recursos dos incentivos.....	69.025,39	828.304,85
<b>Total Orçamento Pré-Fixado – Transferência FNS/SUS</b>	<b>549.025,39</b>	<b>6.588.304,85</b>

ORÇAMENTO PRÉ FIXADO- transferência do FMS/SUS	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
<b>Atendimento de Retaguarda por Especialidades</b>		
- Cirurgia Geral.....	17.000,00	204.000,00
- Clínica Médica.....	17.000,00	204.000,00
- Pediatria e Berçário.....	17.000,00	204.000,00
- Anestesiologia.....	17.000,00	204.000,00
- Ginecologia e Obstetrícia.....	17.000,00	204.000,00
- Ortopedia e Traumatologia.....	17.000,00	204.000,00
- Angiologia e Cirurgia Vascular.....	17.000,00	204.000,00
- Neurocirurgia.....	17.000,00	204.000,00
- Neurologia Clínica .....	13.330,00	159.960,00
- Cardiologia.....	8.500,00	102.000,00
- Urologia .....	8.500,00	102.000,00
- UTI – Unidade de Terapia Intensiva.....	17.000,00	204.000,00
<b>soma do recursos p/atendimento de retaguarda.....</b>	<b>183.330,00</b>	<b>2.199.960,00</b>
<b>Custeio Complementar</b>		
- Custeio da Santa Casa	30.000,00	360.000,00
- Aluguel Ambulatório DST/AIDS.....	5.000,00	60.000,00
- Serviços prestados ao Pronto Socorro Municipal – até	15.000,00	180.000,00
- Fornecimento de Medicamentos ao PSM - até 15.000,00	15.000,00	180.000,00
- Fornecimento de Medicamentos ao PSM – até	15.000,00	180.000,00
<b>soma do recursos para Custeio Complementar.....</b>	<b>65.000,00</b>	<b>780.000,00</b>
<b>Soma Orçamento Pré-Fixado – Transferência FMS/SUS.....</b>	<b>248.330,00</b>	<b>2.979.960,00</b>
<b>Total parcial dos recursos a repassar.....</b>	<b>797.355,39</b>	<b>9.568.264,85</b>

§ 1º - Dez por cento (10%) do valor pré-fixado, conforme inciso II desta cláusula, que remontam a R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS) por mês serão repassados pelo FNS/SUS, mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Plano Operativo (Trabalho) Anual.

§ 2º - Noventa por cento (90%) do valor pré-fixado, conforme inciso II desta cláusula, que remontam a R\$ 432.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS), por mês serão repassados mensalmente a CONVENIADA pelo FNS/SUS, de acordo com o percentual de cumprimento de metas físicas pactuadas no Plano Operativo (Trabalho), e definidas por meio das seguintes faixas:

I – cumprimento de 95% a 105 % das metas físicas pactuadas correspondente a um repasse de 100% da parcela referida no caput do artigo;

II – cumprimento de 81% a 94 das metas físicas pactuadas correspondente a um repasse de 80% do valor da parcela referida no caput do artigo; e

III – cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas correspondente a um repasse de 70% do valor da parcela referida no caput do artigo.

§ 3º - O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Plano Operativo (Trabalho), deverá ser atestado pela Comissão de Acompanhamento do Convênio.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos do presente convênio oneram recursos da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE – FMS, nas classificações abaixo descritas:

Classificação funcional	fonte	Desp.	Descrição	R\$ - Valor
07.01.01 – 3.3.90.39.50 – 10.302.1003.2011	05	338	Internações hospitalares no Município	5.178.000,00
07.01.01 – 3.3.90.39.50 – 10.302.1003.2014	01	339	Atendimento Médico em Especialidades	2.919.960,00
07.01.01 – 3.3.90.39.50 – 10.302.1003.2015	05	345	Procedimentos- Média e Alta Complexidade	3.135.904,85
07.01.04 – 3.3.90.39.10 – 10.305.1005.2023	01	444	Prevenção, Controle e Assist.a Portadores de Doenças Transmissíveis.	40.000,00
07.01.04 – 3.3.90.39.10 – 10.305.1005.2023	05	445	Prevenção, Controle e Assist.a Portadores de Doenças Transmissíveis.	20.000,00
total dos recursos.....				11.293.864,85

#### CLÁUSULA NONA – DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE

O convênio contará com uma Comissão de Acompanhamento.

§ 1º - A composição desta Comissão será constituída por:

01(um) representante do Hospital;

01(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde,

01(um) representante do Conselho Municipal da Saúde,

§ 2º - As reuniões deverão ser realizadas mensalmente.

§ 3º - As atribuições desta Comissão serão a de acompanhar a execução do presente convênio, no cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo (Plano de Trabalho) e à avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

§ 4º - A Comissão de Acompanhamento do Convênio será criada pela CONVENENTE até quinze dias após a assinatura deste termo, cabendo a CONVENIADA, o Conselho Municipal de Saúde e a Câmara Municipal, neste prazo, indicar à CONVENETE os seus representantes.

§ 5º - A CONVENIADA fica obrigada a fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

§ 6º - A existência da Comissão de Acompanhamento mencionada nesta Cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (federal, estadual, municipal).

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS INFORMATIVOS

A CONVENIADA obriga-se a encaminhar para a CONVENENTE, nos prazos estabelecidos, os seguintes documentos ou informações:

a) relatório mensal das atividades desenvolvidas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, conforme definido pela Comissão de Acompanhamento;

b) faturas e demais documentos referentes aos serviços efetivamente prestados;

c) relatório anual até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao término do período de 12 meses da assinatura do presente termo, contendo informações sobre a execução do presente convênio; e

d) manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e o Sistema de Informações Hospitalares (SIH), ou outros sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente convênio poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo, ressalvado o seu objeto, que não pode ser modificado.

§ 1º - Os valores previstos neste convênio poderão ser alterados, de acordo com as modificações do Plano Operativo (Trabalho) Anual, podendo as metas físicas relacionadas ao valor fixo do convênio sofrer alterações de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos sem haver alteração do montante financeiro.

§ 2º - O Plano Operativo (Plano de Trabalho), nos primeiros noventa dias de vigência, não poderá sofrer nenhuma alteração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente convênio poderá ser rescindido total ou parcialmente pela CONVENENTE e CONVENIADA quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial:

a) pelo fornecimento de informações incompletas, intempestivas.

b) pela ocorrência de fatos que venham impedir ou dificultar o acompanhamento, a avaliação e a auditoria pelos órgãos competentes da CONVENENTE ou do MINISTÉRIO DA SAÚDE;

c) pela não entrega do relatórios mensais e anuais; e

d) pela não observância dos procedimentos referentes ao sistema de informações em saúde.

e) pela falta de pagamento dos serviços prestados pela CONVENENTE.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Saúde deverá manifestar-se sobre a rescisão deste convênio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Os convenentes decidem aplicar ao presente convênio o disposto na Lei 8.666/93, no caso de descumprimento, por qualquer um dos partícipes, das cláusulas e condições nele estipuladas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Fica definido que as questões que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes serão encaminhadas ao CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, principalmente as referentes ao Plano Operativo (Trabalho), cabendo recurso ao Conselho Estadual de Saúde, e observado o art. 5º XXXV da Constituição Federal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONVENENTE providenciará a publicação do extrato do presente convênio no Diário Oficial do Estado, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e na forma da legislação estadual, bem como publicação na íntegra no Semanário Oficial do Município e em Jornal de grande circulação regional.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará pelo prazo de 120 (Cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente convênio por mais 05 (cinco) anos.

Parágrafo único – em razão da excepcionalidade deste contrato, a avaliação das metas quantitativas e qualitativas não serão observadas no seu prazo de vigência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, para dirimir questões sobre a execução do presente convênio e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre os partícipes, nem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde.

E, por estar, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 02 de Janeiro de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÉA**  
Prefeito Municipal

**VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO**  
Secretário Municipal da Saúde

**CESAR AUGUSTO MAZZONI NEGRÃO**  
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Avaré

**LILIAN MANGULI SILVESTRE**  
Diretora do Corpo Clínico - SCMA

**NILTON GONÇALVES**  
Diretor Técnico - SCMA

#### Testemunhas

1)

Nome -

CPF -

2)

Nome -

CPF -

## TERMO ADITIVO

### TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO N° 01/09

**Termo aditivo de reti-ratificação ao convenio de assistência á saúde Sus/SP celebrado em 03/01/2007 entre o Governo da Estancia Turística de Avaré, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde e a Santa casa de Misericórdia de Avaré.**

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.168/0001-50, com sede à Praça Juca Novaes, 1169, centro, representado neste ato pelo Exmº Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, Dr. VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 028.255.368-14, e portador do RG. nº 8.505.191-ssp/sp residente e domiciliado em Avaré, doravante denominada simplesmente de SECRETARIA, e de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, inscrita no CREMESP sob nº 04.419, entidade filantrópica, de personalidade jurídica de Direito Privado e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Avaré, em 28.07.20, sob nº 09, com sede à rua Paraíba nº 1003, nesta cidade, doravante denominada de CONVENIADA, neste ato representada pelo seu provedor, Senhor CESAR AUGUSTO MAZZONI NEGRÃO, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 033.391.108-32, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções, tem por ajuste regulado pelo convenio celebrado em 03/01/2007 e seus termos aditivos, tendo seguintes; a constituição estadual em especial os seus artigos 218 e seguintes; as leis 8080/90 regulamentares aplicáveis á especie, tem entre si, justo e acordado, o presente convenio da assistência integral á saúde, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente termo de reti-ratificação tem por finalidade alterar a cláusula sétima – do preço, do convenio inicial e suas alterações posteriores, tendo com base a Portaria GM/MS nº 3.130 de 24 dezembro de 2008, e portarias complementares, Portaria GM/MS nº 3.192 de 24 dezembro 2008, e nº 3.126 de 26 de dezembro de 2008.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA RETIFICAÇÃO

I – A cláusula Sétima do convênio ora retificada passa a ter a seguinte redação:

LAZER:

# IV Torneio de Pesca de Avaré acontece neste final de semana

O Governo Municipal da Estância Turística de Avaré está realizando o IV Torneio de Pesca nesse fim de semana. Opção de lazer para os avaréenses, o evento atrai turistas de cidades

do interior paulista e do estado do Paraná e está em sua quarta edição.

Com finalidade desportiva e turística, a saudável competição reunirá milhares de pessoas no Lago Bertha Bannwart,

no Bairro Brabância em Avaré. Dividido em categorias, o torneio premiará crianças, mulheres e homens que durante os dias 03, 04 e 05 de Abril se transformarão em pescadores em busca do

maior peixe.

A Prefeitura investiu cerca de R\$ 29 mil para abastecer o lago de peixes. No total, são dez toneladas de várias espécies. O investimento é menor do que em 2008,

mas a quantidade de peixes é a mesma. Isso possibilita o sucesso do torneio e garante uma pescaria tranquila durante até alguns meses após o encerramento do evento.

Para esse ano os or-

ganizadores prepararam também a realização de torneio de truco, torneio de futebol de campo e bocha, além de praça de alimentação.

Todos estão convidados. A entrada é franca!

**Torneio de Pesca**  
da Estância Turística de Avaré

Contribuindo com a arborização de nossa cidade

**Dias 03, 04 e 05 de Abril de 2009**  
Local: Lago Brabância - Berta Bannwart

**MAIS DE 10.000KG DE PEIXES**

**Dia 03 - Infantil | Dia 04 - Feminino | Dia 05 - Masculino**



*Diversas espécies de peixes foram soltos no lago*

**AVISO**  
A POPULAÇÃO EM GERAL

O telefone **0800-7700770** está a disposição da população em geral 24 horas por dia, junto a Garagem Municipal onde poderão ser encaminhadas todas e qualquer reclamação, solicitação ou sugestão.

**LIGAÇÃO GRATUITA**

 **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

# Primeira edição da “Prefeitura no Bairro” foi um grande sucesso

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



Realizado pela Ouvidoria Municipal da Estância Turística de Avaré no último dia 28, na Escola Municipal “Ulisses Silvestre”, no Bairro Vera Cruz, o evento reuniu moradores do Jardim Vera Cruz, Camargo e Residencial Avaré I.

A prestação de serviços públicos à comunidade foi o principal marco do projeto.

A Ouvidoria Municipal já anunciou a data do próximo “Prefeitura no Bairro”. A Escola Municipal Orlando Cortez, na Vila Operária, sediará a 2ª. edição que atenderá a Vila Jardim, Brabância, Brasil Novo, Jardim Califórnia, Vila Esperança e adjacências. A data programada é 25 de abril, sábado, das 9h às 17h30.

## RELATÓRIO DO EVENTO AÇÃO SOCIAL – “PREFEITURA NO BAIRRO”

**LOCAL DO EVENTO:** EMEB “PROF.º ULISSES SILVESTRE”- VERA CRUZ

**BAIRROS ABRANGIDOS:** VERA CRUZ, CAMARGO E AVARÉ I

**ÍNDICE ESTIMADO POPULACIONAL:** 7.000 Habitantes

O presente relatório tem por finalidade demonstrar os resultados obtidos através das atividades realizadas no dia 28 de março de 2.009, na EMEB “Prof.º Ulisses Silvestre”, durante o evento **Ação Social – “Prefeitura no Bairro”**.

### 1. GABINETE DO PREFEITO:

ATENDIMENTOS	
Atendimentos Prefeito	
Secretários Municipais presentes	
Vereadores presentes	
TOTAL .....	350

### 2. FUNDO SOCIAL DA SOLIDARIEDADE:

ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
Fotos para RG	153
Cortes de Cabelos	63
Atendimentos Diversos	9
Novos Cadastros	29
TOTAL	254

### 3. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
Clinico Geral	88
Oftalmologia	286
Ginecologia	19
Papanicolaou	31
Pediatra	62
Teste de Glicemia Capilar	305
Aferição de Pressão Arterial	191
Vacinação Febre Amarela	600
Saúde do Trabalhador	32
Agendamento de Palestras CEREST	02
TOTAL	1.616

### 4. COORDENADORIA DA SAÚDE BUCAL:

ATENDIMENTOS	
Exames Clínicos	
Orientações	
Encaminhamento para Unidades de Saúde do Bairro	
Distribuição de Escovas e Pastas Dentais	
TOTAL .....	180

### 5. VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL:

ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
Reclamações	03
Orientações sobre Dengue	80
Distribuição bexigas personalizadas	2.500
TOTAL	2.583

### 6. SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

BANCO DO POVO:	
ATENDIMENTOS	
Informações básicas referente ao Banco do Povo	
Reclamações em todos os âmbitos	
TOTAL .....	50

### 7. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER:

ATENDIMENTOS	PARTICIPANTES
Kung Fu	100
Futebol	150
Receração	50
TOTAL	300

### 8. SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL:

ATENDIMENTOS	PARTICIPANTES
Bolsa Família	43
Ação Jovem	03
Renda Mínima	04
TOTAL	50

### 9. SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA:

ATENDIMENTOS	VISITANTES
Museu e Biblioteca	300
TOTAL	300

### 10. SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO:

Criação das artes;  
Confeção de 06 (seis) faixas;  
Confeção de 20.000 (vinte mil) panfletos;  
Confeção de folders, banner;  
Contratação de carro de som;  
Distribuição de 3.000 (três mil) exemplares do “Semanaário Oficial” nos três bairros envolvidos;  
Realização da cobertura e registro através de fotografias dos vários momentos do evento;

### 11. CEBRAC:

ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
Orientação Profissional	29
TOTAL	29

### 12. POSTO BIZUNGÃO:

ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
Orientação sobre Doação de Órgãos	41
Aferição Pressão Arterial	40
TOTAL	81

### 13. FACULDADE EDUVALE:

ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
Atendimento Jurídica Previdenciária	19
TOTAL	19

### 14. FACULDADE SUDOESTE PAULISTA:

ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
Atendimento Jurídica Direito da Família	30
TOTAL	30

### 15. CPFL SANTA CRUZ:

ATENDIMENTOS	
Informação sobre iluminação pública	
Troca de titularidade	
Opção de data certa para vencimento fatura	
Informações sobre padrão de entrada	
Reclamação de consumo	
TOTAL DE ATENDIMENTO	45

### 16. SABESP:

ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
Reclamação	0
Orientações - tarifas, contas, etc	37
Distribuição de água	4.500
TOTAL	4.537

### 17. DELEGACIA DE IDENTIFICAÇÃO:

ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
Expedição de 1.ª e 2.ª Vias de RG	238
TOTAL	238

### 18. PROCON:

ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
Distribuição de CDC (Código de Defesa do Consumidor)	32
Informação sobre o que é o PROCON	15
Esclarecimentos sobre dúvidas de Defesa do Consumidor	11
TOTAL	58

### 19. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL:

ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
Orientações e informações	40
TOTAL	40

**TOTAL GERAL .....6.582**  
**Habitantes = 94% da população estimada nos Bairros.**

## CULTURA:

# Avaré realiza a 4ª edição da Encenação da Paixão de Cristo

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré com o apoio das Secretarias Municipais da Cultura, Educação, Turismo, Esporte e Comunicação realiza a IV Encenação da Paixão de Cristo.

Iniciada em 2006, o evento atrai grande público na Praça da Paz envolvendo toda a comunidade e que, ao longo do tempo, vem se tornando uma tradição na cidade e região.

A apresentação será realizada no dia 10 de abril no Campo Municipal (atrás do Cristo Redentor) às 20h30 e contará com a participação da Apae, Companhias de Teatro da cidade, professores e alunos da rede municipal de ensino, membros das igrejas cristãs e colônia espírita e, ainda, como assistentes de direção as coordenadoras Regina Machado Bakr e Adriana Ferrante.

Os cenários foram elaborados pelos artistas plásticos Flavio de Oliveira e professora Adriana de Souza e a arrumação dos objetos cênicos ficaram a cargo dos professores de artes da rede municipal de ensino.

Além do ator Daniel Tuts de Bernardino de Campos que representará o Cristo, a encenação contará com a participação de cerca de 300 atores.

A Encenação da Paixão de Cristo abordará desde a anunciação - nome dado pela Igreja Católica ao anúncio feito pelo anjo Gabriel a Maria de que seria mãe de Cristo e envolve o mistério da encarnação e o dogma da virgindade de Maria - até a Ressurreição.

Nenhum outro período da vida de Cristo é tão conhecido quanto seus últimos dias, que vão da entrada triunfal em Jerusalém no domingo de Ramos até o sepultamento no túmulo de José de Arimatéia, um judeu rico que o admirava. Cada um dos evangelistas narra a Paixão com detalhes próprios, e as narrativas dos quatro se complementam.

Jesus foi preso de noite, no monte das Oliveiras, e o suor de sangue marca o começo da Paixão. Levado aos sacerdotes, e depois a Pilatos e Herodes, foi açoitado, como era o costume antes da execução. Os centuriões lhe puse-

ram a coroa de espinhos com a qual Pilatos apresentou-o ao povo e o entregou para ser crucifica-

do no Gólgota ("lugar da caveira" em aramaico, donde o termo latino "calvário"). Pilatos orde-

nou ainda que se pusesse na cruz, acima da cabeça de Cristo, a inscrição de culpa: Iesus Na-

zarenus Rex Judeorum (Jesus Nazareno, rei dos judeus). (fonte Enciclopédia Barsa - vol. 11).



**IV ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO**

**DIA 10 DE ABRIL DE 2009 - ÀS 20H30**

**Local: Campo Municipal (atrás do Cristo Redentor)**

**Com arquibancada, estacionamento, seguranças, banheiro químico.**

**Realização: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Apoio: Secretarias de CULTURA - EDUCAÇÃO - TURISMO - ESPORTE - COMUNICAÇÃO**

**AVARE**  
Comunidade de Trabalho

**COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.**

**A DENGUE PODE MARRAR.**

SE VOCÊ TIVER VASOS DE PLANTAS AQUÁTICAS, TIRE-AS DA ÁGUA E LAVE O VASO PRINCIPALMENTE POR DENTRO COM ENXOFRE, ÁGUA E SABÃO PÍEDO MENOS UMA VEZ POR SEMANA.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.



## AGENDA REGIONAL:

# Prefeituras se unem para debater assuntos de interesse regional

No último dia 31 de Março, na Casa do Limosin no Parque Fernando Cruz Pimentel (EMAPA) estiveram reunidos informalmente representantes das prefeituras de Avaré, Cerqueira César, de Bernardino de Campos, Águas de Santa Bárbara, Manduri, Iaras, de Itatinga, de Pratiânia e Óleo.

O objetivo do encontro foi de estabelecer uma agenda regional para que essas prefeituras atuem em sintonia por intermédio de um 'consórcio' de municípios para obter junto aos governos estadual e federal mais verbas e benfeitorias para esta que é uma das regiões mais castigadas do Estado de São Paulo.

O relacionamento que nossa região possui com instâncias superiores de governo deverá melhorar com essa organização regional.

Outra questão bem

discutida foi a respeito do relacionamento que a CPFL – após a compra da Empresa Santa Cruz – tem tido com os municípios, fato que gerou a confecção de uma carta de apoio, assinada por todos os prefeitos presentes.

O Turismo foi outro assunto debatido. Há uma necessidade que esta região tem em se agrupar enquanto circuito turístico, enaltecendo os potenciais de cidades como Avaré e Águas de Santa Bárbara, Cerqueira César que conta com diversas cachoeiras e Manduri, que tem o segundo melhor clima do Estado de São Paulo.

Um assunto que gerou grande discussão foi sobre os repasses de verbas na área da saúde, especialmente para cidades que atendem demandas de outras em seus hospitais, como Avaré e Cerqueira César e que aca-

bam sendo obrigadas a atender a região toda e não possuem recursos diferenciados para isso.

Outro fato que chamou a atenção foi que a cidade de Iaras está sem vacinas para imunizar sua população da Febre Amarela. A ameaça de epidemia vem assombrando nossa região e os municípios se uniram para tentarem legalmente ajudar a prefeitura de Iaras com doses da vacina.

O ciclo de reuniões continua em cidades diferentes com a finalidade de estabelecer um canal de diálogo, de construir uma agenda regional eficaz e de encontrar soluções para problemas sofridos por nossa região.

O próximo encontro acontecerá no dia 13 de maio, às 19h 30 na Câmara Municipal de Cerqueira César e terá como tema central a "arrecadação dos municípios".

## CULTURA:

## Biblioteca Municipal traz Exposição de Fotos de Mulheres Avareenses

DIVULGAÇÃO



A Secretaria Municipal da Cultura e Lazer realizou na última segunda-feira, dia 30, a abertura da Exposição de Fotos "Mulheres Avareenses" a qual retrata profissionais em diversas áreas de atuação. O evento – parte do Calendário de Comemorações ao Dia Internacional da Mulher – contou com a presença de várias das homenageadas.

Num belo trabalho do fotógrafo Martim de Camargo, perpetuou-se imagens que bem retratam a luta da mulher para ingressar e permanecer

no mercado de trabalho.

Considerada uma arte, tanto quanto a literatura e a música, a fotografia exprime o sentimento do fotógrafo, captando momentos únicos.

A Exposição está

aberta ao público na Biblioteca Municipal "Prof. Francisco R. dos Santos" e poderão ser vistas de segunda a sexta das 08h00 às 17h30 e no sábado das 08h00 às 13h00.

## UNIDADE MOVEL:

## Atendimento Odontológico na Comunidade Terapêutica

O Dr. Emerson Ângelo Rodrigues e a ACD Fábria Andréia Gregório estarão atendendo a partir de segunda-feira a Comunidade Terapêutica com

a unidade móvel Odontológica (Odontomóvel).

Ao pedido do senhor José Carlos, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré realizará consultas iniciais, triagem, anamnese e

plano de tratamento durante todo o ano de 2009.

As pessoas da comunidade estarão resolvendo seus problemas de saúde bucal (dentário).

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.



A DENGUE PODE MATAR.

MANTENHA BEM TAMPADOS TONÉIS E BARRIS D'ÁGUA.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



Ministério da Saúde

**"CLÁUSULA SÉTIMA"  
DO PREÇO**

§ 1º. A CONVENIADA receberá os recursos pré-fixado, correspondente às ações de média complexidade hospitalar e ambulatorial, integrasus e iac, no montante anual de R\$ 6.588.304,85 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), em parcelas fixas duodecimais de R\$ 549.025,39 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), conforme discriminado abaixo:

ÁREA / ORIGEM	ANUAL	MENSAL
Média complexidade Sia	1.056.000,00	88.000,00
Média complexidade Sihd	4.704.000,00	392.000,00
Total Média Complexidade	5.760.000,00	480.000,00
Intergrasus	325.023,48	27.085,29
IAC	503.281,37	41.940,10
Total Pré-fixado	6.588.304,85	549.025,39

§ 2º. Os valores acima convencionados, terão os efeitos retroativos ao mês de Janeiro/2009, sendo apenas alterados os valores referente a Média Complexidade de SIHD e IAC.

**CLAUSULA TERCEIRA  
DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Clausulas e condições inicial, não alteradas por este instrumento.

**CLAUSULA QUARTA  
DA PUBLICAÇÃO**

Este instrumento será publicado, por extrato no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, no prazo de 20 dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo de Reti-Ratificação em 04(quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARE, 02 DE JANEIRO DE 2009.

Dr. VICENTE JOSÉ SCHIVÃO  
Secretário Municipal de Saúde

CESAR AUGUSTO MAZZONI NEGRÃO  
Provedor da Sta. Casa de Misericórdia de Avaré

Testemunhas \_\_\_\_\_

Testemunhas \_\_\_\_\_

**PROCESSO SELETIVO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 029/2009**

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificados em processo seletivo, para o emprego de **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL** do Processo Seletivo nº 005/2009.

**Class. Nome**

- 01º Sandra Terezinha Gomes Pollo  
02º Francisca Clarice Vart Castanho

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 01 de abril de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 030/2009**

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificados em processo seletivo, para o emprego de **PEB I** do Processo Seletivo nº 006/2009.

**Class. Nome**

- 01º Soraya Cristina Ferranti  
02º Ana Carolina Figueiredo  
03º Camila Fernanda Gervasio  
04º Maria Conceição Belin  
05º Esmeralda Aparecida Ferreira Colla  
06º Rosely Cordeiro  
07º Marisete Aparecida Maçon  
08º Márcia Pimentel Nobre  
09º Sandra Terezinha Gomes Pollo  
10º Ilza Maria Rosa  
11º Renata de Fátima Cavalieri  
12º Karina Calvello  
13º Maria de Fátima Ferreira Menck  
14º Anunciata Aparecida de Oliveira Souza  
15º Sueli Aparecida Fiorini

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 02 de abril de 2009

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 031/2009**

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificados em processo seletivo, para o emprego de **MÉDICO CLINICO GERAL** do Processo Seletivo nº 012/2009.

**Class. Nome**

- 01º Elisa Bannwart Mendes  
02º Elisa Ige Kusabara  
03º Paulo Massud

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 02 de abril de 2009

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO – I  
TABELA PARA ADIANTAMENTOS  
(Parte integrante do Decreto nº 2.011, de 25 de março de 2009)**

Agente Público – Autorizado a Requerer	Período Mínimo entre Um e Outro Pedido	Valor em R\$
A REQUERER		
PREFEITO MUNICIPAL	30 DIAS	4.000,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL	30 DIAS	2.000,00
PROCURADORES DO MUNICÍPIO	30 DIAS	1.000,00
DIRETOR DO PROCON	30 DIAS	600,00
DIRETORES DE ESCOLAS	30 DIAS	600,00
SUPERVISORES DE DEPARTAMENTAMENTOS	30 DIAS	600,00
COORDENADOR OU DIRETOR DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE MÓDULO DE SAÚDE	30 DIAS	600,00
CENTROS DE REFERÊNCIAS	30 DIAS	600,00
COORDENADOR OU DIRETOR DE CENTROS DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL	30 DIAS	600,00
DIRETOR DE PRONTO SOCORRO	30 DIAS	600,00
MOTORISTA LOTADO NA SAUDE – transporte de pacientes	30 DIAS	600,00
MOTORISTA DO GABINETE DO PREFEITO	15 DIAS	1200,00
MOTORISTAS	20 DIAS	600,00

**Atividades realizadas pelo D.E.M.E.P.  
MÊS DE MARÇO**

PROCEDIMENTOS	TOTAL
Exames Admissionais	313
Exames Demissionais	22
Exames Periódicos	0
Consulta Médica	52
Atendimento de Enfermagem	387
Visitas Domiciliares (Assistência Social e Enfermeira)	08
Atendimento Assistente Social	110
Análise de Acidente de Trabalho	04
Sendo: 01atropelamento; 01queda; 02 acidentes de trajeto	
Encaminhamentos para Especialidades	
Atendimento fisioterápico (auriculo acupuntura e alongamento)	85
Ginástica Laboral	08

**Reuniões:**

- com as cozinheiras contratadas (50) Sobre Higiene, Segurança no Trabalho e Ética profissional;
  - com os chefes dos Funcionários da Caragem Municipal sobre Adicional de Insalubridade;
- Visitas: Casa Dupia; Casa do Abrigo Masculino; Casa do Abrigo Feminino; Albergue Municipal; Casa da Mulher; Comunidade Terapeutica; Centro Referencia de Assistencia Social I e II, e na Secretaria do Bem Estar Social para demarcação e instalação de extintores



## CONVOCAÇÃO



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2009

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificado em concurso público para o cargo de **AGENTE DE SANEAMENTO E VETORES** do Concurso Público nº 001/2007, homologado pelo Decreto nº 1.415 de 12/04/2007, publicado em 14/04/2007:

Class. Nº	Inscr.	Nome
29º	02334	Fábio Alessandro de Campos
30º	02567	Alex Sandro Rodrigues
31º	02786	Isabel Cristina Chardulo
32º	02814	Michelle Aline dos Santos
33º	02400	Bruna Gobbo Bueno
34º	02608	Edilene C. Couto
35º	02737	Alexandre Augusto de Lima

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 31 de março de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA  
PREFEITO MUNICIPAL

## LICITAÇÕES



## AVISO DE EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/09 – PROCESSO Nº. 107/09**

**Objeto:** Aquisição de material esportivo, conforme edital.  
**Recebimento das Propostas:** 17 de abril de 2009, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

**Data de Abertura das Propostas:** 17 de abril de 2009, das 10:05 às 11:30 horas.

**Início da Sessão:** 17 de abril de 2.009, às 14:00 horas, através do site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

**Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 31 de março de 2009 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/09 – PROCESSO Nº. 108/09**

**Objeto:** Aquisição de peças originais para câmbio argentino 06 marchas, conforme edital.

**Recebimento das Propostas:** 22 de abril de 2009, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

**Data de Abertura das Propostas:** 22 de abril de 2009, das 10:05 às 11:30 horas.

**Início da Sessão:** 22 de abril de 2.009, às 14:00 horas, através do site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

**Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de março de 2009 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/09 – PROCESSO Nº. 114/09**

**Objeto:** Aquisição de 60 (sessenta) peças de luminárias tipo SP, conforme edital.

**Recebimento das Propostas:** 30 de abril de 2009, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

**Data de Abertura das Propostas:** 30 de abril de 2009, das 10:05 às 11:30 horas.

**Início da Sessão:** 30 de abril de 2.009, às 14:00 horas, através do site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

**Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de abril de 2009 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/09 – PROCESSO Nº. 164/09**

**Objeto:** Aquisição de materiais odontológicos para o CEO, conforme edital.

**Recebimento das Propostas:** 17 de abril de 2009, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

**Data de Abertura das Propostas:** 17 de abril de 2009, das 10:05 às 11:30 horas.

**Início da Sessão:** 17 de abril de 2.009, às 16:00 horas, através do site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

**Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de abril de 2009 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/09 – PROCESSO Nº. 165/09**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática para a Saúde Bucal, conforme edital.

**Recebimento das Propostas:** 24 de abril de 2009, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

**Data de Abertura das Propostas:** 24 de abril de 2009, das 10:05 às 11:30 horas.

**Início da Sessão:** 24 de abril de 2.009, às 16:00 horas, através do site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

**Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de abril de 2009 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/09 – PROCESSO Nº. 166/09**

**Objeto:** Aquisição de equipes para o Pronto Socorro Municipal, conforme edital.

**Recebimento das Propostas:** 29 de abril de 2009, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

**Data de Abertura das Propostas:** 29 de abril de 2009, das 10:05 às 11:30 horas.

**Início da Sessão:** 29 de abril de 2.009, às 16:00 horas, através do site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

**Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de abril de 2009 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/09 – PROCESSO Nº. 167/09**

**Objeto:** Aquisição de ar condicionado para as salas do CEO, conforme edital.

**Recebimento das Propostas:** 04 de maio de 2009, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

**Data de Abertura das Propostas:** 04 de maio de 2009, das 10:05 às 11:30 horas.

**Início da Sessão:** 04 de maio de 2.009, às 16:00 horas, através do site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

**Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de abril de 2009 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/09 – PROCESSO Nº. 110/09**

**Objeto:** Aquisição de material escolar para as escolas de educação infantil, EMEBs e CEIs, conforme edital.

**Data de Encerramento:** 24 de abril de 2009, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

**Data de Abertura:** 24 de abril de 2009, às 14:00 horas.

**Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de abril de 2009 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/09 – PROCESSO Nº. 113/09**

**Objeto:** Aquisição de móveis de escritório para o DEMEP e para a Secretaria Municipal de Administração, conforme edital.

**Data de Encerramento:** 29 de abril de 2009, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

**Data de Abertura:** 29 de abril de 2009, às 14:00 horas.

**Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 31 de março de 2009 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/09 – PROCESSO Nº. 115/09**

**Objeto:** Aquisição de materiais de pintura para a CEI Ana Soares, conforme edital.

**Data de Encerramento:** 04 de maio de 2009, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

**Data de Abertura:** 04 de maio de 2009, às 14:00 horas.

**Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de abril de 2009 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/09 – PROCESSO Nº. 116/09**

**Objeto:** Aquisição de 01 (um) frigobar de 76 litros para a Secretaria Municipal de Transportes, conforme edital.

**Data de Encerramento:** 05 de maio de 2009, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

**Data de Abertura:** 05 de maio de 2009, às 14:00 horas.

**Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de abril de 2009 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/09 – PROCESSO Nº. 178/09**

**Objeto:** Aquisição de seguros para 43 (quarenta e três) veículos escolares, conforme edital.

**Data de Encerramento:** 22 de abril de 2009, das 15:30 às 16:00 horas, Dep. Licitação.

**Data de Abertura:** 22 de abril de 2009, às 16:00 horas.

**Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de abril de 2009 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/09 – PROCESSO Nº. 121/09**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de desenvolvimento de projeto de informática educacional, conforme edital.

**Data de Encerramento:** 21 de maio de 2009, às 08:30 horas, Dep. Licitação.

**Data de Abertura:** 21 de maio de 2009, às 09:00 horas.

**Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de abril de 2009 – Camila Ferreira da Silva – Presidente da CPJL.

## TERMO DE DELIBERAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/09 – PROCESSO Nº 104/09**

A Senhora ÉRICA MARIN HENRIQUE, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a re-ratificação a do objeto do Processo em epígrafe, nos seguintes termos:

**Onde se lia:**

“Aquisição de **01 (uma) roçadeira** de transmissão direta reforçada com embreagem de segurança modelo KD-150SH e **01 (um) trator agrícola** com tração 4X4, modelo T5045-4, diferencial traseiro com bloqueio, com 10 velocidades, 08 marchas a frente e 02 a ré, embreagem com duplo estágio, tomada de força categoria I, com duas rotações, 540 RPM e 1000RPM, capacidade de levante do 3º ponto 750 Kg, direção hidrostática, sistema de freio a disco, teto de proteção do operador, pneus dianteiros 7.50 16, pneus traseiros 12.4-24, sistema de sinalização com luz alta e baixa, seta de indicação direta-esquerda, luz de freio, dispositivo de alerta e cinto de segurança, acionado por motor diesel, 4 cilindros vertical em linha, 4 tempos, potência 50cv a 2700RPM cm³, refrigerado a água por radiador com sistema semi-selado, sistema de filtro de ar seco com pré filtro, com tomada auxiliar do hidráulico dupla, tomada de força 38cv. Dimensões: Comprimento 3454mm-largura: 1500mm, Altura 1480, entre eixos 1818mm.”

**Agora se leia:**

“Aquisição de **01 (uma) roçadeira** central e lateral transmissão direta reforçada com roda de apoio corte de 1,50 e **01 (um) trator agrícola**, zero quilômetro, fabricação nacional, ano 2009, movido a diesel, com potência mínima de 50cv, tração nas quatro rodas, tanque combustível mínimo de 55 litros, transmissão 8 marchas à frente e 2 a ré, teto de proteção do operador, tomada de força independente, vazão na bomba hidr (1/min) mínimo de 30-, luz de freio, cinto de segurança, seta de indicação direita-esquerda.”

**Assim, nos moldes do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia 07 de maio de 2.009, às 10:00 horas, para início da sessão.** Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 02 de abril de 2.009. Érica Marin Henrique – Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL 026/09 – PROCESSO 101/09**

A Senhora ÉRICA MARIN HENRIQUE, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a re-ratificação do objeto do Processo em epígrafe, nos seguintes termos:

**Onde se lia:**

“**LOTE 01**

**...28 (VINTE E OITO) APARELHOS, SENDO:**

Câmera digital integrada de 1 Mpixel com captura de vídeo Envia e recebe foto e vídeo torpedo, com imagem, som e vídeo Downloads, baixe jogos, toques polifônicos e aplicativos no seu celular

Display interno colorido 176x220, com 262 mil cores

Display externo colorido 96x96, com 262 mil cores

Agenda telefônica com 500 posições de memória

Browser WAP com imagens coloridas para navegar na Internet Recomendado para roaming internacional (trimode CDMA 1900/CDMA 800/AMPS 800)

Compatível com GPS One  
Inclusão automática do código da prestadora de sua preferência (DDD)  
Alerta vibratório  
Vídeo Streaming (Vivo Play)  
Mensagens de texto (Torpedo SMS)  
Envia e recebe mensagens de texto com imagem, som e vídeo (Torpedo MMS)  
Download de aplicativos e jogos

#### Especificações

Tecnologia: Tri Mode CDMA 1x (800/1900 MHz) e AMPS (800 MHz)  
Peso (g): 99,4 g  
Dimensões (cm): 8,55 x 4,4 x 2,4 cm (comprimento x largura x espessura)  
Número de linhas suportadas: Capacidade para 2 linhas telefônicas  
Duração da bateria (modo digital)\*\*: Até 180 minutos de conversação e até 150 horas em standby  
Browser WAP: Openwave (versão 6.22)  
Downloads: BREW 2.1

\*\*Os tempos de operação da bateria são estimados apenas, e dependem de uma variedade de condições

BREW (Downloads)  
Navegador WAP 2.0 da openwave v 6.22, com suporte a imagens coloridas (WAP)

Acesso internet em alta velocidade, através de cabo (ZAP)  
Registra as últimas chamadas discadas, recebidas e não atendidas  
Dicionário interno T9 – texto preditivo (facilitador de entrada de texto)  
Discagem por comando de voz

Voice Memo  
Agenda e calendário para compromissos  
Agenda telefônica com capacidade para armazenar 500 contatos  
Toques polifônicos (sons de qualidade ainda melhor)  
Sincronização de dados (contatos, compromissos) com PC, através de software próprio

Agora se leia:

#### “LOTE 01

#### ...28 (VINTE E OITO) APARELHOS, SENDO:

Principais funcionalidades:  
Agenda de compromissos,  
Agenda telefônica 500 posições,  
Alarme e Despertador,  
Alarme e Vibratório,  
Bluetooth 2.0 (stereo),  
Calculadora,  
Câmera Digital 1.3 MB pixel (zoom 4X),  
Calendário,  
Cronômetro,  
Display principal/interno 128X160 pixels colorido 65 mil cores,  
Hora mundial,  
Gravação de conversas/anotações (duração máxima 5 minutos),  
Viva-voz,  
Dicionário interno T9 (texto preditivo-facilitador de entrada texto),  
Registro de chamadas discadas, recebidas e não atendidas (tamanho máximo de registros de chamadas armazenadas: 30),  
MP3 Player (MP3, AAC, AAC+, WMA),  
Toques polifônicos,  
Toques monofônicos,  
Toques MP3,  
Memória interna do aparelho 8 MB,  
Sincronização de dados com PC (através de software próprio),  
USB,  
Rádio FM,  
Crystal Talk,  
Compatibilidade com cartão de memória (tipo M2) (capacidade máxima do cartão de memória até 4GB),  
WIFI (WLAN 802.11 b/g),  
Vídeo (Resolução: 176X144) (MPEG4 E 3GPP) (zoom 2.5X),  
(Java 2.0 capacidade de memória 8MB),  
Downloads de tons e imagens.

Especificações:  
Tecnologia; WCDMA-GSM-GPRS TRI-BAND (850/1800/1900 MHS);  
Duração da bateria (Modo digital); 9 horas de conversação e até 16 dias standby.  
**Assim, nos moldes do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia 15 de maio de 2.009, às 14:00 horas, para início da sessão.** Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 02 de abril de 2.009. **Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

### RATIFICAÇÃO DISPENSA

#### Dispensa nº. 036/09–Processo nº. 127/09

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à senhora **FUMICO YAMANAKA FUJITA**, com valor mensal de **R\$ 1.081,43** (um mil, oitenta e um reais e quarenta e três centavos), objetivando a locação de imóvel para instalação do Ministério do Trabalhador,

com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de março de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

#### Dispensa nº. 049/09–Processo nº. 158/09

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **MANDURI PNEUS LTDA**, com valor global de **R\$ 7.088,00** (sete mil e oitenta e oito reais), objetivando a aquisição de 08 (oito) pneus para os veículos da coleta de lixo, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de março de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

### RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

#### Inexigibilidade nº. 006/09–Processo nº. 163/09

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **OSASTUR OSASCO TURISMO LTDA**, com valor global de **R\$ 128.375,40** (cento e vinte e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de vales transporte para os funcionários públicos municipais, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de abril de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

### TERMO DE RESCISÃO

Fica **RESCINDIDO** o contrato na modalidade **Dispensa de Licitação nº. 033/99 – Processo nº. 120/99**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a senhora **ELIANA APARECIDA PEDROSO DALAVA**, objetivando a contratação de pessoa física para assessoria na Execução de Dívida Ativa do Município, conforme preceitua o artigo 78, inciso XII, s/s artigo 79 inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações - **Rescindido em: 30/03/09** – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **RESCINDIDO** o contrato na modalidade **Dispensa de Licitação nº. 037/99 – Processo nº. 128/99**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a senhora **LÚCIA HELENA LELIS DIAS**, objetivando a contratação de pessoa física para ministrar curso de capacitação do Programa Pró-Letramento de Matemática, conforme preceitua o artigo 78, inciso XII, s/s artigo 79 inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações - **Rescindido em: 30/03/09** – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

### TERMO DE ANULAÇÃO

Fica **ANULADO** o contrato referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 008/09 – Processo nº. 034/09**, entre a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **SESQUINI CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA**, objetivando a aquisição de 43 (quarenta e três) seguros para os veículos escolares, com fundamento na súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. - **Anulado em: 01/04/09** – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TOMADA DE PREÇOS

**Modalidade: Tomada de Preços nº. 001/09–Processo nº. 014/09**  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** **TERRAPLANA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA S/C LTDA.**  
**Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços técnicos de topografia em geral, para todas as Secretarias Municipais.  
**Valor: R\$ 85.200,00** (oitenta e cinco mil e duzentos reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 05/03/2009

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 001/09–Processo nº. 025/09**  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** **R.M. EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.**  
**Objeto:** aquisição de materiais elétricos para diversos setores desta municipalidade.  
**Valor: R\$ 103.000,00** (cento e três mil reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 25/02/2009

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 002/09–Processo nº. 032/09**  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** **PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA.**  
**Objeto:** aquisição de medicamentos para todos os Postos e ESFs.  
**Valor: R\$ 49.850,00** (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 06/03/2009

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 004/09–Processo nº. 035/09**  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** **PORTAL LTDA.**  
**Objeto:** aquisição de insulina.  
**Valor: R\$ 15.672,60** (quinze mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 11/03/2009

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 006/09–Processo nº. 051/09**  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** **PLATAFORMA INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA.**  
**Objeto:** aquisição de equipamentos de informática para diversos setores desta municipalidade.  
**Valor: R\$ 14.838,00** (catorze mil, oitocentos e trinta e oito reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 10/03/2009

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 006/09–Processo nº. 051/09**  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** **ANDRÉIA BERGAMINI TINÓS ME.**  
**Objeto:** aquisição de equipamentos de informática para diversos setores desta municipalidade.  
**Valor: R\$ 2.430,00** (dois mil, quatrocentos e trinta reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 10/03/2009

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 006/09–Processo nº. 051/09**  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** **T.L. SELVO DO NASCIMENTO - ELETRÔNICOS.**  
**Objeto:** aquisição de equipamentos de informática para diversos setores desta municipalidade.  
**Valor: R\$ 2.399,90** (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 10/03/2009

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 009/09–Processo nº. 084/09**  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** **M.M. SCROCCA ELETRÔNICOS LTDA ME.**  
**Objeto:** aquisição de equipamentos de informática para diversos setores desta municipalidade.  
**Valor: R\$ 26.985,00** (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 10/03/2009

### EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL

**Modalidade: Pregão Presencial nº. 010/09–Processo nº. 039/09**  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**  
**Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios para a Central de Alimentação Municipal.  
**Valor: R\$ 145.000,00** (cento e quarenta e cinco mil reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 13/03/2009

**Modalidade: Pregão Presencial nº. 011/09–Processo nº. 040/09**  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** **PEDRO HENRIQUE GABRIEL SOLDERA ME.**  
**Objeto:** aquisição de materiais de construção para troca do telhado do PAS “Dr. Fernando Hirata” e EMEF “Profª Evania Elaine Battochio Casolato”.  
**Valor: R\$ 24.324,71** (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 16/03/2009

**Modalidade: Pregão Presencial nº. 012/09–Processo nº. 042/09**  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** **PEDRO HENRIQUE GABRIEL SOLDERA ME.**  
**Objeto:** aquisição de materiais de construção para muro no Parque de Exposições Fernando Cruz Pimentel.  
**Valor: R\$ 6.019,08** (seis mil, dezenove reais e oito centavos).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 18/03/2009

**Modalidade: Pregão Presencial nº. 013/09–Processo nº. 055/09**  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** **CIRÚRGICA NOVA ERA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA ME.**  
**Objeto:** aquisição de materiais descartáveis para o Pronto Socorro Municipal.  
**Valor: R\$ 14.500,00** (catorze mil e quinhentos reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 24/03/2009

**Modalidade: Pregão Presencial nº. 014/09–Processo nº. 056/09**  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** **IRANI GARCIA DE PAULA SANTA CRUZ DO RIO PARDO ME.**  
**Objeto:** aquisição de Móveis de escritório para a Secretaria Municipal de Turismo.  
**Valor: R\$ 1.040,00** (um mil e quarenta reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 20/03/2009

**Modalidade: Pregão Presencial nº. 015/09–Processo nº. 057/09**  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** **MAQ-MÓVEIS INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA.**  
**Objeto:** aquisição de móveis e equipamentos para a Secretaria Municipal de Planejamento e Obras.  
**Valor: R\$ 5.568,00** (cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 26/03/2009

**Modalidade:** Pregão Presencial nº. 016/09–Processo nº. 058/09  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** PEDRO HENRIQUE GABRIEL SOLDERA ME.  
**Objeto:** aquisição de materiais de construção para pintura, reforma de sanitários e telhados para a Casa Abrigo do Menor.  
**Valor:** R\$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 27/03/2009

**Modalidade:** Pregão Presencial nº. 024/09–Processo nº. 085/09  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** DORIVAL DIONIZIO GOMES ME.  
**Objeto:** aquisição de gás para a Secretaria Municipal de Educação, CEIs e EMEBs.  
**Valor:** R\$ 113.969,38 (cento e treze mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 25/03/2009

#### EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

**Modalidade:** Dispensa nº. 015/09–Processo nº. 043/09  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** PEDRA & PEDRA ALARMES LTDA.  
**Objeto:** contratação de empresa para instalação e monitoramento de alarme na Procuradoria Municipal.  
**Valor:** R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 20/02/2009

**Modalidade:** Dispensa nº. 017/09–Processo nº. 063/09  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** MARIA CÂNDIDA GUTIERES DOS SANTOS ME.  
**Objeto:** contratação de empresa para efetuar a entrega de 50 assinaturas do Jornal Popular.  
**Valor:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 17/03/2009

**Modalidade:** Dispensa nº. 017/09–Processo nº. 063/09  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** EDITORA FARTURA LTDA.  
**Objeto:** contratação de empresa para efetuar a entrega de 50 assinaturas do Jornal Sudoeste do Estado.  
**Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 17/03/2009

**Modalidade:** Dispensa nº. 017/09–Processo nº. 063/09  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** EDITORA FOLHA DE AVARÉ LTDA.  
**Objeto:** contratação de empresa para efetuar a entrega de 50 assinaturas do Jornal Folha de Avaré.  
**Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 17/03/2009

**Modalidade:** Dispensa nº. 017/09–Processo nº. 063/09  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** VERTENTE COMUNICAÇÃO LTDA.  
**Objeto:** contratação de empresa para efetuar a entrega de 50 assinaturas do Jornal A Comarca.  
**Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 17/03/2009

**Modalidade:** Dispensa nº. 017/09–Processo nº. 063/09  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** EDITORA VIEIRA AIRES LTDA.  
**Objeto:** contratação de empresa para efetuar a entrega de 50 assinaturas do Jornal A Voz do Vale.  
**Valor:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 17/03/2009

**Modalidade:** Dispensa nº. 018/09–Processo nº. 064/09  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** KENJI MURAKOSHI.  
**Objeto:** locação de imóvel para instalação do CEREST.  
**Valor:** R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 16/02/2009

**Modalidade:** Dispensa nº. 019/09–Processo nº. 065/09  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** P.H. RÚBIO HUNGRIA ME.  
**Objeto:** contratação de empresa para transporte de 300m³ de freza através de caminhões específicos.  
**Valor:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 27/02/2009

**Modalidade:** Dispensa nº. 020/09–Processo nº. 076/09  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** HÉLIO CRUZ PIMENTEL.  
**Objeto:** locação de imóvel para instalação da Secretaria Municipal do Turismo.  
**Valor Mensal:** R\$ 1.515,00 (um mil, quinhentos e quinze reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 28/02/2009

**Modalidade:** Dispensa nº. 022/09–Processo nº. 078/09  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** BENEDICTO BRAZ FERREIRA ME.  
**Objeto:** aquisição de medicamentos para atender o Mandado de Segurança 660/06.  
**Valor:** R\$ 243,66 (duzentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 09/03/2009

**Modalidade:** Dispensa nº. 023/09–Processo nº. 079/09  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** LUIZ A. DOS SANTOS DROGARIA EPP.  
**Objeto:** aquisição de medicamentos para atender o Mandado de Segurança 4372/08.  
**Valor:** R\$ 67,20 (sessenta e sete reais e vinte centavos).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 06/03/2009

**Modalidade:** Dispensa nº. 025/09–Processo nº. 081/09  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** LUIZ A. DOS SANTOS DROGARIA EPP.  
**Objeto:** aquisição de medicamentos para atender o Mandado de Segurança 1511/06.  
**Valor:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 06/03/2009

**Modalidade:** Dispensa nº. 026/09–Processo nº. 086/09  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** KENJI MURAKOSHI.  
**Objeto:** locação de imóvel para instalação do Depósito da Merenda Escolar.  
**Valor Mensal:** R\$ 973,00 (novecentos e setenta e três reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 03/03/2009

**Modalidade:** Dispensa nº. 027/09–Processo nº. 087/09  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** ENTERPA ENGENHARIA LTDA.  
**Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços emergenciais e de rotina no aterro sanitário municipal de Avaré.  
**Valor:** R\$ 1.839.761,21 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 09/03/2009

**Modalidade:** Dispensa nº. 031/09–Processo nº. 094/09  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** BENEDICTO BRAZ FERREIRA ME.  
**Objeto:** aquisição de medicamentos para atender o Mandado de Segurança 4828/08.  
**Valor:** R\$ 142,04 (cento e quarenta e dois reais e quatro centavos).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 10/03/2009

**Modalidade:** Dispensa nº. 033/09–Processo nº. 120/09  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** ELIANA APARECIA PEDROSO DALAVA.  
**Objeto:** contratação de pessoa física para assessoria na Execução de Dívida Ativa do Município.  
**Valor Mensal:** R\$ 800,00 (oitocentos reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 02/03/2009

**Modalidade:** Dispensa nº. 035/09–Processo nº. 125/09  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** OSASTUR OSASCO TURISMO LTDA.  
**Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços públicos de transporte coletivo urbano.  
**Data da Assinatura do Contrato:** 13/03/2009

**Modalidade:** Dispensa nº. 036/09–Processo nº. 127/09  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** FUMICO YAMANAKA FUJITA.  
**Objeto:** locação de imóvel para instalação do Ministério do Trabalhador.  
**Valor Mensal:** R\$ 1.081,43 (um mil, oitenta e um reais e quarenta e três centavos).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 03/03/2009

**Modalidade:** Dispensa nº. 038/09–Processo nº. 140/09  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** ROCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.  
**Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar da Estância Turística de Avaré.  
**Valor:** R\$ 533.403,70 (quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e três reais e setenta centavos).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 23/03/2009

**Modalidade:** Dispensa nº. 049/09–Processo nº. 158/09  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** MANDURI PNEUS LTDA.  
**Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de 08 (oito) pneus para os veículos da coleta de lixo.  
**Valor:** R\$ 7.088,00 (sete mil e oitenta e oito reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 27/03/2009

#### EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

**Modalidade:** Inexigibilidade nº. 005/09–Processo nº. 126/09  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** JBMS EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA.  
**Objeto:** aquisição de apostilas do “Projeto Crescendo” para uso dos alunos de nível I e nível II de Educação Infantil.  
**Valor:** R\$ 65.208,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e oito reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 12/03/2009

**Modalidade:** Inexigibilidade nº. 006/09–Processo nº. 163/09  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** OSASTUR OSASCO TURISMO LTDA.  
**Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de vales transporte para os funcionários públicos municipais.  
**Valor:** R\$ 128.375,40 (cento e vinte e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 01/04/2009

#### EXTRATO DE CONTRATO DE CONVITE

**Modalidade:** Convite nº. 007/09–Processo nº. 045/09  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** J.L. PESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.  
**Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra para substituição de telha na EMEF “Profª Evani Elaine Battochio Casolato” e PAS “Dr. Fernando Hirata”.  
**Valor:** R\$ 16.494,90 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 24/03/2009

**Modalidade:** Convite nº. 008/09–Processo nº. 046/09  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** ANGELO MARCELO FOSSA EPP.  
**Objeto:** aquisição de talões de 01 hora para a Zona Azul.  
**Valor:** R\$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 09/03/2009

**Modalidade:** Convite nº. 012/09–Processo nº. 052/09  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** ALCOPAV CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.  
**Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de serviços de limpeza de terrenos com máquina trator esteira “D4” em vários lugares desta unicidade.  
**Valor:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 26/03/2009

**Modalidade:** Convite nº. 027/09–Processo nº. 119/09  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** ADRIANO PELA PERES.  
**Objeto:** aquisição de peixes para o IV Torneio de Pesca.  
**Valor:** R\$ 29.985,48 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 24/03/2009

#### COMUNICADO URGENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Avaré (CMDCA) vem por meio deste, COMUNICAR que a Capacitação da Rede de Defesa de Direitos da Criança e Adolescente – Módulo III – que seria realizada no dia 09/04 será adiada.

O adiamento se dá por razão de determinação de funcionamento da Prefeitura da Estância Turística de Avaré por meio período no dia mencionado, o que prejudica a participação e a organização do referido evento. Esperamos contar com a compreensão de todos os envolvidos, e informamos que a nova data será definida e publicada neste veículo. Ressaltamos ainda que os Módulos IV e V continuam com as datas já programadas, ou seja, dias 17 e 24 de abril.

**VERA BATISTA NEGRÃO**  
**Presidente do Conselho Municipal**  
**dos Direitos da Criança e Adolescente**



DEMONSTRATIVOS

MUNICÍPIO DE AVARÉ									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
DOCUMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2009 / Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO									
RREO - ANEXO I (LEI, Art. 53, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e parágrafo 1º)									
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS		Até o Bimestre		Até o Bimestre		REALIZADO A REALIZAR (a-c)
			Do Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)			
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	142.817.000,00	142.808.541,87	17.889.704,51	12,52	17.889.704,51	12,52	124.918.297,36		
<b>RECEITAS CORRENTES</b>									
receita tributária									
Impostos	17.482.000,00	17.482.000,00	1.373.373,34	7,80	1.373.373,34	7,80	16.108.626,66		
taxas	2.122.000,00	2.122.000,00	178.899,15	8,42	178.899,15	8,42	1.943.100,85		
contribuições de melhoria	5.000.000,00	5.121.000,00	18.107,33	0,36	18.107,33	0,36	4.881.892,67		
receita de contribuições									
contribuições sociais	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00		
contribuições econômicas	3.000.000,00	3.000.000,00	18.142,87	0,60	18.142,87	0,60	2.981.857,13		
receita patrimonial									
receitas imobiliárias	200.000,00	200.000,00	18.070,93	9,03	18.070,93	9,03	181.929,07		
receitas de valores mobiliários	1.200.000,00	1.449.400,00	207.000,04	17,25	207.000,04	17,25	1.242.400,00		
receita de serviços									
receita de serviços	2.350.000,00	2.350.435,00	1.000.100,00	42,55	1.000.100,00	42,55	1.349.335,00		
transferências correntes									
transferências intergovernamentais	78.000.000,00	78.149.453,32	13.732.808,87	17,59	13.732.808,87	17,59	64.416.644,45		
transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
transferências do exterior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00		
transferências de pessoas	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00		
transferências de convênios	4.000.000,00	4.100.000,00	15.743,40	0,39	15.743,40	0,39	3.984.256,60		
outras receitas correntes									
multas e juros de mora	2.300.000,00	2.300.000,00	144.000,44	6,26	144.000,44	6,26	2.156.000,00		
indenizações e restituições	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00		
receita da dívida ativa	5.070.000,00	5.004.933,34	439.914,93	8,79	439.914,93	8,79	4.564.018,41		
receitas diversas	2.027.000,00	2.000.000,00	407.041,00	20,10	407.041,00	20,10	1.592.959,00		
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>									
operações de crédito									
operações de crédito internas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00		
alienação de bens									
alienação de bens móveis	100.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00		
alienação de bens imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00		
transferências de capital									
transferências intergovernamentais	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00		
transferências de convênios	7.100.000,00	7.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.100.000,00		
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	142.817.000,00	142.808.541,87	17.889.704,51	12,52	17.889.704,51	12,52	124.918.297,36		
<b>OPERACIONES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas									
mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas									
mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	142.817.000,00	142.808.541,87	17.889.704,51	12,52	17.889.704,51	12,52	124.918.297,36		
<b>DEFICIT (VI)</b>							0,00		
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	142.817.000,00	142.808.541,87	17.889.704,51	12,52	17.889.704,51	12,52	124.918.297,36		
<b>BALANÇO DE EXECUÇÃO ANTERIORES</b>							0,00		

**ESCOLAR**

**ESCOLAR**

**Escola Estadual de Avaré**

# IPTU 2009

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO

Pague em dia o seu IPTU e contribua ainda mais para o desenvolvimento da Estância Turística de Avaré

## BIBLIOTECA MUNICIPAL

Prof. Francisco R. dos Santos

**PARA FICAR SÓCIO:**

- 2 fotos 3x4 iguais e recentes
- RG
- Comprovante de Endereço (água, luz, tel.)
- Menores de 14 anos vir acompanhado do responsável

Local: Rua Minas Gerais, 279 (antiga Caic)

Horário de func.: 8h às 17h30

Informações: Fone 3733-6004

MUNICÍPIO DE AVARÉ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2009 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO											
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I - alíneas "a" e "b" do inciso II e parágrafo 1º)											
R\$ 1,00											
DESPESAS	Dotação total (d)	Creditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		%	SALDO A LIQUIDAR (f-(g+h))		
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre				
				(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	140.344.900,00	0,00	140.344.900,00	21.041.530,57	21.041.530,57	11.106.427,56	11.106.427,56	0,00	7,90	129.303.369,43	
DESPESAS CORRENTES											
pessoal e encargos sociais	44.679.500,00	286.000,00	44.965.500,00	6.261.072,69	6.261.072,69	6.179.097,13	6.179.097,13	0,00	23,74	38.796.402,83	
juros e encargos da dívida	235.000,00	0,00	235.000,00	5.867,57	5.867,57	5.867,57	5.867,57	0,00	2,49	229.132,43	
outras despesas correntes	60.430.400,00	3.420.160,00	63.850.560,00	14.274.590,31	14.274.590,31	4.417.940,67	4.417.940,67	0,00	7,29	59.432.569,69	
DESPESAS DE CAPITAL											
investimentos	24.280.200,00	-2.706.140,00	21.574.060,00	351.121,04	351.121,04	136.966,02	136.966,02	0,00	0,53	21.222.893,96	
inversões financeiras	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	
amortização / refinanciamento da dívida	950.000,00	0,00	950.000,00	166.556,19	166.556,19	166.556,19	166.556,19	0,00	27,53	783.443,81	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
reserva de contingência	5.306.000,00	0,00	5.306.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.306.000,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00	120.096,87	120.096,87	120.096,87	120.096,87	0,00	12,31	2,279.903,13	
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)</b>	<b>142.944.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>142.944.900,00</b>	<b>21.381.627,44</b>	<b>21.381.627,44</b>	<b>11.426.524,43</b>	<b>11.426.524,43</b>	<b>0,00</b>	<b>7,98</b>	<b>121.563.272,57</b>	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>										<b>6.377.181,68</b>	
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>6.377.181,68</b>	

MUNICÍPIO DE AVARÉ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2009 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO											
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "a" e "b" do inciso II e parágrafo 1º)											
R\$ 1,00											
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Fórmula Inicial (d)	Fórmula Adicional (e)	Fórmula Atualizada (f)=(d+e)	RECEITAS REALIZADAS		%	SALDO A REALIZAR (f-g)				
				No Bimestre	Até o Bimestre						
				(g)	(h)	(i)	(j)				
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
receita de contribuições (I-a)											
contribuições sociais (I-b)	2.400.000,00		2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.400.000,00</b>				

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Creditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		%	SALDO A LIQUIDAR (f-(g+h))	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre			
				(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)	
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00	120.096,87	120.096,87	120.096,87	120.096,87	0,00	12,10	1.979.903,13
DESPESAS DE CAPITAL										
amortização / refinanciamento da dívida	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>120.096,87</b>	<b>120.096,87</b>	<b>120.096,87</b>	<b>120.096,87</b>	<b>0,00</b>	<b>12,10</b>	<b>2.279.903,13</b>

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do artigo 16, inciso II da Lei 4.320/64.



**MUNICÍPIO DE AVARÉ**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2009 / Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO

RENO - ANEXO II (LRF, Art. 53, inciso II, alínea "a")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Despesas		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS EXECUTADAS				%		SALDO A LIQUIDAR (a-b-c+d)
	Inicial	Anulada (a)	No Bimestre		Até o Bimestre		No Bimestre		Até o Bimestre		/ Total	(a-b)/a	
			00	01	00	01	00	01					
promoção da produção vegetal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
abastecimento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ativismo rural	2.001.000,00	2.001.000,00	224.000,01	224.000,01	224.000,01	224.000,01	224.000,01	224.000,01	224.000,01	11,20	11,20	0,00	2.001.170,79
<b>EDUCACAO</b>													
administração geral	222.000,00	222.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	204.100,00
<b>COMERCIO E SERVICIOS</b>													
Saneamento básico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
promoção industrial	200.000,00	200.000,00	40.000,01	40.000,01	40.000,01	40.000,01	40.000,01	40.000,01	40.000,01	0,00	0,00	0,00	207.430,07
promoção comercial	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
turismo	1.000.000,00	1.000.000,00	201.204,00	201.204,00	201.204,00	201.204,00	201.204,00	201.204,00	201.204,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
<b>TRANSPORTE</b>													
transporte rodoviário	400.000,00	400.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
<b>SERVIÇOS E LAZOS</b>													
administração geral	400.000,00	400.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
comunitário social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
despesa de custeio	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
despesa comunitária	1.200.000,00	1.200.000,00	60.000,01	60.000,01	60.000,01	60.000,01	60.000,01	60.000,01	60.000,01	0,00	0,00	0,00	1.139.999,99
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>													
serviço de dívida líquida	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
outras despesas especiais	1.400.000,00	1.400.000,00	11.000,07	11.000,07	11.000,07	11.000,07	11.000,07	11.000,07	11.000,07	0,00	0,00	0,00	1.410.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>													
reserva de contingência	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	2.907.000,00	2.907.000,00	207.400,70	207.400,70	207.400,70	207.400,70	207.400,70	207.400,70	207.400,70	0,00	0,00	0,00	2.699.599,30
<b>TOTAL</b>	143.200.000,00	143.200.000,00	21.201.427,44	21.201.427,44	21.201.427,44	21.201.427,44	21.201.427,44	21.201.427,44	21.201.427,44	100,00	0,00	0,00	121.998.572,56

**MUNICÍPIO DE AVARÉ**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2009 / Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO

RENO - ANEXO II (LRF, Art. 53, inciso II, alínea "a")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Despesas		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS EXECUTADAS				%		SALDO A LIQUIDAR (a-b-c+d)
	Inicial	Anulada (a)	No Bimestre		Até o Bimestre		No Bimestre		Até o Bimestre		/ Total	(a-b)/a	
			00	01	00	01	00	01					
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>													
<b>SAÚDE</b>													
administração geral	10.000,00	10.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>													
administração geral	170.000,00	170.000,00	60.000,71	60.000,71	60.000,71	60.000,71	60.000,71	60.000,71	60.000,71	0,00	0,00	0,00	109.999,29
administração de receitas	10.000,00	10.000,00	0.000,01	0.000,01	0.000,01	0.000,01	0.000,01	0.000,01	0.000,01	0,00	0,00	0,00	10.000,00
comunitário social	0.000,00	0.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.000,00
<b>DEFESA NACIONAL</b>													
defesa territorial	0.000,00	0.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.000,00
<b>ASSISTENCIA SOCIAL</b>													
administração geral	10.000,00	10.000,00	7.000,07	7.000,07	7.000,07	7.000,07	7.000,07	7.000,07	7.000,07	0,00	0,00	0,00	10.000,00
assistência a criança e ao adolescente	10.000,00	10.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
assistência comunitária	10.000,00	10.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>SAÚDE</b>													
atendimento básico	200.000,00	200.000,00	60.000,70	60.000,70	60.000,70	60.000,70	60.000,70	60.000,70	60.000,70	0,00	0,00	0,00	139.999,30
assistência hospitalar e ambulatorial	60.000,00	60.000,00	20.000,70	20.000,70	20.000,70	20.000,70	20.000,70	20.000,70	20.000,70	0,00	0,00	0,00	39.999,30
apoio profilático e terapêutico	10.000,00	10.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
vigilância sanitária	10.000,00	10.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
vigilância epidemiológica	10.000,00	10.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
alimentação e nutrição	0.000,00	0.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.000,00
<b>TRABALHO</b>													
despesa em trabalho	0.000,00	0.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.000,00
<b>EDUCACAO</b>													
administração geral	10.000,00	10.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
alimentação e nutrição	10.000,00	10.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ensino fundamental	70.000,00	70.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
ensino médio	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0,00	0,00	0,00	0.000,00
educação infantil	240.000,00	240.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
educação de jovens e adultos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
educação especial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>CULTURA</b>													
administração geral	0.000,00	0.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.000,00
diversão cultural	10.000,00	10.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>DESPORTOS</b>													
administração geral	10.000,00	10.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
infra-estrutura urbana	10.000,00	10.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

**MUNICÍPIO DE AVARÉ**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2008 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

REMO - ANEXO II (LRF, Art. 12, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESERVAS E PASSIVAS NÃO PROCESSADAS (a-c1)	%	%	SALDO A LIQUIDAR (a-b-c1)
			Até o Bimestre 000	Até o Bimestre 000	Até o Bimestre 000	Até o Bimestre 000				
serviços urbanos	227.000,00	227.000,00	22.524,15	22.524,15	22.524,15	22.524,15	0,00	10,36	10,42	204.475,85
transportes coletivos urbanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
MANUTENÇÃO										
administração geral	9.000,00	9.000,00	3.123,51	3.123,51	3.123,51	3.123,51	0,00	3,45	34,70	5.876,49
CONTAS AMBIENTAIS										
preservação e conservação ambiental	9.000,00	9.000,00	3.177,12	3.177,12	3.177,12	3.177,12	0,00	3,53	35,34	5.822,88
controle ambiental	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
AGRICULTURA										
atendimento rural	24.000,00	24.000,00	3.222,02	3.222,02	3.222,02	3.222,02	0,00	1,34	13,43	20.777,98
INDÚSTRIA										
administração geral	9.000,00	9.000,00	402,42	402,42	402,42	402,42	0,00	0,45	4,04	8.597,58
COMÉRCIO E SERVIÇOS										
taxismo	7.000,00	7.000,00	1.444,55	1.444,55	1.444,55	1.444,55	0,00	0,44	20,63	5.555,45
TRANSPORTE										
transporte rodoviário	15.000,00	15.000,00	3.020,25	3.020,25	3.020,25	3.020,25	0,00	1,00	20,13	11.979,75
DESPORTO E Lazer										
administração geral	20.000,00	20.000,00	2.340,05	2.340,05	2.340,05	2.340,05	0,00	0,75	11,70	17.659,95
ENSINHO ESPECIAL										
serviço de dívida interna	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
<b>TOTAL DAS SUBFUNÇÕES</b>	<b>2.527.000,00</b>	<b>2.527.000,00</b>	<b>227.428,75</b>	<b>227.428,75</b>	<b>227.428,75</b>	<b>227.428,75</b>	<b>0,00</b>	<b>12,14</b>	<b>12,14</b>	<b>2.300.571,25</b>

NOTA: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas empenhadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar são processadas e são também consideradas empenhadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas empenhadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do artigo 63 da Lei 4.130/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do artigo 19, inciso II da Lei 4.130/64.

**MUNICÍPIO DE AVARÉ**

**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**  
**Orçamento Fiscal e da Seguridade Social**

Período de Referência: MARÇO/2008 A FEVEREIRO/2008

REMO - ANEXO III (LRF, Art.13, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	MARÇO/2008	ABRIL/2008	MAIO/2008	JUNHO/2008	JULHO/2008	AGOSTO/2008	SETEMBRO/2008
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>							
Receita Tributária							
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	98.390,73	71.823,04	229.072,76	12.747,04	22.027,64	20.804,47	227.823,09
Receita Patrimonial	229.242,61	229.724,72	227.004,70	244.429,77	222.449,24	229.797,91	229.729,12
Receita Serviços	444.440,57	227.998,84	421.529,13	408.429,45	218.241,43	427.474,15	504.242,22
Transferências Correntes							
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de LC 87/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	62.480,63	28.784,15	43.212,84	23.424,80	24.998,41	77.823,94	120.440,22
<b>DEDUÇÕES (II)</b>							
Contribuição para o Plano de Seg. Social Servidor							
Servidor	94.772,95	68.449,00	67.648,92	8.044,74	7.859,48	7.243,20	7.268,27
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Transf Intrag Adm Dir/Ind e Fund	2.427,74	2.224,04	242.429,83	2.700,80	2.227,94	2.444,27	220.749,72
Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>612.364,61</b>	<b>736.719,94</b>	<b>623.676,69</b>	<b>626.404,62</b>	<b>746.864,60</b>	<b>746.279,64</b>	<b>729.394,68</b>

**MUNICÍPIO DE AVARÉ**

**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**  
**Orçamento Fiscal e da Seguridade Social**

RESO - Anexo III (LRF, Art. 53, Inciso I) R\$ 1,00

Período de Referência: MARÇO/2009 A FEVEREIRO/2009

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2009
	OUTUBRO/2008	NOVEMBRO/2008	DEZEMBRO/2008	JANEIRO/2009	FEVEREIRO/2009		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>							
<b>Receita Tributária</b>							
IPTU	0,00	0,00	0,00	39.448,13	327.030,49	376.478,62	7.822.000,00
ISS	0,00	0,00	0,00	452.942,10	429.794,71	882.736,81	6.598.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	24.248,48	22.448,48	46.696,96	2.070.000,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	43.314,44	179.809,48	223.123,92	5.280.000,00
<b>Receitas de Contribuições</b>	383.458,80	89.882,34	0,00	3.009,94	28.832,41	497.183,49	7.700.000,00
<b>Receita Patrimonial</b>	45.438,00	100.076,98	0,00	228.997,80	4.200,48	374.713,26	1.484.238,00
<b>Receita Serviços</b>	407.453,31	434.882,34	0,00	479.079,41	827.209,18	2.148.624,24	8.388.438,00
<b>Transferências Correntes</b>							
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	1.744.523,78	1.485.921,70	3.230.445,48	24.288.000,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	1.428.822,84	1.787.290,47	3.216.113,31	24.288.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	549.244,58	2.328.522,43	2.877.767,01	7.488.000,00
Cota-Parte do ITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.000,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	1.488.523,90	1.499.434,32	2.987.958,22	14.204.000,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	1.416.928,44	1.448.924,21	2.865.852,65	21.828.238,00
Outras Receitas Correntes	431748,49	40.000,24	0,00	688.978,84	529.809,93	1.068.978,66	11.287.558,24
<b>REDUÇÕES (II)</b>							
<b>Contribuição para o Plano de Seg. Social Servidor</b>							
Servidor	4.819,22	7.388,41	0,00	0,00	0,00	12.207,63	2.100.000,00
<b>Compensação Financeira entre Regimes de Previdência</b>	0,00	0,00	0,00	0,42	0,00	0,42	52.000,00
<b>Recursos Transf. Interog. Adm. Est./Ind. e Fund.</b>	248.528,28	82.284,93	0,00	0,00	0,00	330.813,21	2.800.000,00
<b>Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB</b>	0,00	0,00	0,00	798.523,90	1.147.948,28	1.946.472,18	11.288.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>845.831,89</b>	<b>678.567,18</b>	<b>0,00</b>	<b>8.288.928,84</b>	<b>9.049.674,83</b>	<b>22.863.222,70</b>	<b>128.809.181,67</b>

**MUNICÍPIO DE AVARÉ**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos**

RESO - Anexo Y (LRF, Art. 53, Inciso II) R\$ 1,00

Período de Referência: JANEIRO A FEVEREIRO 2009 / Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2009	Até o Bimestre/ 2008
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	3.700.000,00	3.700.000,00	348.578,22	348.578,22	348.493,32
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	3.700.000,00	3.700.000,00	348.578,22	348.578,22	348.493,32
<b>Receita de Contribuições</b>	2.498.000,00	2.498.000,00	0,42	0,42	7.028,13
Pessoal Civil	2.100.000,00	2.100.000,00			7.028,13
Contribuição do Servidor Ativo Civil	2.078.000,00	2.078.000,00			7.028,13
Contribuição do Servidor Inativo Civil	230.000,00	230.000,00			
<b>Receita Patrimonial</b>	1.200.000,00	1.200.000,00	108.748,78	108.748,78	107.468,99
<b>Receitas de Valores Mobiliários</b>	1.200.000,00	1.200.000,00	108.748,78	108.748,78	107.468,99
<b>Outras Receitas Correntes</b>	0,000,00	0,000,00	139.809,93	139.809,93	4.012,90
Compensação Previdenciária entre RPPS e RPPS	398.000,00	398.000,00	0,42	0,42	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	2.000.000,00	2.000.000,00			3.978,31
<b>REPARAÇÃO PREV. P/ CORREÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS (III)</b>					
<b>REPARAÇÃO PREV. P/ CORREÇÃO DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS (IV)</b>					
<b>OUTROS APORTES AO RPPS (V)</b>					
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (I+II+III+IV+V)</b>	<b>5.700.000,00</b>	<b>5.700.000,00</b>	<b>348.578,22</b>	<b>348.578,22</b>	<b>352.471,63</b>

**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS			
			EM 2009		EM 2008	
			DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)</b>	1.784.000,00	1.784.000,00	82.921,28	82.921,28	82.212,79	
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	348.000,00	348.000,00	12.328,45	12.328,45	22.528,07	
<b>Despesa Corrente</b>	324.000,00	324.000,00	12.328,45	12.328,45	22.528,07	
<b>Despesa de Capital</b>	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	1.436.000,00	1.436.000,00	69.792,83	69.792,83	60.474,63	
<b>Pessoal Civil</b>	1.400.000,00	1.400.000,00	69.792,83	69.792,83	60.474,63	
Aposentadorias	290.000,00	290.000,00	19.521,27	19.521,27	4.222,92	
Pensões	100.000,00	100.000,00	11.526,23	11.526,23	9.404,04	
Outras Benefícios Previdenciários	1.010.000,00	1.010.000,00	48.745,33	48.745,33	46.847,67	
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	36.000,00	36.000,00				
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e	18.000,00	18.000,00				
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RPPS	18.000,00	18.000,00				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	0,000,00	0,000,00	439,17	439,17	593,84	
<b>RESERVA DO RPPS (IX)</b>	4.000.000,00	4.000.000,00				
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII + VIII + IX)</b>	<b>5.784.000,00</b>	<b>5.784.000,00</b>	<b>83.360,45</b>	<b>83.360,45</b>	<b>83.266,63</b>	

CM-SIFPM CORAM

**MUNICÍPIO DE AVARÉ**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
 Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2009 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

RRSO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R\$ 1,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (II) = (V) - (IX)	0,00	0,00	188.818,77	188.818,77	188.818,77
---	------	------	------------	------------	------------

BALÇO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	JANEIRO	2009	2008
Caixa	0,00	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	247.798,96	247.798,96	24.512,47
Investimentos	18.344.811,84	18.344.811,84	18.344.811,79

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre	Até o Bimestre/ 2009	Até o Bimestre/ 2008
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	2.400.000,00	2.400.000,00			2.378,31
<b>Receita de Contribuições</b>	2.400.000,00	2.400.000,00			2.378,31
Pessoal Civil	2.400.000,00	2.400.000,00			2.378,31
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	2.400.000,00	2.400.000,00			2.378,31
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>					
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	2.400.000,00	2.400.000,00			2.378,31

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			EM 2009		EM 2008	
			DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM	DESPESAS INSCRITAS EM
			Até o Bimestre	Até o Bimestre/ 2009	Até o Bimestre	Até o Bimestre/ 2008
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL (IIV)</b>	8.000,00	8.000,00	433,17	433,17		
<b>Despesas Correntes</b>	8.000,00	8.000,00	433,17	433,17		
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	8.000,00	8.000,00	433,17	433,17		130,84

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar são processadas e são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

CM-SIFPM CORAM

**MUNICÍPIO DE AVARÉ**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2009 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

RRSO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2009	Até o Bimestre/2008
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (II)</b>	128.871.843,84	17.401.848,91	17.401.848,91	1.617.881,30
<b>RECEITAS TRIBUTÁRIAS</b>	21.784.000,00	1.541.183,88	1.541.183,88	0,00
IPTU	7.815.000,00	374.888,43	374.888,43	0,00
ISS	4.890.000,00	891.788,81	891.788,81	0,00
ITBI	3.070.000,00	87.413,34	87.413,34	0,00
ITRP	624.500,00	44.110,58	44.110,58	0,00
Outras Receitas Tributárias	4.384.000,00	149.004,94	149.004,94	0,00
<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES</b>	8.892.000,00	10.543,99	10.543,99	10.003,44
Receitas Previdenciárias	4.700.000,00	0,00	0,00	10.003,44
Outras Receitas de Contribuições	4.192.000,00	10.543,99	10.543,99	0,00
<b>RECEITA PATRIMÔNIAL LÍQUIDA</b>	228.715,00	23.041,56	23.041,56	100,00
Receita Patrimonial	1.484.335,01	225.077,74	225.077,74	157.715,59
(-) Aplicações Financeiras	1.485.620,01	202.036,18	202.036,18	257.455,59
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	89.260.933,32	13.758.613,27	13.758.613,27	0,00
FPM	24.280.000,00	3.417.948,49	3.417.948,49	0,00
ICMS	24.251.000,00	3.284.143,81	3.284.143,81	0,00
Convênios	4.103.480,00	25.743,40	25.743,40	0,00
Outras Transferências Correntes	41.886.453,32	8.872.845,67	8.872.845,67	0,00
(-) Ded. Rec. p/ Form. do FUNDEB	-11.229.000,00	-1.943.745,80	-1.943.745,80	0,00
<b>DEMÁS RECEITAS CORRENTES</b>	17.255.773,34	2.028.048,21	2.028.048,21	1.407.347,74
Dívida Ativa	5.884.833,34	438.918,93	438.918,93	1.438,93
Diversas Receitas Correntes	11.370.940,00	1.589.129,28	1.589.129,28	1.403.812,73
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	10.488.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	101,000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências de Capital</b>	10.184.000,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	7.134.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Capital	3.050.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VII) = (III)-(IV)-(V)-(VI)</b>	10.184.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VIII) = (II) + (VII)</b>	149.055.843,84	17.401.848,91	17.401.848,91	1.617.881,30

MUNICÍPIO DE AVARÉ		CONAR					
		Continuado					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2009 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)							
R\$ 1,00							
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS					
		EM 2009			EM 2008		
		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM
		No Bimestre	Até o Bimestre	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Até o Bimestre	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	110.864.840,00	11.123.002,22	11.123.002,22	0,00	1.744.193,84	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	47.355.500,00	6.499.193,98	6.499.193,98	0,00	1.014.720,71	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	235.000,00	5.867,57	5.867,57	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	63.274.340,00	4.617.940,67	4.617.940,67	0,00	731.473,13	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IX) = (VIII - IX)	110.629.840,00	11.117.134,65	11.117.134,65	0,00	1.744.193,84	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	26.974.060,00	303.522,21	303.522,21	0,00	33.325,60	0,00	
Investimentos	25.554.060,00	136.966,02	136.966,02	0,00	33.325,60	0,00	
Inversões Financeiras	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	1.160.000,00	166.556,19	166.556,19	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	25.814.060,00	136.966,02	136.966,02	0,00	33.325,60	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DO RPPS (XVII)	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	141.749.900,00	11.354.100,67	11.354.100,67	0,00	1.777.519,44	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	975.741,66	6.347.549,24	6.347.549,24		-161.969,24		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00	0,00		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO/F/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	7.772.000,00

(2/2)

## FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do artigo 61 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do artigo 15, inciso II da Lei 4.320/64.

Toda manhã na África uma gazela se levanta, ela sabe que  
deverá correr mais rápido que o leão ou será devorada.  
Toda manhã na África um leão se levanta, ele sabe  
que deverá correr mais rápido que a gazela ou morrerá de fome.  
Nesta manhã, não importa se você é leão  
ou gazela, é melhor começar a correr já.

Retire gratuitamente o  
Semanaário Oficial da Estância  
Turística de Avaré no Paço  
Municipal, Centro Administrativo  
e nas Bancas de Jornais

**MUNICÍPIO DE AVARÉ**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
ADMINISTRATIVO DO RESULTADO FISCAL,  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2009 / SEMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

R\$ 1,00

RESPICIFICOÇÃO	RUBRO		
	Em 31 Dezembro 2008 (a)	Em 31 Dez 2009 (b)	Em 28 Fev 2009 (c)
Dívida Consolidada (II)	2.527.701,47	2.527.701,47	2.527.701,48
Deduções (III)			
Ativos Disponíveis	18.847.894,50	18.847.894,50	22.443.027,50
Reservas Financeiras	1.521.704,70	1.521.704,70	1.527.894,48
(+) Bancos e Depósitos Processados	18.847.879,70	18.847.879,70	21.089.627,50
Dívida Consolidada Líquida (III) = (II) - (III)	2.527.701,47	2.527.701,47	2.527.701,48
Reservas Reconhecidas (IV)			
Reservas Reconhecidas (V)			
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III) + (IV) - (V)	2.527.701,47	2.527.701,47	2.527.701,48

RESPICIFICOÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em Janeiro (a) - (b)	Em Fevereiro (c) - (d)
Reservado Mensal	-104.256,12	-104.256,12

**DETERMINAÇÃO DE META FISCAL**

R\$100

META DE RESULTADO FISCAL, FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO Nº 0-DO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	R\$100
	2.527.701,48

**MUNICÍPIO DE AVARÉ**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
ADMINISTRATIVO DO RESULTADO FISCAL,  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2009 / SEMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

R\$ 1,00

**RUBRO PREVISIONAL**

RESPICIFICOÇÃO	RUBRO		
	Em 31 Dezembro 2008 (a)	Em 31 Dez 2009 (b)	Em 28 Fev 2009 (c)
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)			
Deduções (VIII)	13.124.479,24	13.124.479,24	13.124.724,50
Ativos Disponíveis	13.124.479,24	13.124.479,24	13.124.127,50
Investimentos			
Reservas Financeiras			
(+) Bancos e Depósitos Processados			79.450,17
Dív. Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII) - (VIII)	-13.124.479,24	-13.124.479,24	-13.124.724,50
Reservas Reconhecidas (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX) + (X)	-13.124.479,24	-13.124.479,24	-13.124.724,50

Retire gratuitamente o Semanário  
Oficial da Estância Turística de Avaré no  
Paço Municipal, Centro Administrativo e  
nas Bancas de Jornais

# COMUNICADO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Se você ainda não foi vacinado contra Febre Amarela procure o Posto de Saúde mais próximo de sua casa.

Neste Sábado, 04 de Abril, haverá plantão das 7 às 17 horas, nas seguintes unidades de saúde:

**Centro de Saúde** – Rua Acre, 1281 – Tel.: 3711-2400

**PAS Brabância** – Praça Armando de Paula Assis, s/n – Tel.: 3733-2977

**PAS Bairro Alto** – Rua Minas Gerais, s/n – Tel.: 3732-0814

**PAS Vera Cruz** – Rua Manoel dos Santos Calado, s/n – Tel.: 3733-2979

**PAS Jardim Brasil** – Avenida Salim Antonio Curiati, s/n – Tel.: 3733-3044

**PAS Bairro Ipiranga** – Rua Julio Figueiredo, 166

**PAS Barra Grande** – Pátio da FEPASA, s/n – Tel.: 3733-6677

**ESF I Cecílio Jorge Neto** – Rua Benedito Ailton Camilo de Sousa, 212 – Brasil Novo – Tel.: 3733-2929

**ESF II Dr. Fernando Hirata** – Rua Julio Batista, 541 – Duílio Gambini – Tel.: 3731-2121

**ESF III Dr. Dante Cavecci** – Rua Conceição de Lima Pereira, 271 – Jardim Paineiras – Tel.: 3733-4134

**ESF IV Dr. Carlos Aparecido Bandeira** – Rua Seme Jubran, 980 – Jardim Paraíso – Tel.: 3731-9347

**ESF V Plimec** – Rua Nicola Pizza, 1848 – Vila Martins III – Tel.: 3733-4451

É muito importante que todos compareçam para vacinação. Só assim vamos evitar riscos e combater a Febre Amarela.

**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
Lei Federal nº 8.742/93                      Lei Municipal nº 237/98  
Decreto 1.874/08**

### RESOLUÇÃO CMAS nº 01 de 25 de março de 2009.

(Dispõe sobre Aprovação de Projeto de co-financiamento do Governo Federal através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome).

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Avaré, no uso de suas atribuições legais e;

1. **Considerando** a crescente demanda por atividades sócio-educativas no município para crianças e adolescentes;
2. **Considerando** o excelente trabalho realizado pela entidade Colônia Espirita Fraternidade;
3. **Considerando** o Projeto n. **46379.4000001/08-005** (Emenda Parlamentar de autoria do Senhor Deputado Federal Duarte Nogueira, referente a custeio) apresentado em reunião realizada no dia 25 de março de 2.009 através dos diretores da Entidade supracitada, o Sr. Marcos Guazzelli Neto, Adriana Figueira de Mello Guazzelli e da funcionária Magda Faria de Oliveira.

RESOLVE

**Artigo 1º - Aprovar**, por unanimidade, o Projeto n. 46379.4000001/08-005 em todos os seus termos.

**Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Avaré, 25 de março de 2.009.

**Ana Lúcia Bakr  
Presidente do Conselho Municipal  
de Assistência Social (CMAS)**

**MUNICÍPIO DE AVARÉ**

**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Demonsrativo das Restos a Pagar por Poder e Órgão**  
**Orçamento Fiscal e da Seguridade Social**

Período de Referência: **JANEIRO a FEVEREIRO 2009 / Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO**

LEF. art. 53, inciso V - Anexo II R\$ 1,00

FUNDO / ÓRGÃO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2008				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2008			
<b>LEGISLATIVO</b>										
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	0,00	0.471,79	0,00	0.471,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EXECUTIVO</b>										
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>										
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>										
<b>CABINETE DO PREFEITO</b>	160.862,41	447.408,89	0,00	370.532,99	618.244,99	0,00	90.308,39	29.151,90	10.475,95	41.885,43
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	742.374,97	1.329.321,31	74,00	699.711,49	1.508.699,99	0,00	594.979,89	4.121,89	42.117,44	244.734,39
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>	42.344,95	89.849,39	0,00	31.537,39	61.593,49	0,00	33.148,94	0,00	4.959,74	17.513,49
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO</b>	11.329,49	49.429,49	0,00	19.289,49	41.179,99	0,00	299.299,49	124.299,99	6.400,00	248.513,99
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	1.348.881,97	4.438.399,31	290.000,00	2.261.593,99	4.217.423,99	470.979,47	2.732.943,73	19.347,39	13.000,00	2.287.193,94
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	692.929,49	2.488.821,97	2.824,00	1.417.949,74	2.881.999,49	1.200,00	1.299.292,31	249.487,39	1.318.429,92	748.149,99
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEM ESPAS SOCIAL</b>	199.529,92	1.000.000,04	0,00	481.994,97	841.819,97	1.000,00	199.892,32	2.929,99	40.379,99	78.419,97
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>	28.319,99	149.477,94	0,00	59.424,49	149.143,49	0,00	18.827,74	299,99	0,00	19.582,74
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>	27.949,49	129.889,91	0,00	89.974,14	119.377,99	0,00	143.919,94	799,99	0,00	142.277,94
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E Lazer</b>	49.379,99	129.881,99	0,00	89.379,99	144.379,91	0,00	1.919,99	0,00	0,00	1.799,99
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	449.329,99	1.799.297,99	0,00	649.449,97	2.799.294,99	11.919,99	499.294,42	19.347,49	5.000,91	448.914,99
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO</b>	99.799,99	129.499,92	0,00	59.794,49	97.144,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AN</b>	129.121,49	131.999,49	0,00	129.249,94	129.971,99	0,00	29.219,49	29.949,99	149,49	0,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SI</b>	149.781,91	499.799,91	0,00	129.743,49	497.977,94	5.919,94	297.992,19	779,99	14.429,99	229.899,99
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O</b>	199.349,77	497.929,49	0,00	97.977,94	497.999,99	4.999.994,74	1.999.919,49	479.129,47	47.449,99	6.029.991,77
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	449.349,79	129.329,99	0,00	129.999,91	1.299.999,99	61.947,74	129.299,74	1.947,49	0,00	229.999,99
<b>TOTAL DA PREFEITURA</b>	6.419.294,99	18.449.949,74	389.999,91	7.449.914,91	17.229.991,99	6.499.949,44	11.429.929,39	1.149.949,79	1.619.149,42	14.049.294,27
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>										
<b>FUND-FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ</b>	1.299.499,99	1.799.299,92	0,00	129.499,94	2.499.291,97	291.844,99	499.991,79	0,00	149.219,99	479.999,99
<b>TOTAL</b>	7.718.794,98	20.249.249,66	389.999,91	7.579.414,85	19.729.283,96	6.791.794,43	12.929.921,18	1.149.949,79	1.768.369,41	14.529.294,26

**MUNICÍPIO DE AVARÉ**

**RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de Referência: **JANEIRO a FEVEREIRO 2009 / Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO**

RESO - ANEXO XI (LEF. art. 53, par. 1º, inciso II) R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	SALDO A REALIZAR
	(a)	(b)	(c) = (a) - (b)
<b>RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO (II)</b>	300.000,00		300.000,00
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTACAO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre</b>	<b>SALDO A EXECUTAR</b>
	(d)	(e) (f) (g)	(h) = (d) - (e+f)
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	26.974.049,00	26.974.049,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais e Contribuições	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais e Contribuições por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (III)</b>	26.974.049,00	26.974.049,00	0,00
	(a-d)	(b-e-f)	(c-g)
<b>RESULTADO PARA AFUSACAO DA RREJA DE OURO (III) = (II) - (III)</b>	300.000,00	300.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE AVARÉ		CONAMA		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2009 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO				
LRF, art. 48 - Anexo XVIII				
R\$ 1,00				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial da Receita	---	143.917.900,00		
Previsão Atualizada da Receita	---	144.504.141,47		
Receitas Realizadas	17.403.704,11	17.403.704,11		
Deficit Orçamentario	---	---		
Saldo de Exercícios Anteriores	---	0,00		
<b>DESPESAS</b>				
Dotacao Inicial	---	143.144.900,00		
Creditos Adicionais	---	0,00		
Dotacao Atualizada	---	143.144.900,00		
Despesa Empenhadas	21.381.427,44	21.381.427,44		
Despesa Liquidadas	11.426.524,43	11.426.524,43		
Superavit Orçamentario	---	4.377.141,48		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>				
Despesa Empenhadas	21.381.427,44	21.381.427,44		
Despesa Liquidadas	11.426.524,43	11.426.524,43		
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>				
Receita Corrente Liquida	---	23.841.323,90		
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>				
Regime Proprio da Previdencia Social dos Servidores Publicos				
Receitas Previdenciarias (IV)	348.578,32	348.578,32		
Despesa Previdenciarias (V)	83.544,45	83.544,45		
Resultado Previdenciario (VI)=(IV - V)	165.033,87	165.033,87		
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO</b>				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Agurado ate o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)	
Resultado Nominal	4.482.000,00	-144.504,19	-0,03	
Resultado Primario	7.732.000,00	4.347.549,24	0,51	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER</b>				
	Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	28.277.798,34	192.993,91	4.226.453,47	19.858.152,14
Poder Legislativo	9.471,79	0,00	9.471,79	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	17.490.208,19	1.148.548,75	1.778.373,12	14.723.286,32
Poder Legislativo	914.575,34	0,00	93.127,34	821.448,00
<b>TOTAL</b>	<b>46.694.454,86</b>	<b>1.341.541,66</b>	<b>10.107.423,94</b>	<b>35.405.367,24</b>

**COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.**

**A DENGUE PODE MATAR.**

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.



## PISCICULTURA:

# Fórum Tanque-rede será em Avaré

O I Fórum de Piscicultura em Tanque-rede do Sudoeste Paulista, será realizado nos dias 31 de julho e 01 de agosto de 2009, no Parque de Exposições "Fernando Cruz Pimentel". O público alvo do Fórum são piscicultores, produtores rurais, agricultores familiares, investidores, técnicos, estudantes de graduação e pós-graduação em ciências agrárias e pessoas interessadas na produção de peixes no sistema de tanques-rede.

Segundo o biólogo e jornalista Fernando Fran-

co, responsável pelo Plano de Mídia do Fórum, a decisão foi tomada pela Comissão Organizadora para ajustar o agendamento com os principais pesquisadores que vão palestrar no evento e ampliar o contato as empresas patrocinadoras.

Fernando salienta que o Fórum é um espaço democrático de debates sobre o desenvolvimento da piscicultura nas Bacias Hidrográficas do Médio e Alto Paranapanema, ampliando o conhecimento técnico, econômico, ambiental e social das cooperativas e

associações de criadores e pescadores artesanais de peixe em tanque-rede existentes na região Sudoeste Paulista.

Depois de ter sua data prorrogada anteriormente, a organização e a realização do Fórum passou a ser coordenada e pela **Cooperativa dos Piscicultores do Médio e Alto Paranapanema – COOMAPEIXE**, e deverá ter o apoio da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Secretaria Municipal da Agricultura, patrocínio de empresas do setor aquícola, e das instituições financeiras.



DIVULGAÇÃO

Tanque-rede na represa de Jurumirim: diversificação do agronegócio regional

## DECRETOS



### DECRETO Nº.2026 de 02 de abril de 2009.

(Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências)

**ROGÉLIO BARCHETI URREA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Artigo 1º.** Fica autorizado o Departamento de Contabilidade e Orçamento do Município a abrir nos termos da Lei Municipal nº1134 de 24/12/2008, o crédito no valor de R\$670.000,00(seiscentos e setenta mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
02.			<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
02.04.00			<b>PROCURADORIA JURÍDICA</b>	
	3390.36.00	03.122.7003.2263-43	Consult.jurídica e contencioso ju.,	30.000,00
03.			<b>SECRET.MUN.ADMINISTRAÇÃO</b>	
03.01.00			<b>DIV.DE ADMIN.-CENTRO ADMIN.</b>	
	3390.36.00	04.122.7001.2234-67	Manut.dos serv.administrativos	130.000,00
06.			<b>SECRET.MUNIC.DE EDUCAÇÃO</b>	
06.03.00			<b>Div.de Ens.Fundamental Rec. Próprio</b>	
06.03.01			<b>Depto.de Ens. Fund. – Rec. Próprio</b>	
	3390.39.00	12.361.2001.2041-200	Func.de ens. Fund.	150.000,00
06.06.00			<b>DIVISÃO DE ALIMENT. ESCOLAR</b>	
06.06.01			<b>Depto. de alimentação</b>	
	3390.32.00	12.306.2006.2075-302	Fornecimento de merenda escolar	200.000,00
07.			<b>SECRET.MUNIC.DE SAÚDE</b>	
07.01.00			<b>Fdo.Municipal de Saúde</b>	
07.01.02			<b>Depto. de atendimento sanitário</b>	
	3390.30.00	10.301.1001.2004-377	Conserv.das unidades de saúde	30.000,00
	3390.30.00	10.301.1002.2279-378	Manut.dos programas de saúde	10.000,00
	3390.39.00	10.301.1002.2279-392	Manut.dos programas de saúde	10.000,00
07.01.06			<b>Pronto socorro municipal</b>	
	3390.39.00	10.302.1003.2012-496	Atendimento emergencial em pronto socor	20.000,00
07.01.09			<b>Depto.de transporte da saúde</b>	
	3390.30.00	10.302.1003.2016-526	Remoção para hospitais de região	30.000,00
08.			<b>SECRET.MUN.DO BEM ESTAR SOCIA</b>	
08.01.00			<b>Gabinete da secretaria e dependências</b>	
	4490.52.00	08.244.4007.2158-570	Manut.do conselho de assist.	3.000,00
08.02.00			<b>Fmas-fdo.mun.de assist.social</b>	
08.02.02			<b>Programas de proteção social</b>	
	4490.52.00	08.243.4001.2356-637	Manut. spab-criança adol.	20.000,00
	4490.52.00	08.243.4001.2357-638	Manut. Spse-criança adol.	5.000,00
	4490.52.00	08.243.4001.2358-639	Manut.spse- comum.terap.	2.000,00
15.			<b>SECRET.MUNIC.DE TRANSPORTE</b>	
15.02.00			<b>DEPTO.MUNICIPAL DE TRANSITO</b>	
15.02.01			<b>Sector de estac.regulamentado-zona a.</b>	
	3390.39.00	15.452.8001.2265-915	Fiscalização do sist.viário do muni	20.000,00
17.			<b>SECRETARIA MUN. DA FAZENDA</b>	
17.01.00			<b>Gabinete do Secret. e Dependências</b>	
	3390.39.00	04.129.7001.2324-1016	Manut.das ativ. Da secret.	10.000,00
			<b>TOTAL.....</b>	<b>670.000,00</b>

**Artigo 2º** O Valor de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de anulação a que

alude o inciso III, parágrafo 1º. Do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1.964 das seguintes dotações orçamentárias:

02.			<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
02.04.00			<b>PROCURADORIA JURÍDICA</b>	
	3190.16.00	03.122.7003.2263-40	Consultoria jurídica e contencioso jur.	30.000,00
03.			<b>SECRET.MUN.ADMINISTRAÇÃO</b>	
03.02.00			<b>DIV.DE ADMIN.-GARAGEM MUN.</b>	
	3190.16.00	04.122.7001.2234-76	Manut.dos serv. administrativos	30.000,00
	3390.30.00	04.122.7001.2234-78	Manut.dos serv.administrativos	30.000,00
03.03.00			<b>DIV.DE SERV. MUNICIPAIS</b>	
03.03.02			<b>Depto. de conserv.e manut. De bens publi.</b>	
	3190.16.00	04.122.7001.2236-95	Manut. E conserv. De bens imov.	30.000,00
	3390.30.00	04.122.7001.2236-97	Manut.e conserv.de bens imov.	30.000,00
06.			<b>SECRET.MUNIC.DE EDUCAÇÃO</b>	
06.03.00			<b>DIV.DE ENS.FUND.REC.PROPRIO</b>	
06.03.01			<b>Depto.de ens.fund.rec.proprio</b>	
	3390.39.00	12.361.2001.2044-202	Aperfeiçoamento dos docentes do ens.	50.000,00
	4490.51.00	12.361.2001.1005-213	Ampliação e ref.de unid.do ens.fund.	50.000,00
	4490.51.00	12.361.2001.1005-214	Ampliação e reforma de unid. ens. Fund.	50.000,00
06.06.00			<b>DIVISÃO DE ALIMENT. ESCOLAR</b>	
06.06.01			<b>Depto. de alimentação</b>	
	3390.39.00	12.361.2006.2076-308	Fornec.da mer.escolar p/fund.	100.000,00
	3390.39.00	12.361.2006.2076-309	Fornec.da mer.escolar p/fund.	100.000,00
07.			<b>SECRET.MUNIC.DE SAÚDE</b>	
07.01.00			<b>Fdo.Municipal de Saúde</b>	
07.01.02			<b>Depto. de atendimento sanitário</b>	
	3390.30.00	10.301.1001.2002-376	Atendimento bucal	20.000,00
	3390.30.00	10.301.1002.2348-379	Manut.do ceo-	20.000,00
	4490.52.00	10.301.1001.2001-400	Atendimento em clínicas básicas nos p.sau	10.000,00
07.01.06			<b>Pronto socorro municipal</b>	
	4490.52.00	10.302.1003.2012-498	Atendimento emergencial em pronto soc	20.000,00
07.01.07			<b>Depto. de saúde trabalhador</b>	
	3390.30.00	10.331.1010.2289-503	Funcionam.do centro de referencia trab.	10.000,00
07.01.09			<b>Depto.de transporte de saúde</b>	
	4490.52.00	10.302.1003.2016-529	Remoção p/hosp.da região	10.000,00
08.			<b>SECRET.MUN.DO BEM ESTAR SOCIA</b>	
08.02.00			<b>Fmas-fdo.mun.de assist.social</b>	
08.02.01			<b>Gestão de assist. social</b>	
	3350.43.00	08.242.4005.2146-577	Apoio a entidade de atend.as pess.	5.000,00
	3350.43.00	08.243.4001.2125-586	Apoio as entidades de atend.	15.000,00
	3350.43.00	08.244.4002.2310-587	Apoio a entidades de assist. a po	10.000,00
12.			<b>SECRET.MUN.MEIO AMBIENTE</b>	
12.03.00			<b>div.de preserv.,educação e fisc.a</b>	
	4490.51.00	18.541.6006.1067-826	Expansão e consol.das áreas pro	30.000,00
15.			<b>SECRET.MUNIC.DE TRANSPORTE</b>	
15.02.00			<b>DEPTO.MUNICIPAL DE TRANSITO</b>	
15.02.01			<b>Sector de estac.regulamentado-zona a.</b>	
	3390.39.00	15.452.8001.2265-916	Fiscaliz.do sist. Viário do mun	20.000,00
			<b>TOTAL.....</b>	<b>670.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de abril de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

# Secretaria de Cultura resgata a participação de Avaré ao Mapa Cultural Paulista

Avaré, conhecida pela sua diversidade cultural, ao longo de suas participações no Mapa Cultural Paulista, por diversas vezes, chegou à fase estadual, angariando menções honrosas em algumas modalidades. Neste ano, a Secretaria Municipal da Cultura, resgata a participação de nosso município, tendo em vista, não termos participado das últimas edições.

O Mapa Cultural Paulista é uma realização da Secretaria de Estado da Cultura em parceria com as Secretarias Municipais com produção da Abaçai Cultura e Arte – Organização Social de Cultura.

A proposta original, criado em 1995, é a de

promover o intercâmbio regional e o mapeamento dos produtores de cultura e de suas atividades no Estado. Essa idéia nasceu da necessidade de fomentar a produção cultural do interior, revelando valores em segmentos que, sem tal oportunidade, não teriam acesso aos meios de comunicação e, portanto, pouca visibilidade. Buscou-se criar uma grande vitrine cultural com o propósito de identificar, ressaltar e divulgar os produtos culturais das diversas regiões do interior paulista.

Durante a realização do evento são selecionados artistas das 14 regiões administrativas do Governo do Estado, inclu-

indo litoral e Grande São Paulo, para participar de atividades culturais distribuídas em três fases. Em todas elas os artistas que se destacam apresentam seus trabalhos, primeiro no município de origem, depois na região em que está inserido e, na final, chamada fase estadual, apresentam-se na capital paulista. (fonte: [www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br))

## MODALIDADE LITERATURA

Esta modalidade que inclui as categorias conto, poesia e crônica teve suas inscrições encerradas no dia 25 de março. Foram 23 inscritos com 33 trabalhos.

Os interessados poderão conhecer os trabalhos na exposição mon-

tada na Biblioteca Municipal “Prof. Francisco R. dos Santos”.

## MODALIDADE ARTES PLÁSTICAS

Esta modalidade inclui artes plásticas (pintura, desenho, gravura, escultura) e desenho de humor (cartum, charge e caricatura) e as inscrições estarão sendo recebidas até o dia 17 de abril na Secretaria Municipal da Cultura e Lazer.

A idade mínima para inscrever-se é de 14 anos e cada participante poderá concorrer com um conjunto de até três obras, não sendo aceitos trabalhos gerados, pintados ou colorizados por computador, xerox, fotografia, heliografia, laser ou deskjet.

## CRONOGRAMA FASE MUNICIPAL

**DATAS LIMITES PARA CADA ÁREA**  
**Artes Plásticas** : Inscrições até 17 de abril  
**Desenho de Humor**: Inscrições até 17 de abril  
**Canto coral**: Inscrições 8 de maio  
**Fotografia**: Inscrições até 15 de maio  
**Teatro**: 22 de maio  
**Vídeo**: 29 de maio  
**Música**: 5 de junho  
**Dança**: 12 de junho

## FESTA DE PREMIAÇÃO DO MAPA CULTURAL

29 de Junho  
 Local: Teatro Municipal  
 Horário: 20h00

## FASE REGIONAL

**Definição das cidades sedes**  
 Até 30 de maio  
**Divulgação nas cidades sedes**  
 De 01 a 31 de julho  
**Realização da fase Regional**  
 De 01 de agosto a 15 de novembro

## Sarau Caipira em homenagem às Mulheres

No ultimo dia 25, aconteceu no Centro Paulista de Tradição e Costume – Sala Nhô Musa – um Sarau Caipira em homenagem às mulheres. O evento contou com a participação dos violeiros do Clube da Viola e degustação de pratos típicos da cozinha caipira.

Instalado no C.A.I.C. - Centro Avereense de Integração Cultural “Djanira da Motta e Silva” o **Centro Paulista de Tradição e Costume** reúne um expressivo acervo relacionado à cultura caipira. O espaço em que se encon-

tra instalado recebeu o nome de “Sala Nhô Musa” em justa homenagem ao poeta que nutria grande amor pela roça, eternizando-a através das poesias que escreveu.

Visando a preservação e resgate do folclore regional, a Sala Nhô Musa abriga vários utensílios e mobiliário de cozinha, telas de artistas locais alusivas à vida no campo, coletânea de causos, discografia, fotografias de duplas avareenses do Clube da Viola, poesias do Nhô Musa, trava-línguas, e biografias de ícones da

música caipira (Rolando Boldrin, Inezita Barroso, Mazzaropi); além de Câmara Cascudo - pesquisador das manifestações culturais brasileiras; Almeida Junior – artista plástico que destacou-se pela fidedignidade com que retratou a cultura caipira; e até mesmo o famoso personagem de Monteiro Lobato: Jeca Tatu.

Além do acervo permanente, o espaço tem sido palco do **Sarau Caipira**, projeto que acontece todas as últimas quartas-feiras do mês, reunindo grande número de violeiros

e cidadãos apreciadores das “modas de viola”, saboreando comidas típicas, como: a pipoca com café, bolinho de chuva, cuscuz, dentre outras.

O Centro deverá, ainda, contar com outras atividades: rodas de causos, rodas de samba, rezas, terços, cursos de viola, tecelagem e, paralelamente, atividades culinárias da cultura paulista.

Os interessados poderão visitar o Centro Paulista de Tradição e Costume em horário comercial das 08h00 às 17h30 de segunda a sexta-feira.

## Oficina de Fotografia Digital

A Secretaria Municipal de Cultura e Lazer em parceria com a Oficina Cultural Regional “Glaucio Pinto de Moraes” estará promovendo a Oficina de Fotografia Digital, que será ministrada pelo fotógrafo Martin de Camargo, o qual terá 24 horas/aulas que se iniciará no próximo dia 18 com término previsto para 06 de junho.

As aulas – teoria e prática – serão no C.A.C. Clube Avereense de Cinema e acontecerão aos sábados das 09h00 às 12h00, totalmente gratuitas\$.

Os interessados deverão possuir máquina digital própria e poderão efetuar as inscrições – vagas limitadas – no período de 06 a 17 de abril na Secretaria Municipal

de Cultura no horário comercial.

**Fotografia Digital** - designa-se por fotografia digital a fotografia tirada com uma câmera digital ou determinados modelos de telefone celular, resultando num arquivo de computador que pode ser editado, impresso, enviado por e-mail ou armazenado em websites ou CD-ROMs. Dispensa, assim, o processo de revelação. A visualização da imagem pode ser feita no ato, através dos recursos da câmera digital (normalmente, uma tela de LCD), e a manipulação da imagem pode ser feita em um computador, usando-se softwares editores de imagem como o Photoshop, GIMP, entre outros.

## ESPORTES:

## Avaré Gladiators perde e fica em terceiro lugar no T.I.



DIVULGAÇÃO

Jogando no CT da Portuguesa em São Paulo, o Avaré Gladiators perdeu os dois jogos que eram válidos pela última rodada do Torneio Integração (TI). No primeiro jogo a equipe avareense perdeu para os Barbarians Rage, onde mostraram muito equilíbrio errando menos em campo, conquistando a vitória por 13 x 06 ficando com três vitórias.

No outro jogo, novamente os Gladiadores de Avaré teve mais um jogo difícil, contra os "rivals" S.P. Rhynos F.A., pois a equipe do interior ganhou os três confrontos já disputados, só que encontra-

ram uma defesa sólida e um ataque eficiente dos Rinocerontes, fazendo com que o time avareense perdesse muitos lançamentos e não tendo sucesso em suas investidas, concretizando a segunda derrota por 36 x 12

A classificação ficou: S.P. Rhynos F.A. em primeiro com quatro vitórias, segundo lugar os Barbarians Rage com três e seguido pelos Gladiators que ficou em terceiro lugar com apenas duas vitórias dos quatro jogos que disputou.

Com a classificação já assegurada, o Avaré Gladiators retornará aos treinamentos nesta se-

mana, pois o Torneio Principal (TP) já está previsto para o final de abril e durante esse período, fará amistosos para preparação da equipe.

O A.G.A.F. agradece ao apoio da Secretaria de Esporte em conjunto com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré.

## CULTURA:

## Secretaria de Cultura realizou o Projeto Hora do Conto

A Secretaria de Cultura e Lazer realizou no último dia 02, na Biblioteca Municipal "Prof. Francisco R. dos Santos" o Projeto Hora do Conto voltado aos alunos da rede municipal de ensino. O referido Projeto tem por objetivo despertar o gosto pela leitura em crianças em idade escolar.

O Projeto aconteceu toda primeira quinta fei-

ra do mês e, nesta edição, trouxe a apresentação do conto Dona Batinha com as atrizes Jessica Regina e Jaqueline Alves da Cia. De Teatro Gil Vicente.

A Biblioteca Municipal, está localizada no C.A.I.C. - Centro Avareense de Integração Cultural "Djanira" na Rua Minas Gerais nº 279. Maiores informações pelo telefone 3733.6004.

## 7ª COPA JUBILEU

Campo São Paulo Futebol Clube  
Em homenagem a Luis Francisco Arca  
Apoio: Secretaria Municipal de Esportes e Prefeitura da Estância Turística de Avaré

## RESULTADOS

## 1ª RODADA 22/03/09

Vila Nova 1 x 1 Vila Jardim

Grêmio Vera Cruz 4 x 1 Corinthians (Itaí)

## 2ª RODADA 29/03/09

Anhumas (Arandu) 1 x 4 Irmão Bardim - Serra Velha  
Vila Operária 2 x 2 São Pedro - Pedra Preta

## PRÓXIMOS JOGOS

## 3ª RODADA 05/04/09

13h30min - Corinthians (Itaí) x União Vila Martins

15h30min - Vila Jardim x Manduri

## 12/04/09

Não haverá rodada por ser domingo de páscoa

## 4ª RODADA 19/04/09

13h30min - São Pedro Pedra Preta x Turbinados

15h30min - Irmão Bardim - Serra Velha x Vai Também F.C.

## 5ª RODADA 26/04/09

13h30min - Manduri x Vila Nova

15h30min - União Vila Martins x Grêmio Vera Cruz

## 6ª RODADA 03/05/09

13h30min - Turbinados x Vila Operária

15h30min - Vai Também x Anhumas (Arandu)

## BASQUETEBOL FEMININO

Campeonato de Basquetebol Centro Oeste Paulista  
Ginásio de Esportes Tico do Manolo

MIRIM UNIMED/ SECRETARIA DE ESPORTES 76 x 19 BAURU  
MINI UNIMED/ SECRETARIA DE ESPORTES 47 x 26 BAURU  
Técnica Neusania

## UNIMED/SECRETARIA DE ESPORTES

## Categoria Mirim

Atletas	Pontuação
Fernanda Ap. Nunes	08
Karina G. da Silva	06
Marcela M. da Silva	11
Tais G. Martins	14
Maiara M. da Silva	12
Andressa S. Souza	09
Patrícia Sampaio	08
Ana Carolina C. Felipe	02
Maria R. Bezerra	03
Rafaela AP. Batista	
Roberta C. Kanemura	01
Mariana R. Augusto	02

## Categoria Mini

Atletas	Pontuação
Ana Carolina Seródio	02
Hellen C. Domingues	01
Rafaela Batista	
Maira R. da Silva	18
Roberta C. Cassemiro	02
Ana Carolina Mendes	
Karina F. Martins	02
Pamela C. Santos	02
Wana S. Gonçalves	02
Fernanda P. Nunes	20
Letícia Q. da Silva	
Giovana F. Souza	

**2ª Feijoada da AMIZADE**  
(Para viagem)  
Dia 18 de abril

Compre seu convite  
**R\$ 8,00**

Feijoada / Arroz / couve

Retirar no local das:  
11:00h às 14:00h

Haverá Bazar no local.

Local: Rua Ceará, 1507 - Centro (Guarda Mirim)

**PROBLEMAS COM DROGAS?**  
Se VOCÊ quiser parar, podemos AJUDAR

**NA** Narcóticos Anônimos **(14) 9719-1135**  
Linha de Ajuda

Grupo Avaré de Narcóticos Anônimos  
Rua Rio Grande do Sul, 1464, Centro - Avaré  
Reuniões: 5ª feira às 20h e sábados às 16h.

Retire gratuitamente o  
Semanaário Oficial da Estância  
Turística de Avaré no Paço  
Municipal, Centro Administrativo e  
nas Bancas de Jornais

## FUTEBOL AMERICANO:

# Avaré Black Horse/Seme está treinando Categoria Sub 15

DIVULGAÇÃO



A equipe de Futebol Americano de Avaré, conta agora com a primeira equipe Sub-15 da cidade. O Black Horse Sub 15, treina todas as quartas e sex-

tas-feiras no Campo Municipal e está recrutando atletas. Quem estiver interessado e só entrar em contato na Secretaria de Esportes ou ir até o Campo Mu-

nicipal, pois o time já está treinando para disputar a segunda divisão no ano que vem. A equipe SUB 15 conta hoje com 20 atletas em condições de jogo,

mas no futebol americano e preciso no mínimo de 33 titulares.

O Avaré Black Horse conta com apoio total da Secretaria Municipal de Esportes.

## SÃO PEDRO FUTEBOL CLUBE 6ª COPA CLÍNICA DO TÊNIS DE FUTSAL

5ª RODADA / DIA 29  
17º JOGO

**MERCADINHO BOA SORTE 03 x 01 INTERNACIONAL "B"**  
O Mercadinho jogou e venceu com: Cícero, Josivan, Antonio, José, Cícero Alves, Micael, Eduardo, Cícero Roseira, Denilson, Luiz e José. **Entraram ainda:** Luis Paulo e Vilamar. **Gols:** Cícero Roseira 1, José 1, Luis Paulo 1. **Técnico:** Peninha  
**O Internacional "B" jogou e perdeu com:** Antonio, Nilton, Cristiano, Ederaldo, Eder, Ricardo, Marcelo, Eduardo, Danilo, Luis e Tiago. **Entrou ainda:** Nilson. **Gols:** Ricardo. **Técnico:** Paraná

18º JOGO

**SÃO PEDRO/ SORVETERIA JOTA 04 x 00 PAULISTANO**  
O São Pedro jogou e venceu com: Ednaldo, San, Tenente, Gustavo, germano, Renan, Cabeção, Cesinha, Juninho Love, Mi e Zé Roberto. **Entraram ainda:** Fábio Jr. e Paulo. **Gols:** Juninho Love 1, Gustavo 1, Fábio Jr. 1 e Cesinha 1. **Técnico:** Tatu  
**O Paulistano jogou e perdeu com:** Garapa, Diego, Márcio, Vandão, Rodrigo, Wagner, Clayton, Lê Boi, Rodriguinho, Ailton e Gilson. **Entraram ainda:** Luiz, Bruno, Ismael Luiz Pires. **Técnico:** Bodão

19º JOGO

**MARCENARIA E VIDRAÇARIA ANÁPOLIS 11 x 01 VENTURA**  
O M.V Anápolis jogou e venceu com: Máscara, Anderson, Elias, Jairo, Waguinho, César, Everton, Bodinho, Tiago, Felipe e Jefferson. **Entraram ainda:** Celso, Fabrício, Greguer, Bertão e Eder. **Gols:** Felipe 3, Bodinho 3, Fabrício 2, Bertão 2 e Everton 2. **Técnico:** Val  
**O Ventura jogou e perdeu com:** Nei, Jonatas, Julio, Thiago, Peterson, Marcos, Marquinhos, Ivanildo, Cristiano, Felipe e Luis. **Entrou ainda:** Flávio. **Gol:** Felipe. **Técnico:** Tiago

20º JOGO

**UNIÃOVILA MARTINS 04 x 02 ALIANÇA**  
O União Vila Martins jogou e venceu com: Iaio, Alex, Tiago, Eloísio, Carlos, Tu Veio, Juninho, Lucas, Nenê, Marcinho e Neguitinho. **Entraram ainda:** Fernando, Arielson, Danilo, Mateus e Serginho. **Gols:** Danilo 2, Mateus 1 e Tu Veio 1. **Técnico:** Bozô  
**O Aliança e jogou e perdeu com:** Claudemir, Fernando, Paulo Sérgio, Rodrigo, Everton, Rodrigo Souza, André, Murilo, Serginho, Kleber e Canarinho. **Entraram ainda:** Leandro, José, Vona e Fernando. **Gols:** Murilo 1 e André 1. **Técnico:** Paulo Sérgio

**ATLETAS SUSPENSOS POR CARTÃO AMARELO**  
EDUARDO P. OLIVEIRA (MERCADO BOA SORTE)  
CELSO AP. DE ÁVILA (MARCENARIA E VIDRAÇARIA ANÁPOLIS)  
SAMUEL DE LARA (AUTO-ESCOLA LOTUS)  
FELIPE G. MARTINS (VENTURA)

**ATLETAS SUSPENSOS POR CARTÃO VERMELHO**  
LUIZ V. SATURMINA (MERCADO BOA SORTE)  
CÍCERO ROSEIRA VALE (MERCADO BOA SORTE)  
FLÁVIO F. BARBOSA (VENTURA)

**PRÓXIMA RODADA 05/04/2009**  
08h30min. AZULÃO "B" x JUVENTUDE  
10h00min SÃO PEDRO "A" x GRÊMIO REC. VERA CRUZ "A"  
13h30min. GRÊMIO REC. VERA CRUZ "B" x INTERNACIONAL "A"  
15h00min. ATLÉTICO SÃO JOSÉ x VILA NOVA



## 15ª Copa Revelação Regional de Futsal

Teve seqüência no ultimo final de semana, a 15ª Copa Revelação Regional de Futsal Menores, uma das maiores competições de Avaré e Região, onde 11 partidas foram realizadas no Ginásio Kim Negrão e no Ginásio da A.A.A.

### CONFIRA OS RESULTADOS

#### CATEGORIA FRALDINHA

LENÇÓIS PAULISTA 07 x 00 C.M.E. ITAI  
A.A.AVAREENSE 04 x 03 SÃO MANUEL

#### CATEGORIA PRÉ MIRIM

LENÇÓIS PAULISTA 06 x 03 C.M.E. ITAI  
A.A.AVAREENSE 02 x 02 SEME/ARANDU  
FARTURA 03 x 02 SEME/POLICIA CIVIL

#### CATEGORIA MIRIM

SEME/ARANDU 07 x 00 FARTURA  
A.A.AVAREENSE 03 x 02 PARANAPANEMA

#### CATEGORIA INFANTIL

PARANAPANEMA 04 x 02 FARTURA  
LENÇÓIS PAULISTA 05 x 04 SÃO MANUEL

#### CATEGORIA INFANTO

SÃO MANUEL 06 x 06 C.M.E. ITAI

#### CATEGORIA JUVENIL

PARANAPANEMA 02 x 01 SEME/AVARÉ

### COMUNICADO

DEVIDO A TABELA DO TROFÉU PIRATININGA DA F.P.F. ONDE ESTÃO ENVOLVIDOS AS EQUIPES DE AVARÉ E ITAI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 15ª COPA REVELAÇÃO REGIONAL DE FUTSAL MENORES COMUNICA QUE A TABELA DO DIA 05 DE ABRIL ESTÁ SENDO ALTERADA.

### TABELA OFICIAL

#### RODADA DO DIA 04 DE ABRIL - SÁBADO GINÁSIO CENTRO AVAREENSE

13:30 hs. - MIRIM - L. PAULISTA x HOLAMBRA  
14:00 hs. - INFANTIL - L. PAULISTA x CERQUEIRA CÉSAR  
14:30 hs. - INFANTIL - A.A.AVAREENSE B x HOLAMBRA  
15:00 hs. - INFANTO - C. AVAREENSE x CERQUEIRA CÉSAR

#### RODADA DO DIA 05 DE ABRIL DOMINGO LOCAL—GINÁSIO DO CENTRO AVAREENSE

08:30 hs. - MIRIM - SÃO MANUEL x SEME/ARANDU  
09:00 hs. - PRÉ MIRIM - C.M.E. TAGUAI x SEME/ARANDU  
09:30 hs. - FRALDINHA - C. AVAREENSE x PARANAPANEMA  
10:00 hs. - INFANTO - PRATANIA x PARANAPANEMA  
10:30 hs. JUVENIL - PRATANIA x PARANAPANEMA

### OBSERVAÇÃO

1º - TOLÉRANCIA DE 30 MINUTOS SOMENTE PARA O 1º JOGO DA RODADA.  
2º - NAS CATEGORIAS FRALDINHA - PRÉ MIRIM CASO O DOCUMENTO NÃO FOR O R.G. ORIGINAL, O XEROX TEM QUE SER AUTENTICADO E COM FOTO.  
3º - É OBRIGATÓRIO O USO DE CANELEIRAS.  
4º - DEPOIS DO NOME DO ATLETA ENTRAR EM SÚMULA NÃO PODE MAIS SER CANCELADO.  
5º - DEVIDO A DESISTÊNCIA DA EQUIPE JUVENIL DE LENÇÓIS PAULISTA AS EQUIPES VÃO JOGAR EM UM ÚNICO GRUPO CLASSIFICANDO AS 04 MELHORES PARA A SEMIFINAL.  
6º NA FASE DA SEMI FINAL E MATA x MATA OS JOGOS VÃO SER REALIZADOS NO GINÁSIO KIM NEGRÃO.

## PECUÁRIA:

# Novas regras na luta contra a aftosa

Na etapa de vacinação de maio, os pecuaristas do estado de São Paulo serão obrigados a vacinar todos os bovinos e bubalinos com até 24 meses de idade. Antes, a obrigatoriedade era para todas as idades.

A imunização de todo o rebanho só deverá acontecer uma vez ao ano e ficou determinada para a etapa de novembro. A solicitação do estado de São Paulo em alterar o calendário de vacinação contra a febre aftosa recebeu parecer favorável do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).

O avanço do Governo de São Paulo só pôde ocorrer devido aos expressivos índices de imunizações alcançados nas campanhas realizadas, há 13 semestres com cobertura acima de 90% do rebanho, e também



DIVULGAÇÃO

porque o estado não registra nenhum caso da doença há 13 anos (completos em 2009)

Segundo o secretário João Sampaio, a conscientização do pecuarista e o trabalho sanitário da Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA), responsável pela sanidade animal e vegetal, permitiu tal avanço. “Nossa estratégia é caminhar para a retirada total da vacina, mas vamos gradualmente adotando as medidas necessárias para isto ocorrer”, afir-

ma o secretário.

São Paulo tem hoje um rebanho bovino da ordem de 12 milhões de cabeças, mas é um grande corredor de exportação. A cadeia de bovinos é o segundo item na pauta de exportações totalizando US\$ 3,16 bilhões em vendas externas em 2008, perde somente para o setor sucroalcooleiro (açúcar e álcool).

**MAIS INFORMAÇÕES**  
Escritório de Defesa Animal – EDA/Avaré: Rua Santa Catarina, 1901, centro  
- Telefone: 14\_3733-1646

## CONVENIO:

## Secretaria de Agricultura consegue duas pontes metálicas

Recentemente, quando da passagem do secretário de Agricultura e Abastecimento de São Paulo (SAA), João Sampaio, na abertura da 44ª Emapa, a Secretaria de Agricultura conseguiu a liberação de duas pontes metálicas, de seis metros cada uma, para o município.

A Prefeitura de Avaré assinará o convênio com a SAA para o recebimento das pontes que serão instaladas em locais estratégicos na zona rural, favorecendo os agricultores, o escoamento da safra e os moradores da região. Será preparada toda a documentação necessária e enviar para São Paulo, fazer as cabe-

ceiras onde não houver, com projeto básico e estrutural, localização da estrada vicinal beneficiada e a dimensão do vão.

Além disso, o secretário afirmou ainda que os departamentos técnicos da Prefeitura vão preparar o cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, quantitativo e orçamentário de acordo com o Plano de Traba-

lho devidamente assinados pelo engenheiro civil da Prefeitura e pela Prefeitura.

A Secretaria de Agricultura diz que vai analisar, juntamente com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR Avaré, quais os locais que necessitam urgentemente das pontes para priorizar o trabalho de instalação.

## Sindicatos ofertam Plano de Saúde Rural

Recentemente os Sindicatos Rurais de Avaré e Itaipava firmaram convênio com o Sistema Paulista de Assistência (SPA – Saúde), associação com fins não econômicos, com o propósito de gerir por intermédio de seus associados, planos de assistência médica, exclusivamente para produtores rurais, associados às entidades de classe como sindicatos rurais, associações e cooperativas de produtores rurais.

O plano é exclusivo para os agricultores e seus familiares e, de acordo com os tipos de planos, oferece cobertura de assistência médica, ambulatorial, hospitalar, obstétrica e procedimentos de alta complexidade como transplantes de medula, de cora-

ção, de fígado e pâncreas, com cobertura em Minas Gerais, Goiás, São Paulo e em todo território nacional, em urgências e emergências.

Idealizado e constituído por entidades associativas de produtores rurais, o SPA-Saúde busca constantemente a dignidade e valorização da classe rural, em determinado período entendendo como ameaça ao homem do campo o custo de manutenção da saúde de seu grupo familiar.

Para Reginaldo Balbino Pereira, superintendente geral do SPA-Saúde, os diversos planos proporcionam a promoção da saúde e a prevenção de riscos de doenças juntamente com entidade associada em benefício do homem do campo.

## CANAL DO CIDADÃO

Envie suas sugestões, reivindicações ou críticas:

Nome: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_ nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_

Quer enviar para Secretaria ou Departamento? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local para entrega: Centro Administrativo - Secretaria de Comunicação - Sala 11  
AGRADECEMOS SUA PARTICIPAÇÃO